

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA
LINHA DE PESQUISA: FAMÍLIA, INTERAÇÃO SOCIAL E SAÚDE

TROCANDO AS LENTES: um olhar sobre mulheres e homens que procuram a Justiça para entregar uma criança para adoção.



Frida, 1949

ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE LIMA SOUZA

RECIFE/2019

ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE LIMA SOUZA

**TROCANDO AS LENTES: um olhar sobre mulheres e homens que
procuram a Justiça para entregar uma criança para adoção**

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado em Psicologia Clínica da Universidade Católica de Pernambuco, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Psicologia Clínica.

Linha de Pesquisa: Família, Interação Social e Saúde.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Cristina Maria de Souza Brito Dias.

RECIFE/2019

ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE LIMA SOUZA

**TROCANDO AS LENTES: um olhar sobre mulheres e homens que
procuram a Justiça para entregar uma criança para adoção**

Aprovada em: _____/_____/_____.

BANCA EXAMINADORA:

PROF. DRA. CRISTINA MARIA DE SOUZA BRITO DIAS
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

PROF. DRA. MARIA LUÍZA RAMOS VIEIRA SANTOS
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

PROF. DRA. ELIZABETE REGINA ALMEIDA DE SIQUEIRA
ESCOLA BRASILEIRA DE PSICANÁLISE

RECIFE/2019

“Quanto ao motivo que me impulsionou, foi muito simples. Para alguns, espero, que esse motivo poderá ser suficiente por ele mesmo. É a curiosidade, em todo caso, a única espécie de curiosidade que vale a pena de ser praticada com um pouco de obstinação: não aquela que procura assimilar o que convém conhecer, mas a que permite a separação de si mesmo. De que valeria a obstinação do saber se ele assegurasse apenas a aquisição dos conhecimentos e não, de certa maneira, e tanto quanto possível, o descaminho daquele que conhece? Existem momentos na vida em que a questão de saber se é possível pensar diferentemente o que se pensa, e perceber diferentemente o que se vê, é indispensável para continuar a olhar ou refletir.”

Foucault

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, por me amarem na medida certa, pelo apoio e acolhida quando mais precisei e por me fazerem compreender que a liberdade anda junto com o conhecimento.

Às minhas filhas, que me fizeram descobrir que amor de mãe não é instintivo, nem incondicional, mas é grandioso, mutante e sublime.

Ao meu amor, meu marido, meu amigo e companheiro, George Pierre, parceiro constante na realização deste trabalho, agradeço pelas discussões, incentivo e paciência nos momentos em que a ansiedade e o cansaço ficaram mais intensos e o estudo, um fardo pesado. Enfim, agradeço pelo amor e carinho a mim ofertados e por partilhar, dentre tantas outras coisas, deste mestrado.

À minha avó, Dona Nega, que, no auge de seus 91 anos, não se cansa de querer aprender e conhecer o novo.

Ao meu enteado, filhote lindo, que ao ser pai, trouxe para mim a experiência de ser avó.

Aos meus amigos de trabalho do Nuce, Aeldja, Ana Cláudia, Fabiana, Fábio e Sócrates pelas discussões calorosas, desconstrução de certezas, pela acolhida da diferença, com o compromisso ético e político das ações do Programa Mãe Legal. Agradeço, ainda, pelo apoio, incentivo e participação no curso deste mestrado.

Agradeço, especialmente, ao meu amigo Fábio Monsão, pela paciência em ouvir minhas reflexões teóricas e pelas pontuações sempre pertinentes. Valeu muito!!

Aos demais colegas do Juizado que sempre ofereceram uma palavra de conforto e apoio nos momentos de angústia.

Agradeço à minha amiga Patrícia pelas sugestões qualificadas durante o período da análise dos dados e à amiga Carol pela ajuda magnânima no *abstract*.

Agradeço à amiga Edineide pelas orientações e disponibilidade em acalmar meu coração na reta final.

Às amigas e colegas de trabalho da maternidade do Hospital Agamenon

Magalhães, em especial à Cecília Sales pelo apoio e incentivo.

Ao Juiz, Dr. Élio Braz, pelo seu entusiasmo pelos estudos, apoio e confiança.

À professora Cristina Brito, orientadora desta dissertação, pela paciência, apoio, interesse, incentivo, carinho e por seus valiosos comentários e contribuições durante a realização deste trabalho. Por seus ensinamentos, também como professora durante o curso, que possibilitaram muitas transformações ao longo dessa trajetória. Meu muito obrigada!

À equipe de professores e alunos do Curso de Mestrado que me proporcionaram um retorno à academia bastante prazeroso. E, em especial, às professoras Albenise, Marisa e Suely pelas observações valiosas.

Às professoras que constituíram a banca examinadora Elizabete Siqueira e Maria Luíza Ramos pela disponibilidade e contribuições que enaltecem esta dissertação.

A todas as mulheres e homens que, ao longo desses anos de atividade profissional na maternidade e no Juizado, ajudaram-me a desconstruir certezas e acolher diferenças que engradem minha alma e me ajudam a ser uma pessoa melhor a cada dia. Muito, muito obrigada!!!

RESUMO

O fenômeno da entrega e do abandono de crianças faz parte da história da sociedade ocidental, no entanto, assume, em cada momento histórico, diferentes significados, motivações e impactos sociais distintos. Atualmente, a entrega de crianças para adoção por suas genitoras tornou-se objeto de constantes normatizações, a exemplo da Lei nº 12.010/2009, que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente, visando garantir à mulher o direito de não exercer a maternidade e, à criança a possibilidade de ter seu direito à convivência familiar e comunitária preservado. Desde então, vêm se multiplicando, nos Juizados da Infância em nosso país, serviços de atendimento às mulheres que manifestem a intenção de entregar sua criança para adoção. Em 2009, a Segunda Vara da Infância e Juventude do Recife iniciou o atendimento a mulheres que manifestam o interesse em entregar sua criança para adoção, através do Programa Mãe Legal. Durante esses anos verificou-se que, por vezes, é o casal de genitores que comparece para manifestar a intenção de entregar a criança para adoção. Assim sendo, o objetivo geral desta pesquisa foi compreender as motivações que levam os genitores a decidirem pela entrega ou desistência da colocação de uma criança para adoção, no âmbito do Programa Mãe Legal. Especificamente, pretendeu-se: analisar o processo pelo qual os genitores vivenciam a parentalidade; compreender o contexto vivido pelo casal que influenciou sua decisão e conhecer aspectos familiares que possam ter influenciado a entrega ou desistência da colocação de uma criança para adoção. A pesquisa foi de natureza qualitativa e teve como instrumental a análise de documentos que fizeram parte do processo judicial. Foram encontrados 18 casos, entre outubro de 2009 a dezembro de 2017. Destes, cinco casos foram selecionados para o estudo. Os dados foram analisados por meio da análise de conteúdo temática. Os principais resultados apontaram que além das questões subjetivas, que têm seu grau de importância, boa parte das motivações encontram suas raízes em fatores externos, sejam eles: o contexto no qual o casal está vivendo; a falta de apoio familiar; a violência e o desgaste da conjugalidade; a interrupção dos sonhos planejados; a falta de planejamento da gravidez; o desemprego e as dificuldades financeiras. Entendemos que a problemática exige uma compreensão global do fenômeno e que o direito de entregar uma criança para adoção é legítimo e deve ser usufruído com o maior grau de autonomia possível. Desta forma, consideramos que a investigação sobre esta temática é de grande relevância e novos estudos se fazem prementes para sugerir caminhos para os profissionais do Poder Judiciário, da rede de saúde e assistência social, no exercício do acolhimento e formulação de políticas públicas acerca da temática.

Palavras-chave: criança, genitores, adoção, parentalidade

ABSTRACT

The child cession and abandonment are part of the western society history, however, takes on, in each historical moment, different meanings, motivations and distinct social impacts. Currently, the child cession for adoption by his birth mother became object of constant standardization, for example the law nº 12.010/2009, which changed the Estatuto da Criança e do Adolescente/ Child and Adolescent Statute aiming to assure to the women the right of not exercising the maternity, and to the children, the possibility of having preserved his right to family and community life. Since then, the services that welcome women who express an intention to give away their child for adoption has been increasing in the Childhood's Courts of our country. In 2009, Recife's Childhood and Youth Second Court began to listen women who expressed their interest give away their child for adoption, through the Program "Mãe Legal". During these years, it has been verified that, sometimes, it is the parents, as a couple, who appear to express the intention to donate the child for adoption. Therefore, the general objective of this research was to understand the motivations that lead the parents to decide on the cession or recoil from putting a child for adoption, within the Program "Mãe Legal". Specifically, it has intended to: analyze the process by which the parents experience the parenthood; understand the context lived by the couple that influenced their decision and know familiar aspects that may have influenced the cession or withdrawal of placement of a child for adoption. The research had a qualitative nature and had as an instrument the analysis of documents that were part of the judicial process. Were found 18 cases between October 2009 and December 2017. Of these, five cases were selected for the study. The data were analyzed through the analysis of thematic content. The main results pointed that in addition to the subjective issues, which have their degree of importance, most of the motivations find their roots in external factors, such as: the context in which the couple is living; lack of family support; violence and weariness of conjugality; the interruption of planned dreams; lack of pregnancy planning; unemployment and financial difficulties. We understand that the problematic demands a global comprehension of the phenomenon and that the right to give away a child for adoption is lawful and has to be enjoyed with the greatest degree of autonomy possible. Thus, we consider that the research on this thematic is of great relevance and new studies are made urgent to suggest ways for professionals of the Judiciary, of the health network and of social assistance, in the exercise of the reception and formulation of public policies on the subject.

Key-words: child, parents, adoption, parenthood

SUMÁRIO

REVISITANDO O PASSADO PARA ENTENDER O PRESENTE.....	11
POR ONDE VAMOS CAMINHAR.....	15
1. FAMÍLIA, INFÂNCIA, GÊNERO E PAPÉIS SOCIAIS.....	22
1.1 Família uma verdadeira metamorfose.....	22
1.2 Eis que surge a infância e os cuidados parentais.....	26
1.3 O amor de mãe e o lugar do pai- duas histórias que se interpelam.....	30
1.4 A família contemporânea: uma teia de acasos e desejos.....	38
2. MÃE É MAÉ. PAI É PAI. SERÁ QUE É SIMPLES ASSIM?.....	45
2.1 Parentalidade: do que estamos falando?	46
2.2 O processo da maternalidade.....	49
2.3 O processo da paternalidade	51
2.4 Parimos Mateus, mas não vamos embalá-lo	55
3. DO ABANDONO SELVAGEM À ENTREGA RESPONSÁVEL.....	62
3.1 O abandono, a entrega na Roda dos Expostos e a circulação de crianças.....	63
3.2 A legislação referente à separação de crianças e genitores no percurso da adoção	69
3.3 A Lei 12.010/09, o nascimento do Programa Mãe Legal e atuais normativas.....	74
4. OBJETIVOS E PERCURSO METODOLÓGICO.....	82
4.1 Objetivos.....	82
4.1.1 Objetivo Geral.....	82
4.1.2 Objetivos Específicos.....	82
4.2 Percurso metodológico.....	82

4.2.1 Natureza da pesquisa.....	82
4.2.2 Colaboradores da pesquisa.....	83
4.2.3 Instrumento para coletar as informações	84
4.2.4 Procedimentos éticos e a coleta das informações.....	84
4.2.5 Procedimento de Análise dos dados.....	86
5. RESULTADOS E ANÁLISE DOS DADOS.....	88
5.1 Apresentação dos casais selecionados.....	88
5.2 Uma reflexão sobre o silêncio dos casais.....	92
5.3 Resultados decorrentes da análise dos processos: trabalhando com o que foi possível ser dito.....	94
5.3.1 Reação ao descobrir a gravidez.....	94
5.3.2 Motivos elencados para a entrega da criança.....	100
5.3.3 Sentimentos Expressados sobre a criança.....	106
5.3.4 Participação dos familiares na decisão.....	109
5.3.5 Decisão final do casal.....	112
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	119
7. REFERÊNCIAS.....	122
8. APÊNDICES.....	131
APÊNDICE A – Carta de Aceite do Juizado.....	132
APÊNDICE B – Tabela de registro dos dados	133
APÊNDICE C – Termo de Compromisso	134

REVISITANDO O PASSADO PARA ENTENDER O PRESENTE

“Quando, seu moço, nasceu meu rebento, Não era o momento dele rebentar...”

Chico Buarque

Ao pensar porque resolvi estudar sobre a entrega de crianças para adoção por seus genitores, poderia ter como uma resposta simples o fato de ser meu objeto de trabalho. Entretanto, durante a caminhada para escrever esta dissertação, fui reconhecendo sentimentos antigos e apresentada novamente por minha memória a vivências anteriores que após uma análise crítica, percebo que estão como base das escolhas que fiz na minha vida profissional e na escolha de estudar este fenômeno no curso de mestrado.

Revisitando o meu passado entendi que as minhas implicações com o tema do exercício da maternidade e da paternidade, bem como os vieses que formam uma família nasceram dentro de mim, quando engravidei na adolescência e aos 15 anos dei à luz a duas meninas. Tudo era estranho para mim. Como uma menina cheia de sonhos, que queria estudar e desbravar o mundo tinha dois seres pequenos, que tinham saído de dentro dela? O que fazer? Como dizer que eu não tinha a mínima noção do que fazer com aquelas crianças, que as pessoas diziam que eram minhas filhas e que eu tinha que alimentar e cuidar? Por que enquanto eu estava com o meu peito cheio de fissuras, sangrando, sem dormir, cansada e todos diziam que era desta forma, não era cobrado nada do genitor, que continuava indo para escola e passando as tardes jogando bola com os amigos? Por que eu tinha mais de 100 fraldas de tecido (em 1989, fralda descartável era artigo de luxo) para dobrar e passar e o genitor estava assistindo a sessão da tarde?

Nesta visitação, as lembranças vão me proporcionando emoções fortes, deparo-me com sentimentos que me trazem calma e alegria. É que aos poucos estas minhas angústias foram sendo aplacadas pelo cuidado e o amor que meus pais, irmã, familiares e amigos me ofereceram. O processo de me tornar mãe daquelas duas meninhas foi sendo alicerçado pelo afeto dos meus pais, que ratificavam, dia após dia, que eu não estava sozinha e estariam ao meu lado na aquisição de mais um degrau na minha identidade. Meus familiares e em especial minha avó materna, que esteve presente todos os dias, mostrando como podia ser menos sofrido essa minha

passagem de filha para me tornar mãe, quando o carinho de vó estava por perto.

Revisito essas lembranças para conversar com o leitor sobre porque comungo com a ideia e com as construções teóricas de vários estudiosos de que se tornar mãe e pai de uma criança está muito além do simples fato de gestar e parir. O salto que precisa ser dado do campo biológico para o campo do afeto, perpassa por vários meandros e se constrói de acordo com o que lhe é proporcionado. Os meus pais me deram o apoio necessário para eu poder me tornar mãe, sem deixar de estudar, sem precisar casar precocemente, sem precisar jogar fora meus sonhos.

Ao andar um pouco mais para frente no meu passado, encontro-me trabalhando numa maternidade pública. Inicialmente, psicóloga do setor do alojamento conjunto, onde ficam mulheres com bebês após o parto e, logo em seguida, passando a dar maior assistência a mulheres que deram à luz a bebês prematuros extremos, que ficam internados na UTI neonatal. Novamente, sou colocada diante das questões que permeiam a maternidade e a paternidade já que passo a observar que algumas mulheres já chegam para dar à luz sendo mães e outras vão para casa de alta hospitalar com bebês que talvez nunca se tornem filhos. Homens que sofrem a dor de não poderem ser pais de bebês que vão a óbito com poucos dias de vida e homens que negam se tornarem pais.

Nesses doze anos de exercício de atividades profissionais na maternidade, pude compreender o quão é difícil para as mulheres falar que não querem ser mães de crianças que gestaram e deram à luz, pois, assim que põem os pés na maternidade, elas já perdem seu nome e passam, independentemente do seu desejo, a serem chamadas de “mãezinhas”. Sua negação à maternidade é sufocada por todas as metas que o hospital precisa manter em dia. Afinal, existe uma infinidade de programas governamentais que ditam para a mulher várias obrigações com o bebê que ela põe no mundo. O aleitamento materno é inquestionável e acredita-se que o amor nasce junto com as dores do parto. Durante esses anos de trabalho, dia após dia, escutei e escuto mulheres que falam com palavras, comportamentos, ou mesmo adoecendo, que não desejam se tornar mães das crianças que darão/deram à luz. Mas, como é do conhecimento de todos, fica difícil negar um amor que se acredita ser inato.

Em 2009, após aprovação em concurso público do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, fui desempenhar minhas atividades em um Juizado da Infância, compondo uma equipe de profissionais que atuavam nos processos de

destituição do poder familiar. Deparei-me com situações em que genitores são acusados de maus tratos, negligência, abusos e abandono material e afetivo. Em muitos dos casos pude identificar que não são apenas as crianças e os adolescentes os vitimizados e sim toda uma família que passa despercebida e tenta sobreviver à margem das políticas públicas do Estado. Mas, infelizmente, também encontrei um grande número de crianças e adolescentes que, desde seu nascimento, circulam entre familiares e outros membros da comunidade, sem que ninguém os filie ou lhes forneça o *status* de pertencimento. São crianças e adolescentes entregues à própria sorte.

Após a promulgação da Lei 12.010/09, que trouxe alterações significativas para o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no que tange aos procedimentos sobre adoção. Esta mesma equipe assumiu o desafio em receber e acolher no Juizado mulheres que abdicarem de serem mães de crianças, no período gestacional ou no pós-parto, através de um Programa que recebeu o nome de Mãe Legal e é desenvolvido pelo Núcleo de Curadoria Especial e Proteção à Família – NUCE, da Segunda Vara da Infância e Juventude do Recife.

Durante esses anos de trabalho no Juizado, na escuta de mais de duzentas mulheres, ouvi frases, como: “não sei ser mãe, não tive mãe”; “os que tenho em casa eu não dou, não empresto, não vendo. Mas, esse eu não quero de jeito nenhum”; “não vou criar outro filho deste homem”; “minha família não me quis, vai querer essa criança? ” É instigante ouvir mulheres expressando que não querem cuidar de uma criança, que não têm condições emocionais, financeiras, enquanto seguram no colo outro (a) filho (a), como nomeados por elas, demonstrando-lhes carinho e cuidado. Mulheres que afirmam, quando existe dúvida sobre a paternidade, que se for de tal homem, não entregam de jeito nenhum, mas se for de outro não querem a criança. Mulheres que ficam na maternidade, acompanham o tratamento de saúde, amamentam e aguardam a alta da criança, mas permanecem com a decisão da entrega e afirmam que este ato é o melhor a ser feito naquele momento. E que momento é esse? Mulheres que chegam pela segunda, terceira vez ao Programa Mãe Legal e fazem outra entrega, sem questionamentos sobre a criança entregue anteriormente.

Tais comportamentos encontram eco num fenômeno que vem sendo observado pela equipe técnica do Programa Mãe legal, que é o acompanhamento dessas mulheres pelo genitor da criança. Em algumas situações tais genitores estão no lugar de cônjuges ou namorados e buscam o Programa com a afirmação de que

estão tomando uma decisão conjunta; em outras situações, eles não possuem mais nenhum relacionamento amoroso, mas compartilham da decisão inicial de entregar a criança para adoção. Então, como definir o que é ser mãe? Ser pai? Ser filho? Como chegar à definição de família? Por que tem pessoas que respondem sagradamente às normas sociais e outras não? Qual o papel da Justiça? Creio que esses questionamentos serviram de direção na construção desta dissertação.

Convido, assim, o leitor para trocar as lentes e olhar para este fenômeno como algo que não passa apenas pelo crivo da mulher e da Justiça, trazendo à baila a participação do homem na decisão da entrega da criança para adoção.

POR ONDE VAMOS CAMINHAR

“Ninguém pode construir em teu lugar as pontes que precisarás passar, para atravessar o rio da vida - ninguém, exceto tu, só tu.”

Nietzsche

Esta dissertação fala de mulheres e homens que procuraram a Justiça para manifestar o desejo de entregar sua criança para adoção, no âmbito de um Juizado da Infância. Entendemos que fatores socio-históricos relacionados à família, à maternidade e identidade feminina, à paternidade e identidade masculina, vulnerabilidades sociais, desigualdade das relações de gênero e questões subjetivas são aspectos presentes e de grande relevância no fenômeno estudado. Entretanto, pretendemos nos debruçar sobre esta problemática analisando as motivações dos genitores para a decisão da entrega ou desistência da colocação de uma criança para adoção.

Inicialmente, gostaríamos de ressaltar o porquê da escolha do termo entrega e não abandono. Corroborando com Motta (2008), acreditamos que a troca do termo se faz mais apropriada para este estudo. Esta iniciativa tem como propósito o uso de expressões mais genéricas, que não carreguem em si o peso do preconceito. A palavra abandono é tendenciosa e carrega consigo a imagem da criança sendo prejudicada ou colocada em risco. Já a entrega sugere a implicação de colocar a criança sob a proteção e cuidado de outro.

Por outro lado, também utilizamos o termo criança em detrimento do termo filho, tanto para garantir um distanciamento da conotação simbólica e afetiva às quais este termo remete, bem como em respeito aos genitores que, diante da desconstrução de paradigmas tradicionais do que é ser mãe e ser pai, batem à porta do Judiciário para garantir o direito de não exercer a parentalidade. Entretanto, quando nos reportamos às pesquisas realizadas por teóricos que estudam a temática em questão, mantivemos os termos utilizados por cada pesquisador em respeito aos conceitos e definições consideradas por cada um.

A Lei nº12.010/09 trouxe várias modificações ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990), dentre elas, a regulamentação da entrega de crianças por suas genitoras, conforme especifica seu artigo 13:

“§ 1º As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, **sem constrangimento**, à Justiça da Infância e da Juventude”. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016).

A partir dessa alteração normativa, alguns serviços começaram a ser implantados para o atendimento a essas mulheres. Em Recife, no ano de 2009, foi implantado o Programa Mãe Legal, que funciona no Núcleo de Curadoria Especial e Proteção à Família, da 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital. O referido Programa objetiva atender e acompanhar mulheres, que estejam gestantes ou no pós-parto, e manifestam a intenção de entregar sua criança para adoção.

Pontuamos, que conforme o ECA, considera-se criança a pessoa até doze anos de idade incompletos. Entretanto, este estudo foi pautado no Programa Mãe Legal, sendo a criança entregue para adoção logo após o nascimento.

Ressalta-se que deve ser respeitada a decisão da mulher em não exercer a maternidade, desde que os motivos não sejam apenas a falta de condições socioeconômicas e a vulnerabilidade social. No entanto, esta diferenciação torna-se bastante difícil, na medida em que exige que seja feita uma leitura sobre as vicissitudes ligadas à decisão da mulher no que remete às situações externas ou dificuldades enfrentadas no exercício da maternidade.

De outra parte, a lei fala da prioridade que deve ser dada ao fato de a criança permanecer na sua família de origem ou extensa, antes de ser encaminhada para uma família adotiva. Ou seja, devem ser esgotadas todas as possibilidades dela permanecer com seus parentes consanguíneos para, excepcionalmente, ser disponibilizada para adoção.

Partilhamos do entendimento que compreender a maternidade e a paternidade da forma multifacetada como elas se apresentam na sociedade, com suas particularidades, dependendo do contexto em que se inserem, exige uma revisão de como vem se organizando a família, enquanto instituição social. Exige também que seja feita uma leitura de como a mulher e o homem são inseridos na família e na sociedade, quais são as funções sociais que lhes são atribuídas e como se dão as relações de gênero.

O conceito de família, tal como se tem hoje, como uma instituição social em que os laços são ordenados, sobretudo, pela afetividade e que tem como função o

cuidado e a socialização dos filhos, não é um dado social atemporal. Vários estudos analisaram como a instituição família foi sendo transformada no decorrer das mudanças sociais e históricas, assim como acontece também com os papéis sociais da infância, da maternidade e da paternidade. Logo, esses conceitos estão profundamente imbrincados e não podem ser analisados isoladamente (Ariès, 1981; Teruya, 2000)

A filósofa Elizabeth Badinter (1980) em “Um amor conquistado: o mito do amor materno” explicita que o amor materno é uma construção cultural e não instintiva da natureza feminina. A autora concebe o amor materno como incerto, frágil e imperfeito, justificando as diferentes faces da maternidade no decorrer da história. Sendo assim, o amor materno pode apresentar diversas facetas no contexto social, onde as mulheres experienciam os símbolos e significados da maternidade como realidade.

Gilberti (1997) destaca em seus estudos que o modelo social da maternidade é incorporado pelo pensamento dominante e a impossibilidade de cumprir com o modelo imposto, pode gerar a culpa acompanhada de frustração. Não apenas a miséria, mas também as políticas patriarcais e as diferenças de gênero são importantes determinantes para a entrega.

Menezes e Dias (2011) relatam que pesquisas realizadas por Gonzalez e Albornoz (1990), no Chile, revelaram que os principais motivos para a entrega de um filho à adoção são a falta de meios econômicos e a pressão familiar. Elas constataram que, em geral, se trata de mulheres jovens, solteiras, que são abandonadas pelos pares ao engravidar, não possuem trabalho remunerado e apresentam nível de instrução baixo. Na França, Bonnet (1991) descreveu as mães doadoras, em sua maioria, como jovens mulheres com menos de 25 anos de idade, com profissão instável e dificuldades socioeconômicas. No Brasil, tal realidade não é muito diferente. Freston e Freston (1994), em São Paulo, Weber (1998), no Paraná, e Mello (2002), na Paraíba, ao traçarem o dito perfil, constataram que as mães doadoras, geralmente, são jovens, solteiras, com educação primária incompleta, trabalham esporadicamente como empregadas domésticas e não contam com o apoio da família de origem ou do parceiro.

A pesquisa de Menezes (2007), com mulheres que doaram filhos na cidade do Recife, indicou a condição socioeconômica como principal motivação consciente para esse ato. Assim como os outros pesquisadores citados, ela constatou que as

mães doadoras (termo utilizado pela pesquisadora), apresentavam nível socioeconômico baixo; geralmente tiveram o primeiro filho muito jovens; eram solteiras; os trabalhos incertos, pelos quais recebiam baixos salários e não contavam com o apoio do pai da criança e da família. A pesquisadora apontou ainda para a importância de novas pesquisas que incluam o genitor da criança entregue, assim como os familiares envolvidos nesse ato, para uma melhor compreensão do contexto e da dinâmica das relações que permeiam os personagens dessa trama.

Santos (2001) defende que nem todas as mulheres que entregam seus filhos têm como motivo a situação socioeconômica, e sofrem intensamente a dor da perda, da separação e da impossibilidade de materná-los. Apesar de reconhecer a relevância dos fatores socioeconômicos na decisão de entrega do filho, a autora acredita que tais fatores, por si só, não são suficientes para justificar a entrega, embora quase sempre seja essa a justificativa. Ela observa que muitas mães declaram que os motivos para entrega da criança para adoção são de ordem socioeconômica, por ser uma desculpa socialmente aceita.

Atualmente, o fenômeno da entrega de crianças para adoção por suas genitoras vem sendo objeto de constantes normatizações, que buscam dar conta de garantir para a mulher o direito de não exercer a maternidade. Destacamos, que em atualização mais recente do ECA, lei 13.509/17, o legislador também incluiu a participação do genitor no texto legal, favorecendo aos genitores uma decisão compartilhada sobre o destino da criança. Desta forma, busca-se garantir e preservar com a máximo de prioridade o direito da criança à convivência familiar e comunitária.

Sendo assim, serviços de atendimento às mulheres que manifestam a intenção de entregar sua criança para adoção, vêm se multiplicando pelos Juizados da Infância em nosso país. Entretanto, por mais que estejamos habituados ao reducionismo do mundo jurídico - que acredita que as normas têm o poder de ordenar e resolver conflitos, no ato da entrega de crianças para adoção é possível constatar que a lei e uma sentença não conseguem dar conta de todas as facetas que permeiam essa decisão.

Construímos, inicialmente, uma proposta de trabalho que era guiada pela questão da entrega de uma criança para adoção ser uma decisão individual ou coletiva. A reflexão sobre o tema estava permeada pelas leituras de livros, artigos e estudos acadêmicos que envolviam a temática da entrega.

Entretanto, mesmo com todo projeto delineado e discutido com a orientadora, após a primeira apresentação pública, alguns questionamentos de professores fomentaram outras inquietações e angústias. Desta forma, após discussões com a orientadora e reflexões com os demais alunos e professores da linha de pesquisa, nos encontros do Laboratório de Família (LAFAM) chegamos ao entendimento que a presença do homem no processo da entrega era algo pertinente a ser estudado, já que na maioria das pesquisas até então, a ausência paterna é apontada como um dos principais motivos para entrega de crianças por suas genitoras.

Sendo assim, reconstruímos nossa pergunta principal e, conseqüentemente, uma nova estratégia metodológica foi elaborada, que nos permitisse atingir o objetivo de entender as motivações que levam os genitores a decidirem pela entrega ou desistência da colocação de uma criança para adoção.

Após esta reelaboração, olhamos para a questão construída e acreditamos que, por um lado, ela poderia ser classificada como interessante, pois se propunha a trocar as lentes e olhar para o fenômeno a ser pesquisado pelo viés do homem e da mulher. Por outro lado, a questão formulada também apresentou-se como pesquisável, pois a pesquisadora tinha dados concretos, por meio do desenvolvimento de seu trabalho profissional, mostrando que os genitores estavam procurando o Judiciário com a intenção de entregar crianças para adoção.

Ao longo deste percurso traçamos um caminho para responder aos objetivos. Porém, a temática escolhida não é de fácil digestão para a sociedade e mesmo as pessoas que ousam desafiar o que já está imposto como norma ou que, sabedoras de seu direito constitucional vão à Justiça reclamar, não passam impunes ao castigo da culpa. E o que foi traçado pela pesquisadora que ora se apresenta teve que ser reconstruído. Os casais que foram convidados a participar da pesquisa, conforme o caminho metodológico planejado, não aceitaram falar sobre o tema e justificaram a recusa com uma frase que foi unânime em todas as respostas: *esse é um assunto muito doloroso pra nós. Evitamos falar no assunto*. Desta forma, em acordo com a orientadora, decidimos que não iríamos insistir nas entrevistas, já que era evidente o sofrimento vivenciado.

Assim, optamos por fazer um levantamento documental, utilizando os relatórios dos técnicos do Programa Mãe Legal, as atas de audiências e demais dados encontrados nos processos. Acreditamos que foram dados muito ricos que

possibilitaram alcançar as respostas esperadas e vão contribuir para a literatura sobre a temática de homens e mulheres que buscam a Justiça para entregar crianças para adoção.

No primeiro capítulo, percorremos um caminho que tem como pano de fundo as transformações nas concepções de família, maternidade e infância. Foi exposto como o surgimento do sentimento de infância alterou as estruturas familiares e fez surgir o mito do amor materno e as atribuições sociais para homens e mulheres, que continuam bem vivas na contemporaneidade.

O segundo capítulo trata das questões da parentalidade englobando o tema conjugalidade, suas funções e construções no campo relacional, com ênfase na perspectiva dos filhos. Neste percurso, entendemos que se fez necessário apresentar o funcionamento psíquico da mulher e do homem durante o período gestacional e do nascimento do bebê, na tentativa de compreender a dinâmica afetiva que proporciona o salto da posição de genitores para pais.

O terceiro capítulo versa sobre a legislação que garantiu à criança o reconhecimento de ser um sujeito de direitos e a homens e mulheres, principalmente as mulheres, recorrerem ao Judiciário para abrir mão de uma criança que não desejam filiar ou acreditam não ter condições de garantir-lhe a sua sobrevivência. Partimos do abandono selvagem de crianças, passamos pela entrega através do dispositivo da roda dos expostos e salientamos o fenômeno da circulação de crianças no seio de suas famílias e membros da comunidade. A legislação referente à separação de crianças e genitores no percurso da adoção foi apresentada até as normativas atuais, de modo que damos destaque ao Programa Mãe Legal, seus objetivos e procedimentos. Optamos pelo viés da perspectiva metodológica qualitativa e os dados coletados foram analisados de acordo com a Análise de Conteúdo, especificamente a Análise Temática, desenvolvida por Minayo.

Os resultados encontrados convidam para uma troca de lentes no direcionar de pesquisas sobre a temática. Mulheres e homens estão chegando ao Judiciário e colocam em xeque suas condições de atuarem como pais de uma criança. Desta forma, os profissionais técnicos (psicólogos, assistentes sociais e pedagogos), bem como os operadores do direito (juizes, promotores, defensores públicos e advogados) precisam não só cumprir a Lei, mas apresentar um espaço de escuta e acolhimento para estes homens e mulheres. A tarefa se estende para os profissionais da saúde e assistência social, que precisam intervir com ações de

políticas públicas para que cada vez mais crianças possam ser frutos de liberdade de escolhas. Concluimos, assim, que o que se faz premente é o lançar de novos e outros olhares para este fenômeno, capazes de abarcar os desejos, sentimentos e realidades de mulheres, homens, casais, crianças e seus familiares.

1- FAMÍLIA, INFÂNCIA, GÊNERO E PAPÉIS SOCIAIS: peças de um quebra cabeça de uma articulação socio-histórica

Toda história tem um enredo, é uma trama que se desenha aos poucos, com abismos, incertezas, horizontes, buscas, encontros, personagens, lugares, tempos, culturas... É uma tessitura intrincada e cheia de detalhes. Uma hora vão se revelando aos olhos, outras, se escondem.... Fica à imaginação o trabalho árduo de construir e organizar o que está disperso, o que parece viver no caos. (Parafrazeando Nascimento, em “A Sorte dos Enjeitados”, 2008)

Para montar um quebra cabeça algumas estratégias são pertinentes para o sucesso da tarefa. Podemos começar delimitando a figura, formando a sua borda. Em seguida, podemos agrupar as peças por cores e texturas e dividir o trabalho por blocos, que devem ser reunidos gradualmente dentro da moldura já formada, de modo que, ao fim, a figura plena possa surgir.

Resolvemos aproveitar estas mesmas estratégias para contextualizar o fenômeno estudado nesta dissertação. A proposta de trabalho visa unir os fatos registrados na história do ocidente, usando a tática de construir blocos, que permitam responder aos objetivos delineados neste estudo.

Na leitura dos textos e livros sobre a temática abordada, sentimos, por muitas vezes, que cada peça entrelaçada permite, dependendo do olhar, figuras com nuances diferentes. Podemos tentar encaixar as peças, do fenômeno da entrega de crianças para adoção pelo viés da mulher, como muitos autores já fizeram, mas podemos encaixar essas peças almejando construir uma imagem diversa, colocando para tal contexto o casal parental na posição central.

Desta forma, iniciamos os capítulos desta dissertação usando a estratégia de voltar a visão para as partes que compõem o enredo dos conceitos de família, infância, gênero e papéis sociais ao longo da história. Temos em mente que estes conceitos se encontram articulados, afetando-se mutuamente e variando conforme os diversos contextos culturais, sociais, econômicos e políticos de cada época da sociedade ocidental.

1.1 Família: uma verdadeira metamorfose

Entendemos que se faz necessário mergulhar sobre o conceito de família e suas transformações ao longo dos tempos históricos para melhor delinear o lugar

destinado ao homem e à mulher no que diz respeito aos papéis desempenhados dentro desta instituição frente às crianças que surgem da procriação do casal.

Vários estudos analisaram como a instituição família foi construída e transformada a par das mudanças sociais e históricas. Atualmente, existe uma multiplicidade de formas e sentidos acerca da palavra família, alicerçada na contribuição das várias ciências e pensada sob os mais variados enfoques dos diversos referenciais acadêmicos.

Badinter, filósofa francesa, ao lançar seu clássico livro, que ficou conhecido como o “mito do amor materno” (1980) e Ariès, historiador francês, conhecido pelo clássico “ História Social da Criança e da Família” (1981), atribuem, principalmente, às transformações socioeconômicas e culturais, os condicionantes para as mudanças nas relações e valores na família. Assim, ao longo dos tempos, a família pode ser pensada como unidade doméstica, assegurando as condições materiais necessárias à sobrevivência; como instituição, referência e local de segurança; como locus formador, divulgador e contestador de um vasto conjunto de valores, imagens e representações; como um conjunto de laços de parentesco, vinculado pela consanguinidade; como um grupo de afinidade, com variados graus de convivência e proximidade; como uma instituição social em que os laços são ordenados, sobretudo, pela afetividade e que tem como função social o cuidado e a socialização dos filhos.

Passos (2015) afirma que as formas de constituição familiar nas últimas décadas têm nos surpreendido tanto pela polivalência de expressões como pelo aumento da complexidade das relações familiares. Embora as metamorfoses da família venham ocorrendo com certa rapidez, elas são fruto de signos culturais engendrados ao longo da história. Os deslocamentos de lugares e funções de cada membro da família, assim como a determinação de um espaço privilegiado no que diz respeito à criança têm implicações na trama familiar e afetiva que se desenrola entre os indivíduos do grupo.

Groeninga (2003) destaca que a família é um sistema de relações que se traduz em conceitos e preconceitos, ideias e ideais, sonhos e realizações. Uma instituição que mexe com nossos mais caros sentimentos. Paradigmática para outros relacionamentos e detentora do *status* de célula *máter* da sociedade. Ao definir a família como um sistema, a autora nos convida a pensar na noção de que um sistema é maior que a soma de suas partes. E, que estas partes são elementos em

interação, que mantêm uma relação de interdependência. Ressalta que conforme o ângulo pelo qual observemos a família, a perspectiva que adotemos, procedemos a um giro epistemológico em que modificamos as características que antes lhe atribuíamos. E, dessa forma, criam-se novos paradigmas que influenciarão as próprias formas de suas constituições.

A referida autora defende, ainda, que a identidade de uma família não se dá só pelo vínculo genético, a inserção genealógica não se dá só pela transmissão do nome. São valores e regras particulares àquela família, bem como seus segredos e conflitos, que vão sendo transmitidos de geração a geração pelas identificações, conscientes e inconscientes, com os modelos então disponíveis.

Os autores citados realizam uma leitura psicossocial e histórica desta instituição e afirmam que ela assume uma importância que não pode ser negada tanto ao nível dos processos sociais quanto na dimensão de vida emocional de seus integrantes. A família é mediadora entre o indivíduo e a sociedade, *lócus* privilegiado pelo qual aprendemos a interpretar o mundo e a nos posicionar frente a ele. É a organizadora da primeira identidade social, assim como estruturadora do psiquismo infantil, o qual servirá de referência para o psiquismo do adulto.

Em seus estudos, Del Priore (2009) refere que a família primitiva não era um núcleo isolado, com pai, mãe e descendentes. As relações sexuais eram livres e não havia uma compreensão mais elaborada acerca do papel do homem na concepção. As mulheres eram reverenciadas pela maternidade; havia uma visão coletiva da família; as crianças não tinham identificação com os pais biológicos e nem havia o conceito monogâmico de casamento. Neste período, não era dada importância para o reconhecimento da paternidade e nem existia a propriedade privada.

Segundo essa autora, no decorrer dos séculos, as famílias passaram a guardar o excedente de sua produção, além da riqueza apreendida nas guerras. Os homens, na condição de guerreiros e sacerdotes passaram a concentrar além do poder econômico, o poder político. Nesse ensejo, surge a propriedade privada, o casamento monogâmico e a garantia da descendência pela linhagem paterna. A família passou a ser composta pelo homem, a mulher, os filhos e os escravos domésticos. O homem, como chefe da família, tinha o poder de vida e de morte sobre cada um de seus membros.

Na Idade Média, sob forte e decisiva influência do cristianismo, as famílias passaram a ser constituídas pelo casamento monogâmico, realizado através de

arranjos de interesses econômicos. No entanto, a fidelidade era exigida exclusivamente da mulher, “na visão da Igreja, não era por amor que os cônjuges deviam unir-se, mas sim por dever: para pagar o débito conjugal, procriar e finalmente lutar contra a tentação do adultério”. (Del Priore, 2009, p. 113).

Segundo Ariès (1981), a família aristocrática, dos séculos XVI e XVII, era formada por um agrupamento constituído de várias pessoas: parentes, dependentes, criados e clientes. Dentro desta família, a criança era mal vista e tão logo perdia a sua fragilidade física era misturada aos adultos em suas atividades produtivas.

O autor destaca que as esposas dos aristocratas eram figuras cuja função constituía em ter filhos e organizar a vida social sem se preocupar com a criação da prole. Nesse contexto, a vida das crianças nas famílias acontecia em meio a várias figuras adultas que moravam com elas, não havia identificação parental e suas experiências emocionais eram independentes das de seus pais.

Azevedo (2015) reporta que a função do pai era diretamente associada a uma hierarquia fundada na lógica do espírito religioso e dos antigos meios de produção. Ao homem, nos papéis de pai e de marido, cabia exercer a autoridade arbitrária e competia às mulheres e aos filhos legitimar esta autoridade. O homem tinha o papel de provedor e mantenedor da estrutura familiar e a mulher o de cuidar dos afazeres domésticos e da maternidade. Para as crianças cabia um lugar de indiferença e sem importância, já que se faziam muitas crianças para se conservar apenas algumas, pois a mortalidade infantil era muito alta.

Em seus estudos Badinter ressalta esta característica observada nas famílias francesas, que se estendeu até os fins do século XVIII, conforme descrito abaixo:

Ao buscar nos documentos históricos e literários a substância e a qualidade das relações entre a mãe e o filho, constatamos indiferença, recomendações de frieza e um aparente desinteresse pelo bebê que acaba de nascer. Esse último ponto é, com frequência, assim interpretado: como seria possível interessar-se por um pequeno ser que tinha tantas possibilidades de morrer antes de um ano? (...) essa atitude teria sido expressão perfeitamente normal do instinto de vida dos pais. Dada a taxa elevada de mortalidade infantil até os fins do século XVIII... (Badinter, 1980, p. 71)

A referida autora ressalta que, a partir do século XVIII, a sexualidade passa a ter importância dentro do casamento e já não é vista somente com a finalidade de procriação, mas também como fonte de prazer. O amor passa a permear as relações

conjugais pondo um fim nos casamentos arranjados e trazendo novas concepções à formação familiar. A autora destaca que, a partir de meados do século XIX, floresce uma abundante literatura sobre a importância da conservação das crianças para o fortalecimento das famílias. Segundo ela, nesse momento, filósofos, médicos, administradores e também militares colocavam em questão os costumes educativos de seu século visando afirmar o sentimento de família e produzindo a normatização social e familiar.

Desta forma, a partir da revolução industrial instaura-se um distinto padrão familiar associado a uma nova classe social, denominada de burguesia. A família despede-se da sociabilidade aldeã para a privacidade isolada do lar. Durante este processo as crianças passaram a ter um grau de importância para os pais e para sociedade. Em consequência disso, um novo grau de intimidade e profundidade emocional passou a caracterizar as relações entre pais e filhos, que segundo Ariès (1981), este novo tipo de comportamento difundido ocasionou, principalmente, a retirada das crianças da vida comum e o nascimento da infância.

Conforme este autor, o reconhecimento da infância trouxe profundas modificações na organização e no papel social da família. As transformações trazidas pelo projeto de uma sociedade capitalista impuseram às famílias o cumprimento da função de não só manter as crianças vivas, mas de possibilitar a sua socialização. Sendo assim, com o surgimento da infância, as crianças passaram a ser consideradas seres diferenciados e em desenvolvimento, que necessitam de atenção especial por parte da família e da sociedade.

Neste momento, entendemos que se faz pertinente olhar para outras peças que precisam ser unificadas ao bloco que está em construção, visando preencher a moldura organizada e seguir adiante na formação deste quebra cabeça. Vamos, então, para as peças que contam a história do surgimento da infância e o que se sucedeu.

1.2 Eis que surgem a infância e os cuidados parentais

Rever as práticas do cuidado de crianças no decorrer dos tempos colocamos diante da jornada histórica dos conceitos de ordem moral voltados à civilização, razão, consciência e perfeição humana. Se hoje consideramos que a infância é um período de intenso desenvolvimento tanto físico quanto emocional, atribuindo-lhe

garantias legais e *status* preferencial no acesso aos bens da saúde e educação, através de programas a ela dedicados, estudiosos não nos deixam esquecer que até o século XVIII não era bem assim.

Os estudos realizados por Ariès (1981) mostraram que a ênfase na noção de família centrada no eixo pais-crianças é relativamente recente. Segundo este autor, a noção de infância, com a importância dada ao papel dos pais, surgiu apenas nos dois ou três últimos séculos. Suas pesquisas apontaram para a existência, na sociedade europeia antiga, de práticas muito diversas, que denotavam a ausência dos sentimentos de família e de infância, tal como existe hoje. Ao sustentar esta afirmação, Ariès relatou que na sociedade medieval o sentimento de infância não existia e, a partir do momento em que não havia mais dependência absoluta da mãe, ou mais comumente das amas de leite, as crianças eram consideradas como adultos em miniatura.

Observou, ainda, que apenas em pleno Renascimento, no século XV, a criança começou a ser retratada na pintura e na escultura, sendo simbolizada por anjinhos coloridos em tons de rosa e azul, rechonchudos e bochechudos, eventualmente nus e assexuados. Tais figuras representavam a infância, identificando-a com as virtudes da ingenuidade, pureza, bondade e inocência, associadas indelevelmente ao paraíso, por conta do imaginário da época, pelo qual a criança morta, virava um anjo e ascendia aos céus.

A criança teve diferentes lugares na família, o que demonstra que a própria infância também passou por mudanças desde que surgiu. Durante os séculos XVI e XVII, ela era tida como o anjo, um ser frágil e inocente, e, acima de tudo, que não possuía sexualidade. Iniciou-se, também, um sentimento que colocava a criança como um ser ingênuo, cheio de graça, que se tornara a distração dos pais. Tal compreensão da infância deu margem ao surgimento de comportamentos definidos por Ariès como “paparicação”, que era praticado por todos os membros da família.

Era comum até o século XVIII que os pais entregassem seus filhos para o cuidado de terceiros, pois o que hoje são consideradas atribuições maternas eram subestimadas e até vistas como estorvo. Os pais enviavam seus filhos para serem alimentados e cuidados por amas de leite mercenárias e caso sobrevivessem lhes eram devolvidos.

Tal comportamento fazia parte da rotina dos pais, conforme podemos perceber em um dos diversos relatos trazidos por Badinter:

O bebê é objetivamente um estorvo para os pais e podemos compreender que tenha sido entregue aos bons cuidados de uma ama mercenária até o desmame. Mas as mães não se limitam a isso, pois é a criação, seja qual for a idade, que rejeitam em bloco. Ela é um empecilho para a mãe não apenas na vida conjugal, mas também nos prazeres e na vida mundana. Ocupar-se de uma criança não é nem divertido, nem elegante. (Badinter, 1980, p. 82)

A entrega dos bebês era uma prática comum e pesquisas sobre esse período constataram que de quatro crianças enviadas, somente uma sobrevivia. A mortalidade era elevada e, conseqüentemente, preocupante. (Camarotti, 1998; Santos, 1998). Entretanto, estes mesmos estudos observam que com o surgimento de uma nova ideologia política e econômica, o Estado passa a interessar-se pela perda de crianças porque perderia pessoas que futuramente poderiam servi-lo.

Os estudos de Ariès demonstram que a partir do século XVIII, surgiu o esboço da concepção de infância, como ela é tida até os dias atuais, objeto de afeto e atenção dos pais. Houve o entendimento de que as crianças deveriam ser retiradas das influências profanas do trabalho infantil e encaminhadas para uma vida na escola. A concepção de aprendizagem escolar apareceu como um contraponto à aprendizagem passada pelas gerações antigas, pois agora não mais havia várias gerações sob o mesmo teto, mas sim a família nuclear. Desse modo, a organização e o papel social da família passaram, então, a ser profundamente modificados. Coube à família, no que tange ao papel desempenhado pelo homem e pela mulher, reorientar-se de modo a cumprir com os cuidados parentais.

Donzelot (1986) chamou a atenção para o fato de que, para se atender ao imperativo emergente da produtividade em escala industrial, passou a ser fundamental uma reserva de mão-de-obra que até então se fazia precária. Conservar vivas as crianças se tornou agora uma importante tarefa dos governantes os quais passaram a intervir nas famílias de modo a dirigir programas de reeducação de práticas e comportamentos. Assim, foram criadas estratégias de intervenção específicas para as famílias das classes populares e para as da burguesia.

Nas camadas sociais abastadas, os novos cuidados com a criança se estruturaram em torno de numa espécie de medicina doméstica voltada para a difusão de técnicas de cuidado e higiene assim como a disseminação da ideia de que se deveria retirar as crianças das influências negativas das amas de leite e dos demais serviçais. Já nas camadas populares, a ênfase estratégica se apoiou na

prática de uma certa filantropia, segundo a qual se deveria trabalhar para uma ordenação e direção da vida dos pobres, incapazes que eram de cuidar de si mesmos, com objetivos claros de se diminuir o encargo social advindo de sua reprodução descontrolada.

O autor referendou que, a partir desse momento, nota-se uma aproximação entre família e médicos, que se traduziu em profundas transformações da organização familiar no sentido de reforçar seu fechamento em si mesma, assim como proporcionar à mãe um disciplinamento nas práticas de cuidado com sua prole. Aqui, o discurso naturalizante da relação mãe-filho começou a tomar corpo e a fincar raízes mais profundas na constituição da identidade e papéis atribuídos ao feminino e sua função maternal.

Assim é que no final do século XVII e início do XVIII surgiram normas que passaram a estabelecer as regras de tratamento a ser dispensado às crianças e que deveriam ser reproduzidas pela mãe e pelo pai na relação com a sua prole. À mãe cabiam os cuidados materiais, com as roupas e os alimentos e a responsabilidade pela formação dos filhos. Ao pai competia a transmissão de valores morais, religiosos e a manutenção econômica da família. A criança somente ficaria mais próxima ao pai após o início da idade da razão, por volta dos sete anos de idade. Até então ela deveria ser cuidada quase exclusivamente pela mãe.

Nesse momento uma nova imagem de mulher e de maternidade começou a ser forjada em função da criança que precisava ser cuidada no seio de sua família. Se até o fim da Idade Média e início da Modernidade, como foi visto, a criança era um apêndice da família, sem importância e visibilidade social, a partir do século XVIII, mas principalmente no XIX, a primazia e o caráter essencializante da relação mãe-criança começou a se materializar e se incorporar na esfera cultural e ideológica. Houve uma clara redefinição do papel da mulher. Ela agora é a rainha do lar, responsável direta e natural pelos cuidados e criação de sua prole. Adquiriu uma respeitabilidade e reconhecimento social nunca antes visto em larga escala (Donzelot, 1986).

Os pais que não dessem conta de tais compromissos expunham-se a sanções, pois estariam descumprindo normas sociais e pondo em risco a vida do filho. Essas transformações foram significativas, tanto que, segundo os estudos de Badinter (1980), no final do século XVIII a infância ganhou realce com as diversas publicações dirigidas aos pais, em particular às mães, exortando-os a novos

sentimentos em relação aos filhos. Estava assim esboçada a família moderna alicerçada no surgimento da infância e nas obrigações do casal parental. Estes novos conceitos emergiram comprometendo a organização familiar, em particular as mulheres, em função da criança:

Após 1760, abundaram as publicações que recomendam às mães cuidar pessoalmente dos filhos e lhes “ordenam” amamentá-los; elas impõem à mulher a obrigação de ser mãe antes de tudo, e engendram o mito que continuará bem vivo duzentos anos mais tarde: o de instinto materno, ou do amor espontâneo de toda mãe pelo filho. (Badinter, 1980, p. 121)

Assim, pois, a mulher que já estava mais restrita ao espaço privado, acaba recebendo várias pressões sociais para o exercício da maternidade, de forma que esse exercício e amor materno começam a ser profundamente confundidos com a própria essência do que é ser mulher. Surgiu a noção do instinto materno, o qual deixaria marcas importantes nas identificações femininas.

Seguindo as estratégias da construção do quebra cabeça, chegou o momento de separar as peças que nos ajudará a entender melhor o surgimento e o fortalecimento do conhecido e difundido amor materno e, por outro lado, juntar as peças que facilitará a compreensão do lugar destinado ao pai nesta trajetória.

1.3 O amor de mãe e o lugar do pai – duas histórias que se interpelam

Do relatado anteriormente, depreende-se, portanto, que o surgimento da infância como preocupação social foi concomitante à reorganização da família moderna, no momento em que esta passou a ser constituída a partir da centralidade da criança, que deve receber atenção e cuidados constantes dos pais. Para Ariès (1981) o foco ideológico deslocou-se, progressivamente, da autoridade paterna ao amor materno. Isto posto, a nova ordem econômica que passou a vigorar com a ascensão da burguesia como classe social, impunha como imperativo a sobrevivência da criança, vista como futura mão de obra produtiva para o Estado.

Badinter (1980) afirmou que os comportamentos das mulheres em relação a serem mães variaram profundamente, conforme a cultura e a ideologia de cada época em que as mulheres viveram. É contrastante a maneira que a mulher “deve” agir para ser mãe, na atualidade, do modo como agia nos séculos XVII e XVIII. Um

exemplo claro disso é o fato de hoje a morte de um filho ser sofrida intensamente pela mãe, tornando-se uma marca que dificilmente se apaga ou diminui, ao contrário do que ocorria em outras épocas.

Badinter (1980) e Ariès (1981), além de constatarem que crianças passavam grande parte de sua infância com amas de leite, casas alheias e colégios internos, observaram que a morte de um filho não era vivenciada com dor nem sofrimento, pois outro filho poderia substituí-lo, chegando a morte de uma criança a ser banalizada.

Ainda de acordo com essa autora, para que a mulher assumisse suas tarefas maternas foi preciso apelar para os sentimentos femininos. Assim, moralistas, administradores e médicos, empenhados na tarefa de persuadí-las, lançaram mão de diversos argumentos como o senso do dever e culpa e até mesmo recorrendo a ameaças, reconduzindo e convocando as mães para sua atividade “instintiva”, a sua função matritícia e maternante, dita natural e espontânea.

A autora traz em sua obra depoimentos autênticos de mulheres que falam do seu desencanto, do esgotamento, e da renúncia que ser mãe provoca em suas vidas. Sendo assim, a autora questiona o que vem a ser esse instinto que se manifesta em certas mulheres e não em outras?

Em vez de instinto, não seria melhor falar de uma fabulosa pressão social para que a mulher só possa se realizar na maternidade? (...) Como saber se o desejo legítimo da maternidade não é um desejo em parte alienado, uma resposta às coerções sociais? Como ter certeza de que esse desejo de maternidade não seja compensação de frustrações diversas? (Badinter, 1980, p.297).

O Estado convoca a ajuda da mãe, suplica que cumpra o seu dever, isto é, assegure a sobrevivência do filho. Somente as mulheres poderiam salvar as crianças da morte frequente, deixando de encaminhá-las às amas-de-leite e dispensando-lhes os cuidados necessários e intensivos para sua preservação (Badinter, 1980).

De acordo com Moreira (2009, p.16), “o sentimento de amor materno não existia nessa época como uma referência à afetividade”. Até o século XVIII, carícias e ternuras entre mães e filhos eram traduzidas socialmente em termos de frouxidão e pecado. Badinter afirma que era dito às mães que elas perderiam os seus filhos caso os amamentassem com prazer. Nesse período, segundo a autora, os teólogos

viam na relação amorosa e física, entre mãe e filho, a fonte de volúpia e má educação.

Em seus estudos, Badinter ressalta que foram necessários três discursos dirigidos à mulher para modificar as suas práticas perante os seus filhos:

Foram necessários nada menos de três discursos diferentes para que as mulheres voltassem a conhecer as doçuras do amor materno e para que seus filhos tivessem maiores possibilidades de sobrevivência: um alarmante discurso econômico, dirigido apenas aos homens esclarecidos, um discurso filosófico comum aos dois sexos e, por fim, um terceiro discurso, dirigido exclusivamente às mulheres. (Badinter, 1980, p. 125).

O discurso econômico, dirigido aos homens esclarecidos, apontou para a tomada de consciência da importância da população para um país. A autora observa que neste discurso, a criança adquiriu um valor mercantil e, devido ao seu potencial produtivo, foi considerada uma riqueza econômica. O discurso filosófico, comum aos dois sexos, adveio da filosofia rousseauiana e da ideologia natalista, que considera a criança como um bem precioso e insubstituível para a sociedade e para os pais. O terceiro discurso foi dirigido pelo Estado exclusivamente às mulheres. Neste discurso, as mulheres foram elevadas ao nível de responsáveis pela nação, porque, de um lado, a sociedade precisava delas e lhes dizia isso e, de outro, queria reconduzi-las às suas responsabilidades maternas.

De acordo com Badinter, os discursos difundidos propiciaram, já no início do século XIX, o começo da era das provas de amor. O bebê e a criança transformaram-se nos objetos privilegiados da atenção materna. A mulher, a partir desse momento, aceitou se sacrificar ao extremo para que seu filho vivesse melhor junto dela. Assim, a autora afirmou que o amor materno não esteve presente, e da mesma forma, em todas as mulheres, como tentou fazer crer a moral burguesa, principalmente em meados do século XIX. Conforme podemos perceber no recorte abaixo:

Ao se percorrer a história das atitudes maternas, nasce a convicção de que o instinto materno é um mito. Não encontramos nenhuma conduta universal e necessária da mãe. Ao contrário, constatamos a extrema variabilidade de seus sentimentos, segundo sua cultura, ambições ou frustrações. Como, então, não chegar à conclusão, mesmo que ela pareça cruel, de que o amor materno é apenas um sentimento e, como tal, essencialmente contingente? Esse sentimento pode existir ou não existir; ser e desaparecer. Mostrar-se forte ou frágil. Preferir um filho ou entregar-se a todos. Tudo depende da mãe, de sua história e da história. Não, não

há uma lei universal nessa matéria, que escapa ao determinismo natural. O amor materno não é inerente às mulheres, é 'adicional'. (Badinter, 1980, p. 306).

Nascimento (2008) reafirma o entendimento de Badinter, quando esta defende que o amor materno não é inato às mulheres; ele depende das condições históricas, sociais e econômicas, para sua construção. Desta feita, a maternidade é vista como algo que não está escrito na natureza, mas é construção permanente, num mundo de certezas mutantes, conforme pontua Badinter:

Quanto a mim, estou convencida de que o amor materno existe desde a origem dos tempos, mas não penso que exista necessariamente em todas as mulheres, nem mesmo que a espécie só sobreviva graças a ele. Primeiro, qualquer pessoa que não a mãe (o pai, a ama, etc.) pode "maternar" uma criança. Segundo, não é só o amor que leva a mulher a cumprir seus "deveres maternos". A moral, os valores sociais, ou religiosos podem ser incitadores tão poderosos quanto o desejo da mãe. (Badinter, 1980, p.16).

Não é à toa que as palavras amor e materno são associadas constantemente, no intuito de fixar os conceitos de mulher-mãe e do amor de forma indelével e constante. A ela são atribuídos valores de ordem natural e social, facilmente absorvidos, pois fica implícita a mensagem de sua utilidade para a espécie e para a sociedade. Assim, a crença geral é de que, uma vez que inato à natureza feminina, a mulher há de ser mãe e amar seu filho. A relação entre maternidade e gravidez parece contribuir para a associação entre a ideia de que toda mulher grávida é, ou será, mãe e que toda mãe foi, ou está, grávida. Consideramos inegável essa associação, uma vez que a qualidade ou condição de mãe está relacionada ao estado da mulher no período da gestação. No entanto, não podemos esquecer que as duas condições, maternidade e gravidez, sofrem influências sociais e psicológicas (Badinter, 1980).

A autora alerta que para estudar a evolução das atitudes maternas e compreender-lhe as razões não basta prestarmos atenção apenas aos dados estatísticos da mortalidade infantil e aos testemunhos de uns e de outros. A mãe, no sentido habitual da palavra, é definida por essa autora como uma personagem "relativa e tridimensional". Relativa porque ela só se concebe em relação ao pai e ao filho. Tridimensional porque, além dessa dupla relação, a mãe é também uma mulher, um ser singular dotado de aspirações próprias, que, na maioria das vezes,

nada têm a ver com as aspirações do esposo ou com os desejos dos filhos. Desta forma, observa, toda pesquisa sobre os comportamentos maternos deve levar em conta essas diferentes variáveis. (Badinter, 1980).

Destarte, amparada nas observações das aludidas autoras, neste momento, vamos trazer para discussão as peças que simbolizam o terceiro elemento que compõe o tripé desta relação: o pai.

Nos blocos deste quebra cabeça que estamos montando já apresentamos algumas peças que trouxeram para a discussão como foi construído o lugar do homem na família. Como visto, por mais distante que remontemos na história da sociedade ocidental, deparamo-nos com o poder paterno sempre acompanhando a autoridade marital. Conforme já relatamos, o homem exercia o poder de vida e morte sobre seus súditos (mulheres, crianças, escravos). No caso dos filhos recém-nascidos bastava um gesto, qual seja o de suspender pelo braço a criança que acabara de nascer para que seu destino fosse traçado. Cabia ao homem decidir se a criança viveria ou morreria.

Weber (2000) afirma que na Grécia, aqueles filhos que os pais não desejavam ficar, rejeitando-os, eram deixados em um lugar selvagem para que morressem. Já em Roma, o pai decidia o destino do filho em um ritual. Neste, o bebê recém-nascido era colocado aos pés do pai, que, então, decidia se o queria, tomando-o nos braços, estando a criança a salvo, ou, se o pai decidisse que não queria o filho, este era abandonado à sua sorte: podia morrer pela falta de cuidados essenciais à sua sobrevivência, ou podia ser resgatado por alguém, que geralmente o fazia para tornar a criança um escravo.

Beraldo e Trindade (2016) referem que um aspecto aparentemente pouco observado acerca da paternidade é que ela nem sempre foi apreendida pela humanidade. À primeira vista, seria bastante razoável crer que a ligação biológica existente entre pai e filho bastaria para a compreensão de origem do último em relação ao primeiro, mesmo quando não se tratasse de seres humanos. Entretanto, foi praticamente no quinto milênio que o papel do pai na procriação passou a ser conhecido pelos povos egípcios e indo-europeus.

Os autores ressaltam que antes desta compreensão, as primeiras estruturas familiares eram centradas na figura materna, esta sim com evidente relação com seus descendentes. A inexistência da função social do pai, conforme concebemos atualmente, favoreceu sociedades nas quais a mulher possuía forte caráter religioso

inspirado em sua fecundidade, e nas quais não havia qualquer noção de moral sexual, uma vez que os comedimentos dessa ordem não se estabeleceram até as disciplinas sexuais da época patriarcal.

Destacam também que a transição de sociedades centradas na figura da mãe para a figura do pai alterou não só a estrutura da família, mas a vida religiosa e sexual. A própria formação, como já vimos, do que é conhecida como família nuclear, não se deu senão ao longo de séculos e mesmo milênios.

Em consonância com estes autores, entendemos que as transformações promovidas pela descoberta da paternidade ocasionaram ao passar dos tempos a mudança para a importância e preponderância do parentesco patrilinear e o aparecimento das famílias consolidadas no patriarcado. Conforme Dupuis (1989), citado por Beraldo e Trindade (2016, p. 60), a força e dominação masculinas se deram inicialmente pelo estabelecimento do casamento como uma instituição de classe, permitindo ao pai saber quem eram seus descendentes e perpetuar suas posses e poder em uma linhagem incontestável.

Badinter comenta que basicamente três discursos se misturaram na história da humanidade para justificar a autoridade do marido e do pai: “[...] o de Aristóteles, que demonstrou ser a autoridade natural, o da teologia, que afirmou ser ela divina, e finalmente o dos políticos, que a pretendiam divina e natural, ao mesmo tempo” (Badinter, 1980, p. 27).

Segundo Moura e Araújo (2004), a partir do século XVIII, com as mudanças no modo de ver as crianças, nasceram também o distanciamento e a diminuição da autoridade paterna. Com a exaltação do amor materno, a mulher foi incentivada a assumir os cuidados com os filhos e ao pai coube cada vez mais o distanciamento e a vida social. De acordo com Lyra *et al.* (2015), o prolongamento do tempo de vida da criança modificou o funcionamento da estrutura familiar, fortalecendo a figura feminina na função do cuidado infantil e colocou o homem no lugar de esquecimento, diante da relação com o filho, o que colaborou para o declínio do domínio paterno.

Em sua obra, Badinter ressalta como a família se reestrutura para assumir o cuidado com a criança e evidencia o apogeu do papel da mãe e o afastamento do papel e autoridade do pai:

O aumento considerável das responsabilidades maternas, desde o fim do

século XVIII, eclipsou progressivamente a imagem do pai. Sua importância e sua autoridade, tão grandes no século XVII, entram em declínio, pois, assumindo a liderança no seio do lar, a mãe se apoderou de muitas de suas funções. Aparentemente, ninguém se queixa, pois, a maioria dos textos justifica totalmente essa situação: o primado da mãe e o recuo do pai. (Badinter, 1980, p. 235).

Padila (2001) aponta que a ideia de um pai fisicamente distante, que acompanhou o homem durante um longo período, tinha como pano de fundo a crença de que este não deveria expressar emoções em relação aos filhos para assim transmitir-lhes autoridade. Desse modo, o pai, geralmente era uma figura emocionalmente fria, distante e severa. Expressões de afeto, carícia e ternura competiam exclusivamente à mãe que, por sua vez, era considerada a figura mais importante para o desenvolvimento da criança.

Como observado, ao longo da história, profundas transformações econômicas, sociais e culturais ocorridas conduziram as mudanças no papel paterno na família. Conforme Rotundo (1985) citado por Castoldi (2002), objetivamente, a função paterna foi reduzida a bem pouca coisa, comparada à da mãe. O trabalho fora de casa determinou duas condutas contraditórias nos pais: a ausência física e o envolvimento afetivo com a família. Enquanto um grupo de homens desenvolveu um novo tipo de relacionamento com seus filhos, expressando afeição, jogando e brincando com suas crianças, outro grupo, ao afastarem-se de casa, delegaram totalmente os cuidados dos filhos e passaram a caracterizar o que se denominou de pais afetivamente ausentes.

Este autor destaca que esta modalidade de paternidade continuou até as décadas de 30 e 40, anos marcados pela Grande Depressão e pela Segunda Guerra Mundial. Neste período, os homens perderam a sua mais importante função como pais - de provedor econômico, e as mães tornaram-se importante força de trabalho. A inflação e o desemprego elevaram muito a força de trabalho feminina, e a saída da mãe de dentro de casa determinou um novo funcionamento familiar, que vem se construindo até os dias de hoje.

O movimento que surgiu, a partir da década de 1960, não reivindicava somente as questões relacionadas à desigualdade no exercício de direitos políticos, trabalhistas e civis, questionava também as desigualdades das raízes culturais. Dessa forma, denunciava a crença na inferioridade “natural” da mulher, calcada em fatores biológicos. Questionava, assim, a discriminação social, segundo a qual, o

homem e a mulher estariam predeterminados, por sua natureza, a cumprir papéis opostos na sociedade.

Sarti (2004) afirma que embora em cada grupo social o feminismo tenha adquirido características próprias, pode-se perceber que os movimentos feministas têm em comum a busca pela emancipação feminina, o que causa impactos tanto no plano das instituições sociais e políticas, quanto nos costumes e hábitos cotidianos, ao ampliar significativamente o espaço de atuação da mulher.

Cabe ressaltar que, em toda essa trajetória, o movimento feminista teve grande participação nas mudanças dos núcleos familiares, principalmente na transformação do lugar da mulher, que não mais se caracteriza ou ocupa-se, primariamente, da criação dos filhos. Os integrantes da família moderna passaram a exercer suas escolhas e a qualidade dos relacionamentos interpessoais determinam a durabilidade da relação amorosa.

Destacamos também, que a chegada dos métodos contraceptivos a partir da década de 70 trouxe uma grande mudança para o comportamento feminino, propiciando uma maior liberdade sexual e a possibilidade de escolha do momento de exercer a maternidade, ou até mesmo a possibilidade de recusa por parte da mulher de exercê-la, mesmo sendo ativa sexualmente.

De acordo com Badinter, o movimento feminista do ocidente trouxe em seu bojo a quebra de paradigmas sobre o papel do homem e da mulher na sociedade:

Na verdade, o feminismo ocidental é o menos culpado de ter misturado os pontos de referência do que ter mostrado a nudeza do rei. Ao por fim à distinção entre os papéis e firmar pé sistematicamente em todos os domínios antes reservados aos homens, as mulheres fizeram evaporar-se a característica universal masculina: a superioridade do homem sobre a mulher. (Badinter, 1993, p. 6).

A partir dessas novas conjunturas, o papel do pai sofreu muitas transformações. Os sentidos atribuídos ao homem no exercício da paternidade foram se resignificando ao longo dos tempos, e a presença paterna passou, assim, a ser considerada importante desde os primórdios da vida do bebê. E o pai que fora colocado fora da relação mãe-bebê foi chamado a desvencilhar-se do papel limitado de provedor e adotar comportamentos de maior envolvimento com os filhos, sendo peça importante no desempenho dos cuidados parentais, na formação psíquica da criança e na sua socialização.

Assim, o homem de hoje encontra-se em posição oscilante entre os antigos valores, cada vez mais incoerentes com o mundo atual, mas ao mesmo tempo claros e definidores da identidade masculina. Badinter (1993) acrescentou que a mudança nos paradigmas da identidade masculina e da paternidade, esta última como expressão de preceitos da primeira, é um processo lento e confuso para a grande maioria dos homens.

Funções que até então eram desempenhadas exclusivamente pelas mães hoje parecem estar sendo revistas. Osório (2011) destaca que é possível que, em nenhum outro período da história da humanidade, tenham ocorrido mudanças tão significativas nas relações familiares. Em menos de um século, os direitos das mulheres se transformaram, as crianças passaram a ser valorizadas e os homens puderam assumir novos lugares que até então competiam somente às mulheres.

1.4 A família contemporânea: uma teia de acasos e desejos

Ao estudarmos a história da família podemos observar que estruturalmente houve grandes transformações e que essas foram e são capazes de influenciar o modo de vida das pessoas, suas relações pessoais e sociais. A família pressupõe, portanto, uma instituição flexível, sempre em mudanças, que estabelece vínculos entre as pessoas e só pode ser pensada por estar permeada pela complexidade de alguns aspectos que a envolvem diretamente, como: demografia; o processo econômico e político; a dinâmica entre vida privada e vida pública; as relações com o Estado e suas leis; os papéis/funções sociais – a depender do lugar que se ocupa; as relações de parentesco e afinidade; a transmissão de bens e valores; além dos ritos de passagem, dentre outros (Hintz, 2001).

Sarti (2004) diz que família se define pela história que é contada ao indivíduo. Ao nascer e ao longo do seu percurso são internalizadas palavras, gestos, atitudes ou mesmo o que não foi dito ou falado, mas é por ele reproduzido e ressignificado, cada um à sua maneira em função dos diferentes lugares e momentos dos indivíduos na família. Assim, a família é uma realidade que se constitui pelo seu próprio discurso, discurso que é internalizado pelo sujeito na busca de uma definição que nos permita pensar como a família se constrói. Essa construção se forma dentro da cultura circunscrita pelo coletivo que engloba o tempo e o espaço em que vivemos, ordenando as relações de parentesco em relação aos

membros da família – entre irmãos, pais e filhos, marido e mulher. É através da família, independente da sua formação, que começamos a ver e a significar o mundo.

Para a socióloga brasileira Vaitsman (1994), já não é mais novidade sociológica que, entre os segmentos das classes médias urbanas, a família formada pelo pai provedor financeiro e a mãe dona-de-casa, unidos pelo casamento só dissolvido pela morte de um dos cônjuges, há algum tempo é lembrança do passado. Se até poucas décadas atrás a única forma aceita de institucionalizar as relações afetivo-sexuais era através do casamento legal e indissolúvel, hoje, neste campo, a heterogeneidade instituiu-se, ganhou legitimidade social e cultural.

Assim, a família contemporânea foi sendo forjada a partir de muitas transformações, assumindo configurações diferenciadas da família patriarcal, embora na sociedade atual ainda exista uma forte influência cultural remanescente da dominação masculina. Esses traços do “patriarcalismo” não impediram que novos modelos e arranjos familiares surgissem e se constituíssem como legítimos, baseados nas relações de amor e solidariedade entre seus membros.

Embora a família nuclear burguesa ainda esteja presente na realidade, Fonseca (2002) e Moreira (2002) consideram que essa configuração vem se tornando cada vez mais minoritária, ainda que traga a ideia ilusória de maior garantia de felicidade. Os autores apontam que as configurações familiares existentes na atualidade são compostas por diferentes arranjos e pluralidades.

Nessa direção, Zamberlan (2001, p. 08) pontua que:

Conceituar família, e conseqüentemente os seus papéis, ficou cada vez mais difícil ao longo dos anos, necessitando de uma atualização e de um remodelamento do pensar e do entender esta entidade, em vista da multiplicidade dos subsistemas e a pluralidade dos arranjos que se superpõem.

Temos as famílias cujos adultos casaram apenas uma vez e tiveram filhos; famílias em processo de separação; famílias monoparentais que são formadas somente por pai ou mãe e seus filhos; famílias recasadas (recompostas, mosaico, reconstituídas ou tentaculares); famílias constituídas por casais homossexuais; famílias com filhos adotivos; famílias que surgem por meio de novas técnicas de reprodução. As famílias também podem ser extensas, formadas por avós e os netos, que por inúmeros motivos ficam sob sua responsabilidade. Há também outros arranjos familiares em que os laços de sangue são inexistentes e o que

realmente importa são os laços afetivos que unem seus membros.

Sarti (2004) chama atenção que a definição da família atual, perpassa pela importância e o tipo de relação entre as pessoas, conforme refere a autora:

Portanto, a família não se define pelos indivíduos unidos por laços biológicos, mas pelos significantes que criam os elos de sentido nas relações, sem os quais essas relações se esfacelam, precisamente pela perda, ou inexistência, de sentido. A família, como o mundo social, não é uma soma de indivíduos, mas sim um universo de relações (SARTI, 2004, p. 18).

Corroborando com essas definições, entendemos que a família contemporânea se distingue completamente dos modelos que existiram nas sociedades anteriores e abre espaço para que os indivíduos tenham relações familiares baseadas na afetividade e não necessariamente em laços de sangue ou em acordos formais de matrimônio.

Desta forma, pensando que os laços familiares e o sentimento de pertencimento ultrapassam o campo biológico e são alicerçados com base nas leis da afetividade é compreensível que genitores e demais familiares possam assumir o cuidado de uma criança e não se disponibilizem a cuidar de outra.

Giddens (1993) refere que estamos numa época em que é recorrente a formação do casal baseada em sentimentos que expressam amor, desejo e paixão, sendo a união consubstanciada na confiança estabelecida entre eles. Quando iluminamos o processo de individualização e focalizamos a esfera da intimidade, podemos perceber que, particularmente no campo da afetividade, as relações sociais são marcadas por construção e negociação intensas. Essas relações são conduzidas no sentido da busca da autonomia em uma condição plural, evidenciando as diferenças subjetivas que serão inscritas e inseridas nas posições sociais dos indivíduos.

Segundo o autor, a ênfase hoje dada ao prazer nas relações sexuais, não necessariamente vinculadas à procriação, promove mudanças nas relações entre os gêneros, na expressão da sexualidade e nas interações sociais; especialmente perceptíveis no que diz respeito às mulheres por estarem pautadas, essas mudanças, em igualdades sexual e emocional e por valorizarem a autonomia individual no que diz respeito a escolhas, passíveis, inclusive, de finalização a qualquer momento.

Féres-Carneiro (1998) aponta que os ideais contemporâneos fazem com que os laços de dependência entre os cônjuges sejam menos importantes do que a autonomia e a satisfação do casal. Nesse sentido, esses valores atravessam a constituição e a manutenção do casamento na contemporaneidade, e são característicos do modelo central de família de classe média, profundamente influenciado pelo valor atribuído ao individualismo. Podemos constatar, então, um campo de tensão na estrutura desse novo modelo, que se faz presente através do confronto entre a individualidade e a conjugalidade. Se por um lado a autonomia é incentivada pelos ideais individualistas, em que a ajuda mútua deve sustentar o desenvolvimento e o crescimento individual de ambos os membros, de outro lado nos deparamos com a convivência conjugal composta de necessidades partilhadas, da realidade comum entre os cônjuges e dos desejos e projetos conjugais.

De Singly (2007), partindo da mesma perspectiva individualista, ressalta que o casal contemporâneo atribui importância à qualidade do relacionamento, do convívio. Enfatiza que a manutenção da relação conjugal se fortalece de acordo com o prazer e enquanto é útil aos parceiros. Parece estar em jogo a relação entre o conjugal e o individual e, dependendo dos valores atribuídos a cada uma das peças, o espaço conjugal poderá fragilizar-se em decorrência da valorização dos espaços individuais, ou, quando o indivíduo valoriza a conjugalidade, poderá ceder diante das individualidades. Essas tensões são constantes, pois ao mesmo tempo em que se valorizam os laços de dependência como necessários, negam-se esses mesmos laços. São dois lados da mesma moeda: de um lado a necessidade de interdependência, do outro, a sua negação.

Duarte (1995) pontua que na família de classe média o acesso a emprego, escola, habitação e participação social garantem os requisitos externos, que possibilitam a vivência conjugal da família contemporânea. Adverte que essas famílias se caracterizam ainda pelas funções reprodutivas, em que a criança ocupa nesse contexto o lugar central. Nesse modelo, a unidade familiar é responsável pela satisfação de necessidades de diversas ordens (econômica, social e afetiva) realizada por e para seus membros através do exercício das funções de casal, pais e filhos, garantindo-se, desta forma, no contexto da centralidade atribuída à criança, seu desenvolvimento físico e psíquico, bem como sua socialização.

Fonseca (2002), em estudo comparativo das classes sociais, média e popular, aprofundou as circunstâncias do cuidado com as crianças. Para a autora,

classe média e classe trabalhadora diferem substancialmente em relação ao lugar da criança na família. A classe média percebe o desenvolvimento da criança dentro de fases que compreendem o emocional e o intelectual, e que cada fase exige cuidado de um adulto específico. A escola e a família nuclear desempenham funções importantes na socialização da criança, incluindo-a em um processo de ascensão socioeconômica de longa duração. Já nas camadas populares, a função dos genitores não está voltada para a manutenção de uma relação emocional, mas sim de garantir que certas necessidades, como da ordem da sobrevivência, sejam atendidas.

Enquanto as camadas médias caracterizam-se por manter um ambiente doméstico fechado voltado para a escola e carreiras futuras, Fonseca ressalta que nas famílias de baixa renda, a dinâmica é aberta em torno da unidade conjugal. A ideia de que as famílias, nas camadas populares, se organizam em rede, não em núcleo, aponta para uma maior diversidade de destinos para crianças, parentes ou não. Podemos inferir então que deste entendimento pode-se pensar no afastamento de crianças da companhia e dos cuidados de seus genitores, o mote desta dissertação.

Duarte (1995) reitera que as famílias, de um modo geral, passaram e continuam passando por transformações significativas. Especificamente, no que se refere às famílias das camadas populares, a tendência parece ser, em um primeiro momento, reproduzir o modelo burguês de família com o objetivo de corresponder ao modelo preeminente na sociedade. Sendo assim, na busca de atingir o seu propósito tentam adequá-lo às suas condições de existência.

Entretanto, o autor pondera que a família de classe popular conjuga a dimensão genérica do parentesco com a dimensão operacional do “grupo doméstico” de modo a servir a essa reprodução estereotípica característica de todo o mundo social, à exceção daqueles permeados pela ideologia individualista. Dentro dessa perspectiva arriscamos dizer que uma das diferenças existentes nesse tipo de família se refere ao significado dos filhos, em que estes representariam, ao contrário de despesas, maior potencial de trabalho e ganhos econômicos.

Bilac (1995) verificou que a tentativa feita por estas famílias de tentar conciliar o modelo nuclear com a realidade social por eles vivida termina, em sua grande maioria, não se concretizando, devido à necessidade dos seus membros terem que traçar estratégias de sobrevivência condizentes com suas realidades

marcadas pela baixa escolaridade, subemprego e desemprego.

Essas famílias, em termos gerais, apresentam um desenho hierarquizado e patriarcal, seguindo a linha de autoridade do homem sobre a mulher, desses para os filhos, dos mais velhos para os mais novos. Entretanto, para Sarti (1995) as relações de gênero estabelecidas com homens provedores, mulheres donas de casa e cuidadoras do marido e dos filhos, persistem como substrato, muito mais no horizonte idealizado, do que na concretude de suas vidas, não prevalecendo no cotidiano das famílias, pela exigibilidade do trabalho feminino remunerado e instabilidade da atuação do homem no papel de provedor.

Destoando do modelo nuclear de família, outra característica que vem sendo apontada como dominante é a presença da família monoparental, que em sua grande parte, são chefiadas por mulheres. Bilac (1995) reflete que nestas famílias haveria uma significativa centralidade da relação mãe-filho, que se reforça, ampliando para a mulher o exercício de liderança, não só nas questões de consumo como também na obtenção de recursos, ou seja, a mulher além de ser responsável pelos cuidados da criança, teria se tornado também a provedora desse núcleo familiar.

Amazonas *et al* (2003), em consonância com a abordagem exposta nos parágrafos anteriores, realizaram pesquisa sobre o funcionamento e os arranjos familiares de crianças de uma escola pública na cidade do Recife. A argumentação desses autores gira em torno da socialização realizada pela família, considerando-a a principal reprodutora de padrões culturais para o indivíduo, transmissora e responsável pela produção do comportamento. No que se refere ao funcionamento dessas famílias, observaram, como os demais autores citados, que sua organização ocorre, significativamente, em torno da mulher, figura central dentro do âmbito familiar, vez que as figuras masculinas encontram-se fragilizadas pela falta de emprego, envolvimento com a polícia, uso de substâncias psicoativas, como o álcool e pouco ou nenhum envolvimento com a família.

Afirmam ainda, que há um deslocamento no exercício das funções familiares, no que tange à manutenção da família e os cuidados oferecidos às crianças. As responsabilidades são partilhadas entre os membros da família e a comunidade. Referem também que familiares e pessoas da comunidade ajudam financeiramente, sendo a mãe da genitora, quase sempre, a pessoa de referência para ajudar nos cuidados com os netos e arcar com despesas financeiras. Os

autores reforçam que “a solidariedade é uma forma de enfrentar a condição social, é uma estratégia de sobrevivência”. (pg.19).

Tal reflexão nos remete às relações hierárquicas e ao exercício de poder dentro da família. Em seus estudos, Sarti (2004) destaca que neste grupo familiar é característico que o exercício do poder, em sua concepção, esteja centralizado na figura masculina, o que contrasta com a chefia da família exercida pela mulher. A autora ressalta que o homem se sente reduzido quando não consegue prover a família, sendo o desemprego o fator mais significativo para a sua fragilização, a separação do casal e o afastamento das crianças.

Ao observarmos os caminhos de homens e mulheres no processo da conjugalidade e no desempenhar de funções no bojo das configurações familiares contemporâneas, percebemos que o casal contemporâneo vivencia uma maior liberdade para intimidade e expressão de sentimentos, formando famílias com base na afetividade. Como aponta Giddens (1993), estas alterações perfazem um caminho que conduz à construção de uma renovação das práticas afetivas, emocionais e sexuais, que circunscreve o espaço que se inscrevem as relações parentais, possibilitando que elas se tornem mais democráticas.

É no caminhar dessas transformações que se insere a discussão proposta nesta dissertação, a respeito da entrega de crianças para adoção por seus genitores. As peças encaixadas neste capítulo formaram um bloco importante para a construção da figura almejada. Seguimos avante percorrendo o olhar entre tantas outras peças que se aproximem pela cor ou pela textura e que permitam possíveis encaixes para a formação do todo.

2. MÃE É MÃE. PAI É PAI. Será que é simples assim?

“A parentalidade vai além do fator biológico: para se tornar um pai ou uma mãe é preciso ter feito um trabalho interior que começa pela aceitação de que herdamos algo de nossos pais. [...] As interações com o futuro bebê começam antes mesmo do nascimento.” (Lebovici, 2004, p.21, conforme citado em Sampaio, Camaroti e Fonte, 2018, p. 213-214).

Como vimos no capítulo anterior, em seu clássico estudo sobre a construção do sentimento de infância na sociedade ocidental, Ariès (1981) demonstrou como esse conceito de criança que se tem hoje, considerada como um ser diferenciado, em desenvolvimento e que necessita de atenção especial por parte da família e da sociedade, é uma construção que data a partir dos séculos XVI e XVII. Ressaltamos, através dos estudos de Elisabete Badinter, que o amor materno, tal qual conhecemos atualmente, também é fruto de uma construção sócio-histórica-cultural, inaugurado em meados do século XVIII, de forma que a autora lhe descreve como um mito.

Passos (2017) pontuou que, a partir da consideração do contexto histórico da família, podemos identificar que as relações deixaram de ser pautadas pela transmissão de valores, bens e patrimônio, que caracterizava a família tradicional, para escolhas conjugais pautadas pelo afeto, marcando assim, a família conhecida como moderna. Estas mudanças que começaram no século XVIII se estenderam até meados do século XX, proporcionando, nos anos de 1960, o incremento de novas expressões de família, incluindo as que não estão baseadas apenas na procriação biológica, mas no desejo de constituir família. A autora ressaltou que diante desse contexto, surgiram diferentes formas de conjugalidade, parentalidade e filiação, tendo como princípio fundamental a realização sexual e afetiva.

Neste capítulo nos propomos a discutir o que vem a ser a parentalidade, tendo como viés as discussões contemporâneas sobre a conjugalidade e o processo de como se tornar pai e mãe de uma criança, considerando os diversos aspectos que compõem o contexto sócio-histórico-cultural nos quais esses papéis são vividos. Neste percurso, entendemos que se faz necessário apresentar o funcionamento psíquico da mulher e do homem durante o período gestacional e do nascimento do bebê, na tentativa de compreender a dinâmica afetiva que proporciona o salto da posição de genitores para pais.

Porém, é importante lembrar, que esta dissertação não fala de pais que

estão diante de um bebê planejado e esperado. Ela focaliza mulheres e homens que procuram o Juizado da Infância para abdicar da possibilidade de se tornarem pais e, desta forma, não serem cobrados socialmente pelo cuidado de uma criança. Acreditamos que não é fácil fazer esta distinção entre genitores e pais, principalmente no momento em que observamos que as funções parentais estão cada vez mais evidenciadas e exaltadas por programas e campanhas de governo, pela fala de especialistas e pela mídia.

2.1 Parentalidade: do que estamos falando?

Nos estudos relacionados à família, identificamos que a notícia da chegada de um bebê acarreta mudanças importantes nos seus diferentes membros. Surgem expectativas, planos e projetos junto a novas exigências de tarefas e de funções, provocando a reorganização do grupo familiar. Essas novas tarefas apresentam especificidades a partir dos paradigmas de diferentes culturas, mas possuem raízes universais quanto à formação de padrões interativos entre o bebê e seus cuidadores mais significativos.

Tendo clara a importância dos paradigmas culturais e familiares que ensinam como receber e cuidar de um bebê, podemos pensar que, quando um casal concebe um filho já possui, a nível psíquico, muitos passos conhecidos que vão interferir na forma de tocar o bebê, cuidá-lo, alimentá-lo, pois tudo isso já foi inicialmente vivido pelos pais quando ambos eram bebês. Dessa maneira, as tradições e os mitos de cada família passam de geração em geração, fazendo com que um bebê, ao chegar, desencadeie lembranças e memórias de uma história anterior.

Neste percurso, alguns arranjos irão ocorrer, pois os padrões diferenciados que existem entre famílias diferentes que se unem devem ser negociados. Uma das tarefas que um novo casal enfrenta é a negociação de seu relacionamento com a família de origem de cada cônjuge, enquanto esta deve se ajustar à separação ou à separação parcial de um de seus membros. Da mesma forma, deve haver uma adaptação à inclusão de um novo membro e a assimilação do subsistema do cônjuge dentro do funcionamento familiar.

Conforme Féres-Carneiro e Magalhães (2011), o termo parentalidade foi usado pela primeira vez, em 1961, por Paul-Claude Racamier, psiquiatra e

psicanalista francês, permanecendo em desuso por mais de 20 anos. Reapareceu em 1985, com René Clement, no estudo de uma das mais severas patologias decorrente da parentalidade: as psicoses puerperais. A partir da década de 1980, no Brasil, passou-se a usar o neologismo, traduzido do termo francês *parentalité*. A parentalidade é produto do parentesco biológico e do tornar-se pai e mãe. Esta concepção de parentalidade oferece uma compreensão para as configurações familiares contemporâneas, que apresentam um novo desafio para os profissionais que atuam, sobretudo, nos campos das Ciências Humanas.

A partir da década de 1980, a parentalidade passou a ser mais estudada e o uso do termo vem se apresentando constante nos estudos dos vínculos de parentesco e dos processos psicológicos que surgem e se desenvolvem na construção de tornar-se mãe e pai de uma criança, independentemente de sua idade.

Moro refere que a parentalidade acontece dentro de uma teia complexa, conforme a autora:

Não nascemos pais, tornamo-nos pais... A parentalidade se fabrica com ingredientes complexos. Alguns deles são coletivos, pertencem à sociedade como um todo, mudam com o tempo, são históricos, jurídicos, sociais e culturais. Outros são mais íntimos, privados, conscientes ou inconscientes, pertencem a cada um dos dois pais enquanto pessoas, enquanto futuros pais, pertencem ao casal, à própria história familiar do pai e da mãe. (Moro, 2002, p. 259)

A referida autora destaca que as regras do jogo da construção da parentalidade baseiam-se no que é transmitido e no que é escondido pelos genitores, sobre suas vivências no processo de filiação com seus próprios pais, as experiências e os traumas infantis e a maneira como cada um os contém. Recorda que há toda uma série de fatores que pertencem à própria criança, que podem ou não favorecer a transformação de seus genitores em pais. Ressalta, ainda, que alguns bebês são mais dotados do que outros; alguns nascem em condições que facilitam essa tarefa; outros, por sua condição de nascimento (prematuridade ou sofrimento neonatal, por exemplo) encontram vários obstáculos, que dificultam a relação com seus genitores. (Moro, 2002)

No Manual Técnico de Atenção Humanizada ao Recém-Nascido Pré-Termo Método Canguru, do Ministério da Saúde do Brasil (2017), consta que a parentalidade pode ser definida como o processo de formação dos sentimentos, das

funções e dos comportamentos no desempenho da maternalidade e da paternalidade. Tem início anteriormente ao momento da concepção, percorre a gestação e o puerpério e permanece durante toda a vida, pois se modifica devido às mudanças vitais que envolvem a relação entre pais e filhos. Mais do que apenas biológica, inclui a transgeracionalidade através da herança familiar e seus mandados.

Como refere Stern (1997), citado no mesmo manual, as representações parentais sobre o bebê se iniciam muito antes de seu nascimento. Assim, não podemos restringir a parentalidade à gestação e ao nascimento de um filho, já que as identificações feitas na infância influenciam e determinam a forma como cada um de nós poderá exercitá-la.

Para o referido autor, essas mudanças ocorrem não só em função das projeções e representações parentais sobre o bebê, mas da mudança que a presença real do bebê provoca nas interações entre ele e seus pais. O nascimento de um filho implica uma dupla dimensão: para que um bebê sobreviva física e psiquicamente, é necessário inscrevê-lo em uma história familiar e transgeracional. No entanto, a dimensão ascendente da transmissão (filhos-pais) é igualmente fundamental, pois só o reconhecimento do filho em sua diferença permite aos pais construir uma relação com a marca do novo e da criatividade, indo além de uma repetição do passado e permitindo que o bebê se aproprie das marcas e inscrições de sua história relacional inicial.

Houzel (2004), por sua vez, apresenta três eixos, em que se podem articular as funções adquiridas pelos pais no processo de construção da parentalidade. São eles: o exercício da parentalidade, a experiência da parentalidade e a prática da parentalidade.

O *exercício da parentalidade* pode ser entendido a partir de questões jurídicas, legais, que firmam a paternidade e a maternidade dos pais referentes ao filho e vão definir o exercício da parentalidade, ou seja, trata-se do exercício de um direito. A *experiência da parentalidade*, por sua vez, pode ser relacionada com as experiências subjetivas dos pais, que envolve tanto aspectos conscientes quanto inconscientes do fato de se tornarem pais e, conseqüentemente, preencherem os papéis parentais. Por último, a *prática da parentalidade* inclui as tarefas cotidianas prestadas à criança, os cuidados físicos e psíquicos realizados pelos pais. Acreditamos que os eixos da parentalidade apresentados estão fortemente

presentes em todo o processo da sua construção. Tanto questões jurídicas, como as experiências subjetivas e, principalmente, os cuidados fornecidos à criança contribuem para o sentir-se mãe e sentir-se pai.

Magalhães e Féres-Carneiro (2009) afirmam que a parentalidade e a conjugalidade estão imbricadas na sua origem e no destino. Desta forma, definem a conjugalidade como o encontro de duas pessoas que desejam compartilhar uma história de vida. Tal trajetória é marcada por trocas, mudanças, adaptações de projetos e desejos, que apontam para o amadurecimento psíquico dos indivíduos, que alicerçada nas memórias das relações conjugais internalizadas, apóiam e fornecem a possibilidade do surgimento da parentalidade.

Braz (2005), Menezes e Lopes (2007) afirmam que ter uma relação conjugal satisfatória antes da gestação, ter percepções positivas em relação ao parceiro, ter vivenciado cuidados satisfatórios com as figuras parentais, ter satisfação sexual no casamento, ter acesso a emprego e bens sociais e culturais atuam como fatores de proteção à qualidade da relação conjugal e na transição para uma parentalidade saudável.

Do contrário, diante de uma relação conjugal inexistente ou frágil, ou ainda do não desejo de um filho, podem surgir conotações negativas, acarretando sentimentos adversos na mulher que se encontra grávida, no homem que se vê surpreso com a notícia da gravidez e nos demais membros familiares.

2.2 O processo da maternidade - Não basta gestar e parir pra se tornar mãe

Os trabalhos de Stern (1992, 1997) sobre a constelação da maternidade e sobre as relações interpessoais na primeira infância indicam como as representações dos pais sobre o bebê e sobre eles mesmos como pais desempenham um papel importante na natureza dos vínculos estabelecidos entre pais e filhos. Elas se iniciam antes das interações atuais com o bebê, englobando as fantasias parentais, medos, sonhos, lembranças da própria infância e expectativas sobre o futuro do bebê.

A partir de dados oriundos de pesquisas empíricas sobre o apego, o autor ressalta que os resultados indicam que as representações da mãe sobre sua própria mãe são um importante fator de predição do padrão de apego que a mãe estabelecerá com seu próprio filho. No entanto, o aspecto mais preditivo do futuro

comportamento materno não é o que ocorreu no passado, mas sim a forma como a história passada é organizada. Assim, a gestante mostra algumas preocupações básicas traduzidas por meio de três discursos que relacionam suas experiências internas e externas nesse momento.

O primeiro é o discurso da mãe com sua própria mãe (ou as figuras que lhe propiciaram maternagem) especialmente com sua mãe como mãe para ela quando criança, que traz memórias e lembranças dos cuidados recebidos e da relação estabelecida com ela.

O segundo é o discurso consigo mesma, especialmente ela mesma como mãe, a respeito de todos os seus projetos, suas incertezas e suas inquietações no desempenho das funções maternas. *O terceiro discurso é o da mãe com seu bebê* que se trata das conversas internas da mãe com o bebê intraútero, que surgem de suas representações psíquicas do bebê, das vivências ocorridas quando dos movimentos do bebê e das imagens que dele vai formando.

Segundo o referido autor, à medida que o bebê está sendo gestado, começam a surgir temas centrais relacionados a este processo, tais como:

Tema de vida e crescimento: a mulher começa a se questionar se conseguirá ser uma boa mãe, capaz de manter o bebê vivo; se conseguirá fazer com que seu bebê cresça e se desenvolva fisicamente. Também surgem preocupações relativas aos medos que a mãe tem de doenças, malformações durante a gestação ou depois do nascimento. Permeia, assim, a capacidade que a mulher tem de assumir um lugar na evolução da espécie, na cultura e na família.

Tema do relacionar-se primário: inclui o estabelecimento de laços humanos, apego e segurança e acompanha o funcionamento materno descrito por Winnicott (1988) como preocupação materna primária. Refere-se ao envolvimento social- emocional da mãe com o bebê, sua capacidade de amar, de sentir o bebê, de apresentar uma sensibilidade aumentada, identificando-se com ele para responder melhor às suas necessidades.

Tema de matriz de apoio: refere-se à necessidade de a mãe criar, permitir, aceitar e regular uma rede de apoio protetora para alcançar bons resultados nas duas primeiras tarefas – de manter o bebê vivo e promover seu desenvolvimento psíquico. Essa matriz de apoio que surge a partir de suas figuras de referência (companheiro, mãe, parentes, vizinhos) constitui uma rede maternal, com a função de protegê-la fisicamente, prover suas necessidades vitais, afastá-la da realidade

externa para que ela possa se ocupar de seu bebê.

Tema da reorganização da identidade: diante de um nascimento de um bebê, a mulher deve mudar seu centro de identidade de filha para mãe, de esposa para progenitora, de profissional para mãe de família, de uma geração para a precedente. Portanto, ocorrem exigências de um novo trabalho mental – a mulher, transformando-se em mãe, precisa alterar seus investimentos emocionais, sua distribuição de tempo e energia, redimensionar suas atividades.

Diante de todas essas informações trazidas pelos estudiosos da relação mãe-bebê, resta-nos perguntar se a mulher está sujeita a todas estas transformações diante de uma gravidez, o que acontece com o homem? Como o homem reage ao saber que é “cúmplice” de uma gestação? Como se organiza psiquicamente? Quais comportamentos podemos observar?

Novamente lembramos que um de nossos intentos nesta dissertação é compreender a participação do homem no contexto da entrega de crianças para adoção. É observar este fenômeno com um olhar desfocado de um modelo tradicional de família, de relação conjugal, de papéis de gênero e por conseguinte do exercício de funções parentais.

Trocando as lentes podemos enxergar que nesses tempos de mudança é importante olhar para o homem e entender que todo processo (relação conjugal, sexualidade, gravidez, gestação, parto e cuidados parentais) é extremamente influenciado pela sua atitude. Diante deste entendimento, vamos em busca das respostas sobre como este homem da atualidade se torna pai.

2.3 O processo de paternalidade – “Dá licença, eu sou pai” (Instituto Papai)

Beltrame e Bottoli (2010) ressaltam que, nas últimas décadas, o papel do pai vem sofrendo transformações. Antes, ele era visto apenas como provedor financeiro da família. Atualmente, devido à introdução da mulher no mercado de trabalho, aos avanços tecnológicos na área de inseminação artificial, ao uso de métodos contraceptivos, o homem foi colocado em uma posição de escolha, de ser pai ou não. Consequentemente, essa posição o levou a assumir novos papéis no âmbito familiar.

Pesquisas identificam como os homens estão enfrentando a nova demanda de ser pai que requer mais envolvimento afetivo com seus filhos. Se antigamente o

exercício da paternidade requeria menor inserção na família nuclear, hoje a parentalidade e a conjugalidade são exercícios separados, inclusive juridicamente, pois pode ser exigido do pai o envolvimento na vida dos filhos, mesmo quando houver separação.

Estudiosos destacam que no percurso para se tornar pai, o homem contemporâneo passa pelo seguinte:

O processo de paternalidade, ou seja, de se tornar pai, assim como o da maternalidade faz com que o homem vivencie intensas emoções. Há sentimentos ambivalentes e surgem muitas dúvidas, tanto em relação a seu papel como em relação ao bebê e seu relacionamento com a mulher. Muitas vezes sente-se excluído da relação que observa entre a mulher e o bebê, mas ao mesmo tempo preocupa-se em ajudar sua companheira diante dos desconfortos da gestação. (Brazelton e Cramer, 1990, citado por Manual Técnico do Método Canguru, 2017, pg. 39)

A chegada desse novo membro da família lhe faz um sem-número de exigências: o pai preocupa-se com sua capacidade de prover as necessidades da família, oferecer apoio à esposa, dispor de tempo para cuidar do bebê. Ele precisa aceitar a transição de uma relação dual com a mulher para uma relação triádica.

Leff (1997) citado por Manual Técnico do Método Canguru/MS (2017) destaca que em muitas culturas é encontrado o resguardo do pai. Tal fenômeno funciona como um rito que facilita o reconhecimento da paternidade, retratando de forma simbólica seu comprometimento com a criança. Em algumas sociedades, o resguardo tem a intenção de proteger dos demônios ou maus espíritos a mulher ou a criança por nascer, desviando a atenção deles para o pai.

Estamos observando na atualidade uma mudança na participação paterna junto à gravidez, ao parto e aos cuidados do recém-nascido. Os homens estão cada vez mais sendo convidados a participar ativamente de um mundo antes apenas destinado às mulheres. Eles estão nas consultas de pré-natal, acompanham as mulheres nos exames, estão dentro da sala de parto, deixaram de ser visita para serem acompanhantes de sua mulher e seu bebê nos hospitais. As campanhas de aleitamento materno chamam os homens para apoiarem suas mulheres e trocar fraldas e dar banho já deixaram de ser apenas função feminina.

Quando falamos sobre isto não é apenas de ouvir falar ou por meio de leituras. Como já abordado na introdução desta dissertação, trabalho em uma maternidade pública e venho acompanhando, com muita alegria, a evolução da

participação do homem no processo descrito acima. Há dez anos cabia ao homem aguardar no pátio do hospital a notícia do nascimento da criança e realizar a visita dentro do horário estabelecido pela instituição. Hoje, o lema é: “Pai não é visita; é pai”.

Atualmente, após vários movimentos de algumas instituições, como o Instituto Papai, que é uma Organização não Governamental Brasileira – ONG, fundada em 1997, que atua com base em princípios feministas e defende a ideia de que uma sociedade justa é aquela em que homens e mulheres têm os mesmos direitos, legislações vêm sendo alteradas e programas de governo criados com o objetivo de proporcionar ao homem o direito de exercer a paternidade da melhor forma possível, abrindo as portas de um universo que antes era considerado apenas do mundo feminino. Esperamos que os modelos de paternidades que por ora estão se apresentando, sirvam para atender aos anseios dos homens que apresentam o interesse de participar integralmente da concepção, gestação e cuidados de uma criança. Desejo que não criemos um modelo de paternidade ideal, como já aconteceu com o modelo de maternidade e venha a surgir o “mito do amor paterno”.

Valente (2011), em sua dissertação intitulada “A Produção da Paternidade em ‘Procurando Nemo’: performatividade em redes heterogêneas”, aponta que em seu levantamento bibliográfico, realizou uma análise panorâmica das publicações indexadas que evidenciou um exponencial crescimento de publicações sobre a paternidade e uma superexposição do tema em vários veículos de comunicação científica. Eles apontam para uma pluralidade e diversidade de saberes que se dedicam a estudar, investigar, analisar e classificar a temática, conferindo-lhe um *status* de objeto de conhecimento.

O referido autor destaca que é recorrente encontrar na literatura científica em Ciências Humanas e Sociais a afirmação de que foi na década de 1980 que a paternidade tornou-se objeto especial a ser conhecido, investigado, analisado e inquirido pelos saberes das ciências. Na época, alguns autores e autoras se questionavam sobre quais as consequências que a ausência paterna causa no desenvolvimento infantil?

Ressalta também que a partir de uma análise panorâmica, dos anos de 1987 e 1990, observou-se que os campos de saber voltados para a paternidade foram o Direito e a Psicologia, sendo pesquisados o reconhecimento da

paternidade fora do casamento e as implicações de sua ausência no desenvolvimento da criança. Seguindo com o levantamento, Valente destaca que nos anos de 1991 a 2001, a paternidade despontou como problema analisável por diversos saberes científicos, além do Direito e da Psicologia. Estudiosos das áreas da Saúde Pública, Antropologia, Educação, Enfermagem, Sociologia, por exemplo, passaram a se ocupar da temática. As investigações se voltaram para: significados, sentidos, representações da paternidade; as tensões entre modelos hegemônicos situados no sistema de sexo/gênero e o impacto das mudanças sociais, políticas, culturais e jurídicas enunciadas pelos movimentos sociais (feministas, gay, negro, pelos direitos humanos); invisibilidade/exclusão paterna no âmbito das Instituições ganha seus primeiros estudos, a investigação da paternidade pelo exame de DNA e a paternidade adolescente.

Entre 2002 e 2009, os estudos pautaram-se pela diversidade de experiências de paternidade (homossexual, solitária, institucionalizada, na dissolução conjugal, etc.); na relação mídia e paternidade; nos dilemas entre inseminação artificial, paternidade e direito; nos sentimentos, experiências e vivências paternas no cuidado da prole; no impacto da presença e da ausência do pai no desenvolvimento infantil, na família, na relação mãe-bebê, na gravidez; na fabricação da paternidade e nos modos de exercê-la pelo discurso jurídico.

Neste sentido, nas últimas décadas, algumas pesquisas sobre masculinidade e paternidade têm enfatizado como a diversidade das experiências tem marcado estas construções. Estas mudanças nas vivências do “ser pai” se relacionam ao que Toneli (2006) chama de “novas formas de paternidade”, em referência a possibilidades relacionadas a uma maior participação dos homens no cotidiano familiar. Entretanto, há evidências de que as construções destas experiências não acontecem sem conflitos, pelo fato de serem, ainda, “transgressões” aos antigos modelos de comportamento individual e familiar.

Nas pesquisas relacionadas à entrega de crianças para adoção por suas genitoras, Gonzalez e Albornoz (1990), no Chile; Bonnet (1991), na França; Freston e Freston (1994), em São Paulo; Weber (1998), no Paraná; Mello (2002), na Paraíba; Chrispi (2007), em São Paulo e Menezes (2007), em Recife destacaram que um dos principais motivos para a entrega de criança por suas mães era a falta de apoio do pai da criança e da família. Menezes (2007) apontou ainda para a importância de novas pesquisas que incluam o genitor da criança entregue, assim

como os familiares envolvidos nesse ato, para uma melhor compreensão do contexto e da dinâmica das relações que permeiam os personagens dessa trama.

2.4 Parimos Mateus, mas não vamos embalá-lo

Apesar de termos apresentado várias definições e termos sobre parentalidade que se coadunam com a expectativa social da função dos genitores perante um bebê, assumimos o desafio de trocar as lentes para entender o processo de tornar-se pai e tornar-se mãe envolto por questões que estão para além do ato sexual, da gestação e do nascimento do bebê. Optamos por tentar saber de que maneira é possível pensar diferentemente a parentalidade ao invés de legitimar o que já está posto.

Speck e Queiroz (2017), reportando-se aos ensinamentos lacanianos, lembram que o que é transmitido pela família não se reduz à ordem da satisfação da necessidade, mas sim à de um desejo. “A essência de tal transmissão implica a relação do sujeito com o desejo na constituição subjetiva da criança, apontando para a dimensão simbólica, o que demonstra que apenas o campo biológico não é suficiente para dar conta da questão do parentesco...” (p.102).

Essas mesmas autoras, citando Flavigny (2000), ressaltam que o desejo é portador de vida, de filiação e de paternidade. E que compreender o lugar simbólico que uma criança ocupa na vida dos pais possibilita o enxergar se o desejo de ter filho ultrapassou o de procriar. No que consiste especificamente à questão materna, Speck e Queiroz (2017, pg 103), numa reflexão ao artigo de Levy-Soussan (2010), concluem que “a mulher se reconhece como mãe quando pode sustentar pela palavra o filho. Assim, para a criança legitimar-se como filho(a) é preciso ser desejada, reconhecida e nomeada”(p.103).

Ressaltamos que nesta dissertação não pretendemos enveredar pelo caminho riquíssimo que a teoria psicanalítica, por meio de seus teóricos, poderia proporcionar para compreendermos as questões relacionadas a tornar-se pai, tornar-se mãe e tornar-se filho. Entretanto, não podemos deixar de citar algumas noções que possibilitam o contraponto das questões de parentalidade para além do campo do biológico e do campo social.

Concordando com Motta (2001), acreditamos ser importante para nosso estudo fazer a distinção entre maternidade e maternagem. Sendo assim, a

maternagem é aqui entendida como uma construção do campo do social; enquanto a maternidade estaria inscrita no âmbito biológico e diria respeito ao ato de procriar. Isto posto, a maternidade é vista diretamente relacionada ao ato de gerar, e a maternagem, aos cuidados dispensados ao filho, que pode ser exercido tanto pela mãe biológica quanto por terceiros.

Compreende-se, portanto, que, ainda que a maternidade seja condição inerente ao ser mulher, devido ao aparelho reprodutor, a maternagem é cultural e socialmente construída, não sendo, portanto, necessariamente característica do ser mulher. É fato que a maternagem é ensinada às mulheres desde a mais tenra idade, através de brincadeiras e costumes que lhe são introduzidos, já que as meninas são incentivadas a reproduzir tais papéis femininos através de brincadeiras de casinha ou de boneca, onde exercem o papel de dona-de-casa e de mãe (Maux, 2008).

No caso das mulheres que optam por entregar sua criança para adoção, podemos dizer que são mães pelo fato de gerarem, mas não desejam, ou não podem, devido às condições nas quais estão inseridas, exercer a maternagem. Avaliando por esta perspectiva, podemos pensar que o ato de dar à luz a uma criança e depois entregá-la para adoção, possa para algumas tantas mulheres ficar inscrito apenas no campo do biológico. Entretanto, por ser um tema que abala um pilar da sociedade, que é a família, e por ir de encontro ao que se espera da mulher dentro desta sociedade e desta família, a entrega de uma criança para adoção torna-se algo que choca e causa estranheza.

Sanches e Silva (2016) defendem que o planejamento da gravidez torna a preparação da maternidade efetivamente diferente da paternidade. É o momento em que a mulher assume o papel central, pois a gravidez é, evidentemente, uma condição humana integral que só a mulher pode vivenciar com plenitude. E, como toda condição humana, ela é rica de possibilidades, desde estar numa posição privilegiada de gerar e compartilhar vida – quando essa é parte do projeto livre e pessoal da mulher, projeto que pode ser enriquecido se compartilhado harmonicamente com outros – até numa situação de tortura extrema, quando a gravidez foi imposta, sem consentimento e com violência.

Quando se trata de planejar, talvez possamos dizer que há gravidez explicitamente planejada é aquela em que o planejamento está implícito, ou seja, quando é fruto de relacionamentos saudáveis e estáveis, caracterizada pela alegria

do seu anúncio. Mas as questões de planejamento se tornam dramáticas quando se considera o número de gravidezes não desejadas. É interessante notar que a “gravidez não desejada” abre uma gama de possibilidades e situações.

Conforme Sanches e Silva (2016), do ponto de vista da Bioética, compreende-se que o planejamento da gravidez, embora possa estar dissociado de outros elementos que compõem a temática do planejamento da parentalidade, precisa ser valorizado, porque, se uma gravidez planejada pode não incorporar todos os elementos necessários para o acolhimento da criança, que dirá a gravidez não planejada, que apresenta maior potencial de risco para a vida da criança e da mãe.

Ressaltam também que a expressão “planejamento da parentalidade” pode trazer uma agenda aberta, própria de uma sociedade pluralista, mas com algumas ênfases que se tornaram necessárias nos nossos dias: filhos que nasçam desejados e pais preparados. Isso requer lidar com os conflitos inerentes a este duplo enfoque: o melhor interesse da mãe e da criança. Acreditamos na possibilidade desse enfoque duplo, por entender que usualmente a mãe quer o melhor para seu filho.

Referem, ainda, que ingredientes sociais e culturais participam da fabricação da função parental. Entretanto, os elementos culturais têm uma função preventiva ao permitir antecipar o modo de tornar-se pais e, se necessário, o modo de dar um sentido aos percalços cotidianos da relação pais-crianças, de prevenir a instalação de um sofrimento. Já os culturais se misturam e se imbricam com os elementos individuais e familiares de maneira profunda e precoce. Mesmo quando nós acreditávamos tê-los esquecido, a gravidez, por seu caráter iniciático, nos traz à memória nossos pertencimentos míticos, culturais, fantasmáticos.

Como sabemos, para além dessas dimensões sociais e culturais, as funções materna e paterna podem ser tocadas pelos percalços do funcionamento psíquico individual, por sofrimentos antigos, mas não apaziguados, que reaparecem de maneira muitas vezes brutal no momento da constituição de sua própria descendência. “O bebê ‘anuncia’ sua existência no interior dos pais muito antes do nascimento; os projetos e expectativas parentais que envolvem a sua chegada preparam o lugar para acolhê-lo” (Sampaio, Camarotti e Fonte, 2018, p. 213). E, seguem mais adiante dizendo que a “parentalidade vai além do instinto,

das leis e da ciência” (p. 213).

Essas mesmas autoras, reportando-se a Lebovici (1993) e Passos (2005), afirmam que a parentalidade é produzida a partir dos investimentos de cada par, de cada família, de cada parceria familiar, na reorganização psíquica que os pais processam com o projeto de vinda do filho. Esse processo de parentalização reorganiza as identidades e posições para que novos laços sejam possíveis, tanto no que tange à conjugalidade, quanto ao familiar e ao transgeracional.

Os sistemas de valores introduzidos nas famílias modificam o comportamento, a percepção, a memória, a sensibilidade e as formas de relacionamento. Já referimos que o valor atribuído ao relacionamento mãe-filho não foi uma constante e se modificou no decorrer da história, sendo que as variações derivadas das concepções e práticas relacionadas à maternidade tiveram sua origem em uma série de agenciamentos sociais em que o discurso científico teve importância fundamental.

Sanches e Silva (2016, p.77), destacam que:

O significado da parentalidade ou sua forma de desempenhar papéis relacionados com a inserção social e cultural do(a) filho(a) depende certamente de fatores históricos e culturais, mas também sofre impacto do discurso e das práticas científicas. Porém alguns autores defendem que *as dimensões e tarefas estruturais surgidas na relação pais-filhos tendem a permanecer semelhantes*. Isso porque, embora o modo de assumir a parentalidade possa ser distinto culturalmente, estarão sempre em jogo as relações pais/mães-filhos/filhas.

Estendemos para a parentalidade os questionamentos que Valente (2011) fez sobre a paternidade, quando chama atenção sobre o fato de uma resposta depender dos contextos nos quais a pergunta é feita, se na rua, num laboratório, na casa, numa escola ou Juizado da Infância. Depende ainda de quem a faz, se um homem, uma mulher, um operador do direito, um repórter, uma criança. Além disso, para quem ela é feita? Com que intenção? Em que época? Entretanto, nos casos que envolvem genitores e crianças, independente de como a pergunta é feita as respostas remetem diretamente ao debate circular natureza versus cultura.

Um desafio parece ser pensar em que medida a lógica da parentalidade se coaduna com as novas formas de cuidado em que o homem é ser ativo-participativo. Pensar de que maneira esta nova lógica perturba e atravessa um funcionamento social, baseado no consumo e na ideia da centralidade da relação

mãe-filho. Como desconstruir a ideia de que a genitora é considerada a responsável exclusiva pelo destino da criança que dera à luz? De que maneira esta nova lógica perturba o conforto social destinado ao homem, que não é responsabilizado pela criança que carrega sua carga genética?

A reflexão dessas questões é a sustentação desta pesquisa, considerando a complexidade que envolve o objeto desse estudo, que é chamar a atenção para o fato de que mulheres e homens procuram o judiciário com a intenção de entregar suas crianças recém-nascidas para adoção.

A ênfase hoje dada ao prazer nas relações sexuais, não necessariamente vinculadas à procriação, promove mudanças nas relações entre os gêneros, na expressão da sexualidade e nas interações sociais. Isso é especialmente perceptível no que diz respeito às mulheres (Heilborn, 1999) por estarem pautadas em igualdades sexual e emocional e por valorizarem a autonomia individual no que diz respeito às suas escolhas. As relações, desta forma, estão passíveis inclusive de finalização a qualquer momento (Giddens, 1993).

Casar e ter filhos não são mais realidades necessariamente correlacionadas, mesmo que assim permaneçam no referencial simbólico de alguns grupos na atualidade. Desse modo, precisamos compreender o papel dos rituais relacionados ao matrimônio e sua relevância na constituição da família e no exercício da sexualidade, mas é necessário ressaltar que planejar um casamento não implica, compulsoriamente, planejar “ter filhos”, “ser pais”, “engravidar”.

Podemos dizer que ter filhos é parte da dinâmica natural humana quando atende à necessidade de preservação e continuidade da espécie e dos elementos que compõem a realidade familiar nos diversos contextos sociais. Portanto, é inerente ao planejar filhos pensar o seu número e as condições para sua educação e cuidado adequados.

Usualmente, ter filho implica constituir família, ainda que seja uma família monoparental. Porém, mesmo assim, há a possibilidade de alguém ter filho e encaminhá-lo para adoção ou gestar o filho para um terceiro, como no caso da gravidez sub-rogada. Normalmente, “ter filho” também implicaria ato sexual, gravidez e “ser pais”, mas essas realidades não estão mais necessariamente associadas, porquanto, no âmbito da reprodução assistida, por exemplo, “ter filhos” pode estar dissociado tanto do ato sexual quanto da gravidez.

Desde a Constituição Federal de 1988, no Brasil, o casal e a família são

reconhecidos independentemente do casamento, não havendo mais a exigência para o reconhecimento dos filhos, tampouco para parceiros partilharem bens e direitos. No entanto, o casamento ainda é uma instituição importante em nossa sociedade e constrói formas de viver em comunidade. A conjugalidade é um formato ainda tão comum de viver, mesmo sem a exigência da formalização do casamento, que as leis dos anos 1994 e 1996, e que foram substituídas pelo Código Civil de 2002, regulavam a conjugalidade, concedendo direitos e traçando deveres entre os membros do par.

O paradigma familiar foi amplamente remodelado na Carta Magna, calcando-se em premissas como: comunhão de vida consolidada na afetividade e não no poder marital ou paternal; igualdade de direitos e de deveres entre os cônjuges; liberdade de constituição, de desenvolvimento e de extinção de entidades familiares; igualdade dos filhos de origem biológica ou socioafetiva. E a noção de proteção e dependência atravessa a relação entre pais e filhos.

As alterações são significativas, pois dentro de uma compreensão sistêmica das mudanças ocorridas no conceito de família, dos papéis parentais, das questões de gênero e do desvincular de laços sanguíneos para vínculos afetivos, o legislador apresenta uma norma que possibilita aos operadores do direito trocar as lentes e enxergar a parentalidade para além do viés da biologia, de questões sociais e culturais. A parentalidade passa a ser compreendida também pela ordem do afeto, que amplia possibilidades para homens e mulheres colocarem-se disponíveis para filiar uma criança e, em contrapartida, possibilita para tantos outros homens e mulheres abrirem mão do exercício de se tornarem pais.

Sobre essa temática, Sanches e Silva (2016, p.77) trazem a seguinte reflexão:

(...) “ter filho” significa, na maioria das vezes, ser mãe ou pai, mas também cada vez mais se compreende que esse não é um processo automático. Comentando a perspectiva de Lacan, Teperman afirma que *o nascimento de um filho não determina automaticamente a constituição das funções parentais, estas requerem um processo delicado de reordenamento simbólico*. Por isso, propomos que “ser pai e ser mãe” – por reprodução natural, reprodução assistida ou adoção – significa colocar-se numa condição geradora e compartilhadora de alteridade. Fazem parte dessa condição: estabelecer relações definitivas e irrevogáveis com o (a) filho(a); ser o elemento fundante na construção da identidade do(a) filho(a); assumir cuidados e funções provedoras relacionados com a integridade e sobrevivência do(a) filho(a); desempenhar papéis ligados à inserção social e cultural do(a) filho(a).

Desta forma, a entrega de crianças para adoção encontra respaldo legal em leis que atualizaram o Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo a mais marcante a Lei 12.010/2009. Este dispositivo legal teve como objetivo primordial garantir para a criança o direito à convivência familiar e comunitária. Desta forma, o legislador traz no bojo da lei o direito de mulheres acessarem o judiciário e garantir o direito de não serem mães de crianças a quem dão à luz. O exercício deste direito acarreta à criança a possibilidade de se tornar filho (a) de outrem pelo viés da adoção, corroborando com a perspectiva defendida neste capítulo de que o processo de parentalidade e filiação está para além dos laços biológicos.

Diante dessas inquietações entendemos que esta pesquisa apresenta importância social, que consiste em levantar questões para a sociedade olhar com outras lentes os homens e as mulheres que buscam construir suas experiências de maternidade e de paternidade de forma diversa àquela do modelo hegemônico/tradicional.

No próximo capítulo vamos percorrer o caminho da separação de genitores e crianças ao longo dos tempos, apresentando as legislações pertinentes que foram surgindo até chegar na atualidade.

3. DO ABANDONO SELVAGEM À ENTREGA RESPONSÁVEL

*“O que mata o jardim não é mesmo alguma ausência nem abandono.
O que mata o jardim é esse olhar vazio de quem por ele passa indiferente”.*
Mario Quintana

No capítulo anterior apresentamos a parentalidade como uma construção sócio-histórica-cultural, que está interligada a processos subjetivos, sistemas familiares e contratos conjugais. Desta forma, evidenciamos que o desejo de se tornar pai e mãe, de filiar uma criança tem seu alicerce moldado em questões que estão para além da genética e de laços de sangue.

Neste capítulo vamos em busca da construção do último bloco do quebra cabeça proposto. As peças que compõem este bloco são revestidas, em sua maioria, por um arcabouço legal, que garantiu à criança o reconhecimento de ser um sujeito de direitos e a homens e mulheres, principalmente a mulheres, recorrerem ao Judiciário para abrir mão de uma criança que não desejam filiar ou acreditam não ter condições de garantir-lhe as condições necessárias para sua sobrevivência.

Lembramos que não é nossa intenção nesta dissertação fazer um estudo sobre as questões do abandono. Nosso objetivo é compreender as motivações dos genitores que entregam para adoção crianças recém-nascidas, por meio do Judiciário. Para tanto, entendemos que se faz necessário fazer um percurso partindo de estudos que apresentam a entrega de crianças, desde o aparato social da Roda dos Expostos, passando pela circulação de crianças e o instrumento da adoção “à brasileira”, passeando por um percurso de normas e legislações que garantem, na atualidade, que genitores procurem o Judiciário para entregar para adoção uma criança, que ainda esteja sendo gestada.

Temos ciência que existe um entendimento social que coloca no mesmo patamar o gesto do abandono e o da entrega de uma criança para adoção, pois o sentimento de infância construído e talhado ao longo dos tempos, possibilitou que a criança pudesse ser vista como um ser frágil e que necessita, para sua sobrevivência, primordialmente de cuidados maternos. Desta forma, o caso de separação de recém-nascido da mulher que lhe dá à luz é digno de comoção e julgamento social severo, enquanto o homem goza de um julgamento social benevolente.

Conforme já falamos na introdução desta dissertação o entendimento deste estudo é de total diferenciação entre um ato e outro. O abandono é considerado uma ação que coloca a criança numa situação de risco, principalmente, risco de vida, e lhe retira a condição de sujeito de direitos. Assim, ficam ameaçados além do direito à vida, o direito de crescer no seio de uma família e fazer parte de uma comunidade, bem como o direito de ter a história de sua origem preservada. Por outro lado, o ato da entrega de uma criança para adoção, por meio do Judiciário, possibilita a filiação; o pertencer a uma família e a um determinado grupo social; resguardar a garantia dos direitos legais adquiridos e preservar o conhecimento de sua origem.

3.1 O abandono, a entrega na Roda dos Expostos e a circulação de crianças

A referência ao afastamento como forma de abandono é marcante na literatura voltada à história das famílias, apesar de ser uma categoria que muda de sentido, adquire nuances de seu tempo, e aponta, sobretudo nas últimas décadas, para novas compreensões. É importante lembrar que, até o século XVII, não se tinha noção de família próxima ao modelo preconizado a partir do final do século XVIII em que a proteção e o cuidado de crianças passaram a ser atributos do núcleo familiar tal como o concebemos e naturalizamos até hoje.

Conforme Nascimento (2008), havia no Brasil, desde os tempos coloniais, um costume estranho à nossa sensibilidade de hoje, que era o de abandonar crianças em lugares ermos, ruas e becos, portas de casas e igrejas, monturos, correndo elas o risco de perecerem de fome ou frio, ou ainda de serem devoradas por cães e porcos que viviam soltos nas vilas e cidades. A exposição de bebês fazia parte de uma prática costumeira, pela qual os genitores ou parentes davam destino, ainda que incerto, às crianças que não podiam criar ou que não foram desejadas.

Segundo a autora, esses costumes incluíam práticas e discursos, prescrições e proibições, sancionadas e impostas, percebidas e despercebidas, toleradas e interditas pela sociedade e cultura na qual se inseriam. Adverte que foram os portugueses que introduziram esse costume na vida colonial, pois entre os povos indígenas e africanos não existia registro de que essa fosse uma prática recorrente.

Marcílio (1998) refere que, durante os dois primeiros séculos de colonização, não foram criadas instituições para acolher e prover o sustento das crianças abandonadas. Isto só se deu quando o abandono de bebês em lugares ermos tornou-se numeroso, virou um escândalo público, e ganhou visibilidade, com fortes conotações de práticas infanticidas. Conforme o autor, as primeiras instituições para acolhimento e criação das crianças expostas foram estabelecidas ao longo do século XVIII em Salvador (1726), no Rio de Janeiro (1738) e no Recife (1789). Antes, porém, a exposição de recém-nascidos parecia ser facilmente resolvida pela iniciativa familiar ou individual, isto é, pelas mulheres e homens que os acolhiam, cuidavam e criavam com o esporádico apoio das câmaras municipais.

Em contrapartida ao “escândalo público”, que o abandono de crianças havia se tornado, o governo português resolveu adotar uma prática que já estava acontecendo na metrópole, que se destinava à entrega de crianças enjeitadas através de um instrumento em que os bebês eram deixados sem que o responsável pela entrega fosse identificado. Esse instrumento ficou conhecido como “roda dos expostos”, que pode ser descrito como:

Um dispositivo de madeira onde se deposita o bebê. De forma cilíndrica e com uma divisória no meio, esse dispositivo era fixado no muro ou na janela da instituição. No tabuleiro inferior da parte externa, o expositor colocava a criancinha que enjeitava, girava a roda e puxava um cordão com uma sineta para avisar à vigilante – ou rodeira – que um bebê acabara de ser abandonado, retirando-se furtivamente do local, sem ser reconhecido (Marcílio, 1998, p. 57).

São apontados vários motivos para a exposição ou abandono das crianças, durante este período histórico, que variavam entre a necessidade e a vontade de se enjeitar uma criança até as condições miseráveis e de pobreza em que vivia a população. Para essa autora, a pobreza foi, na história do abandono em nossa terra, a maior causa da exposição de crianças.

Todavia, as causas que levavam ao abandono não se restringiam somente às vinculadas de alguma forma à pobreza dos pais. As normas comportamentais do modelo dominante de família, que se pautavam pela monogamia, indissolubilidade do matrimônio, condenação ao divórcio, proibição do aborto chocavam-se com um ambiente marcado, além da miséria, pela exploração e marginalização e, portanto, de difícil disseminação desses ideais culturais (Marcílio, 1997; Venâncio, 2002).

Motta (2001) reporta que no Brasil, durante o período colonial, uma das

causas do abandono que a história relata nas classes mais abastadas foi a gravidez indesejada, solucionada pelo abandono ou a exposição da criança, quando não se recorria ao infanticídio. Enfatizando esse ponto de vista, a autora referindo-se à posição teórica de Gonçalves (1987) e Venâncio (2002), descreve as pressões psicológicas, a vergonha e o medo da rejeição social, como motivadores da ocultação da gravidez, levando as mulheres, logo após o parto, a desfazerem-se das crianças.

As Rodas não estavam destinadas, somente, ao recebimento de crianças que provinham do estado de miserabilidade de suas famílias, mas também às de mulheres que procuravam proteger-se da condenação moral. Essa motivação parece ter sido responsável por significativo número de abandonos à época (Venâncio, 2002; Marcílio, 1997).

Fávero (2001) afirma que se o preconceito e o estigma social, explicam, por um lado, o abandono e a entrega de crianças às Rodas, por outro lado, contrariam a tese do amor materno como instinto natural, revelando que esse amor não é inato, pois muitas mulheres tentavam livrar-se de suas crias a qualquer custo. Afirma também que o abandono ou a entrega de crianças à Roda dos Expostos eram práticas utilizadas tanto por segmentos da população empobrecida, como por pessoas pertencentes às camadas de maior poder aquisitivo. Entretanto, observa que as motivações se diferenciavam, pois, o abandono nas camadas pobres se justificava com base, em sua maioria, nas dificuldades financeiras, enquanto que nas camadas de melhores condições socioeconômicas, o que motivava a prática do abandono era a preservação da honra ou a divisão de posses.

Ao analisar a principal forma de assistência a essas crianças na época – Roda dos Expostos – Venâncio (1999) apresenta o que estava por trás dos abandonos dos enjeitados ou expostos como eram chamadas as crianças em situação de abandono. A visão dominante difundia a ideia de que essas crianças eram filhos de péssimos pais, com “má índole”. Mesmo havendo opiniões no sentido de entender que o envio de uma criança para uma instituição que cobria os gastos com roupas, medicamentos e amas-de-leite, sinalizava uma preocupação paterna ou materna em relação ao destino de seus filhos, outras opiniões reforçavam que “as mães das crianças da Roda eram comparadas aos hereges ou então aos animais selvagens” (p. 21). Essas mães eram ainda consideradas por funcionários das instituições e por alguns médicos como desonestas, imorais e sem amor.

O autor pontua que, ao passar do tempo, certa tolerância passou a ser difundida devido ao grande número de infanticídios, e a Roda foi aos poucos vista como uma forma de salvaguardar a vida das crianças, mas a culpabilização dos pais ainda permanecia arraigada. Visando conhecer os verdadeiros motivos que levavam as crianças a serem expostas à Roda, o referido autor analisou os bilhetes que eram deixados com as mesmas no momento da entrega:

Nos bilhetinhos, os familiares da criança expunham os motivos que os levaram a procurar o hospital; neles, o abandono é apresentado como um paradoxal gesto de amor, uma maneira de proteger o menino ou a menina que corria risco de vida. (Venâncio, 1999, p. 14)

Segundo suas análises, o autor afirma que nos bilhetes fica claro que os pais estavam mais preocupados em proteger a criança que justificar sua própria atitude. Em alguns era encontrado o nome da criança e os pais pediam pelo bom tratamento dos filhos. Tentavam protegê-los da escravidão, mencionando que a criança era branca ou, para os negros e mestiços, que eram libertas de todo cativo. Como destaca Venâncio, alguns pais se preocupavam em informar que a criança já havia sido vacinada contra a varíola; mencionavam também motivos como nascimento de gêmeos ou doença da criança:

Enfim, os textos dos bilhetes mostram de forma exaustiva o quanto o recurso à Casa da Roda foi, ao longo do tempo, incorporado às diversas estratégias de sobrevivência das camadas populares das antigas cidades brasileiras. Só um julgamento anacrônico e moralista assimilaria o gesto ao desamor das mães (...) talvez os melhores exemplos do abandono como uma forma de amor sejam os de escravas que enjeitavam o próprio filho, na esperança de que ele fosse considerado livre (Venâncio, 1999, p. 82).

Porém, com o tempo, foi percebido que, mesmo com a criação das Rodas, houve a continuidade de uma altíssima taxa de mortalidade infantil. Com a constatação da perda de milhares e milhares de bebês e crianças vítimas da falta de condições saudáveis de criação nas instituições que mantinham as Rodas ou aos cuidados das amas-de-leite, inicialmente, os profissionais da medicina, calcada na política higienista, passaram a realizar pesquisas e campanhas contra a Roda e a favor da vida. Foi a época de valorização do ser humano como riqueza para a nação.

Venâncio (2002) salienta que no século XIX, a partir da implantação das

faculdades e academias de medicina surgiram vários projetos destinados a combater as altas taxas de mortalidade das crianças e dos bebês enjeitados. De acordo com este autor, os médicos passaram a endossar essa concepção que via na maternidade o desígnio natural da mulher a fim de promover o cuidado maior das mães pelos seus filhos, e, conseqüentemente, diminuir a taxa de mortalidade infantil no Brasil. Entretanto, nas primeiras décadas do século XX, novos fatores interagiram favorecendo a exposição de recém-nascidos, tais como: a urbanização crescente, as migrações das zonas rurais para as urbanas, a entrada da mulher pobre na força de trabalho como operária ou, sobretudo, como doméstica.

Através do discurso médico higienista, Venâncio (2002) observa que foram criadas regras para a moderna criação mais cuidadosa das crianças, assim como foram promovidas iniciativas privadas e públicas para protegê-las. Conforme Costa (1983) nesta época criou-se a mãe higiênica: aquela que é amante dos filhos e aliada dos médicos. A crescente produção do conhecimento sobre o corpo feminino, que resultou na constituição de duas especialidades médicas, a obstetrícia e a ginecologia, possibilitou a difusão de um modelo de mulher fundado na anatomia e na fisiologia, com importantes desdobramentos morais e políticos para as mulheres, encerrando-as nos estreitos limites da esfera doméstica e da maternidade.

A preocupação com a criança, que emergiu dos países europeus, remetia para a importância e valor social da mesma lhe concedendo o rótulo de riqueza da nação. Sendo assim, a intervenção filantrópica nas famílias populares teve como objetivo conduzir e moldar a infância dentro dos ideais que refletiam o futuro do país, qual seja, de que na infância estava o futuro da nação.

Desse modo, tornou-se necessário criar mecanismos de proteção que pudessem assegurar o encaminhamento dessas crianças ao trabalho e à ordem, ao mesmo tempo, que visavam proteger a sociedade dos infortunados, daqueles que se entregavam aos vícios e desordens e, por isso, eram uma ameaça para a paz social. Salvar a infância pobre constituía um importante elemento para o projeto civilizatório do país (Rizzini, 2008). Para garantir o futuro foi criado um complexo aparato jurídico-assistencial, de acordo com o autor:

Para essa criança, tutelada pelo Estado, instituiu-se um complexo aparato jurídico- assistencial, encarregado de educá-la e contê-la. Tornou-se ela objeto de minucioso escrutínio e ampla manipulação. Examinada sob todos os ângulos, classificada de acordo com o seu estado de abandono e grau de periculosidade, diagnosticada e

finalmente submetida ao tratamento que a 'remediasse', essa criança, invariavelmente filha da pobreza, será transformada em menor (Rizzini, 2008, p 89).

Apesar das pressões sociais às quais eram submetidas, conforme Fonseca (2002), nas camadas populares as mulheres persistiam no ato de dar o filho para outros criarem. De acordo com Venâncio (2002, p. 190) este tipo de comportamento pode ser chamado de “abandono civilizado”, que se caracterizava pela circulação de crianças entre vizinhos e familiares. Ele é diferente do “abandono selvagem”, que se caracterizava pela exposição da criança em locais desprovidos de proteção dos perigos das ruas, da chuva e do frio, “tendo por companhia cães, porcos e ratos que perambulavam pelas ruas”.

Para Fonseca (2002), a história evidencia que a prática de circulação de crianças entre os pobres urbanos do Brasil, nos séculos XVIII, XIX, e ainda, no final do século XX, preservava o mesmo modelo, permitindo a existência de uma cultura popular distinta da ideologia dominante que repudiava esse comportamento. A autora destaca que já no século XIX era fácil entregar as crianças para terceiros com a alegação de uma vida melhor:

Existiam juízes que afirmavam, nos seus pareceres, o princípio do bem-estar da criança antes de tudo. Os pais nessa época entendiam que as crianças estavam em boas mãos, bem como o juiz não alegava o abandono por parte dos pais. A criança adotada era um presente e trazia alegria ao lar, existindo também os benefícios como ajuda financeira para quem cuidasse da mesma, sendo bem-vinda essa ajuda com a justificativa dos gastos gerados pelos cuidados com a criança. (Fonseca, 1995, p. 64)

A autora afirma que a prática de deixar os filhos em casas de parentes, vizinhos, amigos e compadres estava na cultura das famílias, quando elas não tinham condições para cuidar da criança. A família preferia um ambiente familiar e acolhedor para que as crianças não sentissem tanto a falta dos pais. Entretanto, a família pobre era a que mais tinha seus filhos em meio familiar secundário, relutavam em abandonar seu rebento e faziam isso somente em último caso.

Fonseca (2012), em um estudo sobre mulheres que entregaram seus filhos biológicos entre os anos 1950 e 1970, analisa em que circunstâncias as genitoras entregavam essas crianças e que procedimentos eram tomados para efetivar a colocação em outras famílias. Ressalte-se que neste momento, as Rodas já estavam praticamente todas extintas, mas outras estratégias foram criadas para que

as genitoras entregassem suas crianças.

A autora afirma que a maior parte destas mulheres estava em situação de miséria, ou a gravidez era fruto de uma relação não reconhecida socialmente, permanecendo os mesmos motivos encontrados para a entrega das crianças nas Rodas dos Expostos. Também permanecia semelhante a forma de resolução dos casos, onde de certa forma era apagada a figura e história da família biológica, e informalmente a criança era colocada em outra família.

Como vimos, do “abandono selvagem” admitido, à exposição na Roda ou na circulação de crianças entre grupos familiares, fatores subjetivos, sociais e culturais estão presentes no fenômeno da separação de genitores e crianças. Ao longo dos tempos, princípios norteadores de normas e legislações vêm se aperfeiçoando para garantir cada vez mais proteção à criança, que por ventura não permaneça junto a sua família biológica.

3.2 A legislação referente à separação de crianças e genitores no percurso da adoção

Neste estudo partimos do entendimento de que as leis que regem uma sociedade são fruto de um processo dinâmico, que se encontra em construção permanente, pautado nas ideologias, na moral, nos costumes e nos conflitos partilhados e vivenciados pelas pessoas que compõem a sociedade. Desta forma, ressaltamos que a legislação referente aos direitos das crianças e dos adolescentes foi sendo construída na medida em que mudanças sociais e políticas, a maioria delas pressionadas por movimentos coletivos, foram ocorrendo no corpo social.

A história revela que após as duas grandes guerras do século XX, surgiram manifestações dos movimentos sociais que cobravam do Estado brasileiro uma atenção para as situações que causavam sofrimento, doença e morte de crianças e adolescentes. No recorte da legislação específica, que inaugurou uma preocupação com a infância e a juventude no país, encontramos, inicialmente, o Código de Menores, de 1927, que recebeu esse nome do jurista Melo Mattos, primeiro juiz de menores do Brasil. Foi a partir dessa lei que as questões pertinentes a crianças tidas como abandonadas, delinquentes ou inseridas no trabalho infantil começaram a serem vistas como um problema de ordem pública (Miranda, 2008).

A doutrina menorista, como ficou conhecida, era representada pelos

conceitos menor abandonado, vadio, mendigo, delinquente, menor em situação irregular. E a família ocupava o lugar de culpada pela situação de abandono, negligência e maus tratos sofridos pelos menores. No entanto, embora essa legislação tenha inovado no sentido de ser específica na área da infância, a mesma tinha uma lógica normatizadora, de modo que as intervenções eram principalmente no sentido de institucionalização e isolamento dos chamados “expostos” e “delinquentes”.

Ainda segundo Miranda (2008) o Código de Menores de 1927, marco histórico da assistência à infância no Brasil, nasceu sob a égide da moral burguesa, das medidas punitivas e disciplinares construídas a partir da lógica policial, sendo legitimado pelo discurso científico dos especialistas da infância. A partir de sua construção, surgiu a classificação de categorias jurídicas sobre os meninos e meninas, a criação dos juizados e o fortalecimento do papel do juiz, a criação das colônias e escolas correcionais, a implantação da “liberdade vigiada” e outras artes de viver o controle, vigilância e punição sobre as crianças e jovens.

O autor observa que a doutrina menorista também serviu de arcabouço para o Código de Menores de 1979, que continuou pregando a “doutrina da situação irregular”, pela qual o estado controlava a situação de crianças e jovens no que se refere a atos infracionais, vulnerabilidade em função de pobreza, trabalho infantil, maus tratos e negligência, dentre outras situações.

Cabe destacar que, embora as legislações instaladas tenham tomado para si a responsabilidade sobre os menores em “situação irregular”, estudos reportam que o controle sobre a circulação de crianças e a adoção não foi sempre uma preocupação e responsabilidade do Estado (Fonseca, 2012).

Quando começou a ser reconhecida a necessidade de controle do Estado sobre a circulação das crianças, o procedimento era muito simples e na grande maioria dos casos não era minimamente respeitado. Segundo Fonseca (2012), a adoção, instituída pela primeira vez no Código Civil de 1916, continuava a ser, durante toda a primeira parte do século XX, um procedimento administrativo que podia ser realizado num cartório de registro civil. Os juizados de menores, que surgiram nas grandes cidades, desde os anos 1920, podiam ser chamados para oficializar o processo. Mesmo assim, eles não tinham recursos para conduzir investigações ou supervisionar a transferência de crianças. Apenas legalizavam

arranjos que já tinham sido decididos pelas partes envolvidas.

O Código Civil de 1916 estabeleceu diferenças claras entre filhos biológicos e adotivos, principalmente em relação à herança. A adoção era vista de forma fragmentada, incompleta e preconceituosa. Com o tempo, essa lei foi modificada, dispensando o prazo de cinco anos de casamento, deixando de exigir que as adoções fossem realizadas apenas por casais sem filhos. Além disso, os filhos naturais e adotivos passaram a ter igualdade jurídica em relação à herança.

Essas modificações e outras foram complementadas pelo Código de Menores de 1979, passando a haver adoção plena e adoção simples. A primeira referia-se à adoção irrevogável, equiparando os filhos adotados aos biológicos, com os mesmos direitos e deveres. Atribuiu a situação de filho ao adotado, desligando-o de vínculos com a família biológica. Já a adoção simples dizia respeito a um vínculo “fictício” de paternidade e filiação legítimas, de efeitos limitados e sem total desligamento da família biológica.

A autora afirma que no período estudado (entre os anos 50 e 70), cerca de 80% e 90% das adoções não chegavam aos tribunais, sendo realizadas de modo irregular. Essa realidade era justificada por diversos motivos, dentre eles o fato de nesta época não ser um costume realizar a emissão dos registros logo após o nascimento; estes, costumeiramente, só eram emitidos tardiamente, na época que as crianças ingressavam na escola.

Além disso, o controle sobre os registros de nascimento era feito apenas pelos cartórios, que eram obrigados a registrar qualquer criança no nome dos pais que se apresentassem, desde que dispusessem de duas testemunhas, sem a necessidade de qualquer documentação comprobatória sobre o nascimento. Ressalte-se que nesta época muitos partos de fato ocorriam nas casas, auxiliados apenas por parteiras, o que dificultava um controle maior.

Essa facilidade de registrar uma criança como filho biológico favoreceu a popularização de uma situação que até os dias atuais ainda é possível observar: a adoção “à brasileira”. Esse ato se caracteriza como um crime e está previsto no Código Penal Brasileiro sendo descrito como:

Art. 242 - Dar parto alheio como próprio; registrar como seu o filho de outrem; ocultar recém-nascido ou substituí-lo, suprimindo ou alterando

direito inerente ao estado civil:

Pena - reclusão, de dois a seis anos.

Parágrafo único - Se o crime é praticado por motivo de reconhecida nobreza: Pena - detenção, de um a dois anos, podendo o juiz deixar de aplicar a pena. (Redação dada pela Lei nº 6.898, de 1981)

Nesse tipo de adoção, em muitos casos, o acontecido é mantido em segredo, diante do fato de ser crime, e também porque as famílias ficam inseguras sobre a possibilidade da família biológica querer reatar os vínculos com o adotado. Desta forma, a família biológica é totalmente apagada da história da criança, visto que fica a critério da família que adota repassar ou não as informações sobre sua existência.

Fonseca (2006) afirma que só a partir dos anos 70 o Estado começou a controlar os procedimentos adotivos e, conseqüentemente, a legislação pertinente passou a ficar mais rígida quanto aos procedimentos, fazendo-os passar, obrigatoriamente, pelo Poder Judiciário. Nesse período, as novas tecnologias de planejamento familiar; as mudanças referentes ao papel da mulher na sociedade e o impacto da lei do divórcio começaram a pressionar por alterações na legislação. E, mais adiante, na década de 90, a tecnologia do exame de DNA, veio ameaçar definitivamente o segredo das adoções à brasileira.

Outro fator que contribuiu fortemente para o aumento da preocupação do Estado sobre as adoções foi o fato do Brasil, nos anos 80, ter altos índices de adoções internacionais. Segundo a referida autora, nessa década, o Brasil ocupava a quarta posição mundial entre os países mais fornecedores de crianças para adoção internacional, principalmente para alguns países da Europa. Essas crianças, em sua maioria, eram oriundas de famílias biológicas em situação de pobreza e miséria.

Paralelamente a todos estes acontecimentos, as sociedades ocidentais contemporâneas foram construindo uma consciência da natureza particular da infância e da adolescência, que permitiram o aparecimento de normativas internacionais, como a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, que mesmo antes de sua promulgação, em 1989, serviu de parâmetros para nossa Constituição

de 1988.

A Constituição cidadã, como ficou conhecida, segue as tendências mundiais e representa um divisor de águas na história do direito e da justiça no país, firmando princípios de respeito à pessoa humana, de defesa da democracia e de proteção integral à criança e ao adolescente. A prioridade absoluta em relação à criança e ao adolescente foi estabelecida no seu art. 227, cujo dever de proteção pertence à família, à sociedade e ao Estado. Especificamos os direitos que devem ser atendidos: à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A doutrina menorista foi substituída pela doutrina da proteção integral à criança e ao adolescente, que os considera como sujeitos de direitos e não mais como objeto de ações estatais punitivas e em 13 de julho de 1990 foi aprovado o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069, que foi popularizado como o ECA. Ele adota o princípio da proteção integral, considerando crianças e adolescentes pessoas em condição de desenvolvimento, a quem se deve assegurar prioridade absoluta na formulação de políticas públicas, sem distinção de raça, classe social, ou qualquer forma de discriminação. Prioriza o atendimento às necessidades sociais da família de origem, de modo que ela se fortaleça ou adquira condições de exercer o cuidado de seus filhos de forma digna.

Embora a implantação total do que rege o Estatuto não tenha ocorrido até o momento, ele trouxe mudanças progressivas importantes na forma como a sociedade enxerga as crianças e adolescentes em vulnerabilidade, bem como suas famílias. Um dos direitos que a constituição cita é o direito a convivência familiar e comunitária. Neste sentido, coloca-se uma obrigatoriedade de se criar políticas públicas de fortalecimento à família, para que a mesma cumpra sua função. O Estatuto, em seu artigo 23, assegura que:

Art. 23. A falta ou carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar.

Parágrafo único. Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em

programas oficiais de auxílio.

Outra evolução importante, que merece destaque, foi o avanço no que concerne ao conceito de família utilizado pela legislação. Como já foi discutido, culturalmente ainda há uma hegemonia do conceito de família nuclear e burguesa como sendo a configuração mais adequada ao desenvolvimento. No entanto, a atual legislação amplia tal conceito, na tentativa de abranger e possibilitar a compreensão de uma maior diversidade de arranjos familiares e aproximação da realidade social brasileira.

Art. 25. Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes.

Parágrafo único: “Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade”. (Introduzido pela Lei 12.010 de 2009)

Percebe-se também, na legislação, a valorização da convivência familiar e comunitária, bem como a manutenção dos laços com a família extensa ou ampliada, como tendo prioridade sobre a possibilidade de adoção:

Art. 39. A adoção é medida excepcional e irrevogável, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa, na forma do parágrafo único do art. 25 desta lei. (Incluído pela Lei 12.010 de 2009)

Com o ECA, a adoção passou a ser sempre plena, irrevogável e efetivada com a assistência do poder público. Esta lei atribui ao adotado a condição de filho com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o da família natural, salvo os impedimentos matrimoniais.

3.3 – A Lei 12.010/09, o nascimento do Programa Mãe Legal e atuais normativas

Como já foi citado anteriormente, as legislações nascem para atender ao que já está posto como norma social. O ECA, desde sua promulgação, vem

passando por reestruturações que buscam garantir seus princípios básicos. Desta forma, entrou em vigor em novembro de 2009, a Lei 12.010/09 que traz em seu bojo a regulamentação da entrega de crianças por suas genitoras, conforme especifica seu artigo 13:

“§ 1º As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, **sem constrangimento**, à Justiça da Infância e da Juventude”. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016).

Este pequeno parágrafo causou uma revolução dentro do universo do feminino, pois enuncia como opcional um dos elementos da identidade feminina, que qualifica as mulheres e a distingue do homem, ao longo da história da humanidade. O fato de poder gestar e parir é um dos elementos, se não for o mais significativo deles, que diferencia homens e mulheres. Desta forma, garantir no texto de uma lei que mulheres possam abdicar do direito de ser mãe é, no mínimo, libertador.

A partir dessa alteração normativa, alguns serviços começaram a ser implantados para o atendimento a essas mulheres. Em Recife, no ano de 2009, foi iniciado o Programa Mãe Legal, que funciona no Núcleo de Curadoria Especial e Proteção à Família, da 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital. O referido Programa objetiva atender e acompanhar mulheres, que estejam gestantes ou no pós-parto, e manifestam a intenção de entregar sua criança para adoção.

O Programa Mãe Legal ressalta como principal objetivo: o atendimento de mulheres que manifestem intenção de entregar suas crianças para adoção, seja antes ou após o nascimento. “O Programa acolhe estas mulheres e investe na promoção de sua autonomia e no respeito à decisão que as mesmas venham a tomar.” (Manual Informativo do Programa Mãe Legal, 2010, p. 04)

Sabe-se que deve ser respeitada a decisão da mulher em não exercer a maternidade, desde que os motivos não sejam apenas a falta de condições socioeconômicas e a vulnerabilidade social. No entanto, esta diferenciação torna-se bastante difícil, na medida em que exige que seja feita uma leitura sobre as vicissitudes ligadas à decisão da mulher no que remete às situações externas ou dificuldades enfrentadas no exercício da maternidade.

A Lei 12.010/09 altera e insere novos parágrafos no artigo 8º do ECA, em

relação ao atendimento que deve ser prestado à gestante e puérpera nos serviços de saúde, de modo a garantir que mulher e criança disponham de prioridade, mesmo quando se tratar de genitora que deseja entregar o filho para adoção:

Art. 8º É assegurado à gestante, através do Sistema Único de Saúde, atendimento pré e perinatal.

§4º Incumbe ao poder público proporcionar assistência psicológica à gestante ou à mãe, no período pré e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal.

§5º A assistência referida no §4º deverá ser também prestada a gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção.

Ressaltamos que fazemos parte do Programa Mãe Legal desde seu nascimento e, junto com os demais integrantes da equipe técnica (atualmente a equipe é formada por 02 psicólogas, 03 assistentes sociais e um Bacharel em Direito), balizados pelo Juiz Dr. Élio Braz, responsável pela Segunda Vara da Infância e da Juventude da capital, abraçamos a missão de pensar um serviço que pudesse acolher a mulher que chegasse ao juizado, oferecendo um espaço de escuta e fortalecimento para sua decisão.

Desta forma, iniciamos um processo de estudo teórico sobre a temática e troca de experiências e informações através de oficinas com profissionais que atuavam em maternidades, na atenção básica de saúde, na assistência social, conselheiros tutelares, operadores do direito, movimentos feministas e demais profissionais que desempenhavam sua função na linha de cuidado da mulher e da criança.

Este momento foi bastante significativo, pois favoreceu uma aproximação da equipe técnica do Judiciário com os profissionais que atuam diretamente na comunidade e possibilitou a construção de um olhar diferente para as mulheres que abdicavam do exercício de se tornarem mães. Olhar este que proporcionou a desconstrução de preconceitos e certezas sobre a temática da entrega de crianças para adoção por suas genitoras.

Os encontros que aconteceram, bem como os estudos teóricos também possibilitaram a construção dos objetivos específicos a serem alcançados pelo

Programa Mãe legal (conforme texto do projeto Mãe Legal, 2010):

1. Identificar e minimizar fatores que levem ao rompimento do vínculo familiar: a equipe busca entender os motivos que estão levando a mulher decidir pela entrega, caso sejam fatores externos, como falta de recursos financeiros. A mulher recebe as orientações necessárias sobre seus direitos em ser assistida pelo Estado e diante dos esclarecimentos a mulher decide sobre o rompimento do vínculo.
2. Redução do abandono de crianças: existe a compreensão pela equipe técnica do programa que o abandono de crianças sempre esteve presente na cultura Ocidental. Desta forma, a busca pela redução do abandono, está fincada no trabalho de diferenciação da entrega do abandono, sendo este último considerado crime e a entrega de crianças pela via legal um direito garantido pelo ECA.
3. Diminuição das adoções informais (à brasileira): as adoções conhecidas como “à brasileira”, também são tipificadas como crime em nossa legislação. O trabalho se concentra em esclarecer para profissionais e público em geral o quanto é danoso para o adotado este tipo informal de colocação de crianças em família.
4. Agilização da colocação da criança em família substituta (família adotiva), quando necessário: o processo de colocação da criança em família Adotiva é consideravelmente mais rápido quando a entrega é através do Programa Mãe Legal, comparado com os casos de abandono. Isso ocorre porque, nos casos de entrega espontânea, a família de origem é autora do processo, não existindo o contraditório, garantindo assim, a celeridade processual e o direito da criança ser filiada por outra família mais breve possível.

Os casos acompanhados ao longo destes anos apresentam para a equipe o desafio de lidar com a contradição entre respeitar os direitos das crianças envolvidas, bem como os direitos das mulheres que procuram o Programa. Essa provocação surge por muitas vezes, quando o desejo da genitora, por exemplo, é de esconder a gravidez do genitor ou da família extensa. Tal manifestação ameaça o direito da criança de ter sua convivência com a família de origem ou

extensa preservado, bem como o conhecimento de sua origem, caso seja do seu interesse no futuro.

Buscando uma costura entre o direito da mulher em ser respeitada na sua decisão de não exercer o papel de mãe e os direitos da criança preconizado pelo ECA, a equipe técnica realiza os atendimentos necessários para cada situação, esclarecendo para cada mulher os limites legais de seus direitos, possibilitando que a mesma possa construir a sua verdade possível. Após os procedimentos com a equipe técnica a mulher é encaminhada para declarar sua decisão em audiência, conforme determina a Lei.

Em caso de permanência do desejo da mulher de entregar a criança para adoção, diante da negativa de genitores e familiares em receber a criança ou da não identificação por parte da genitora do genitor e familiares, a criança é encaminhada para colocação em família adotiva, através do Cadastro Nacional de Adoção, que é um sistema de abrangência nacional que contém todas as famílias habilitadas para adoção nos diversos Juizados da Infância e Juventude do país. A mulher tem seu poder familiar extinto em sentença proferida pelo juiz e é cientificada de que poderá desistir e recorrer da sentença, durante um prazo de trinta dias corridos.

Tal prazo atende ao que está previsto em Lei. Entretanto, o estudo singularizado de cada situação pela equipe técnica serve como parâmetro para que o Juiz possa encontrar o prazo adequado para garantir o direito da mulher de realizar a entrega ou desistir dela e o da criança de ser encaminhada para convivência familiar na maior brevidade possível.

Ressaltamos que o acompanhamento realizado pela equipe técnica do Judiciário e pelos demais profissionais da saúde e da assistência social, possibilita um olhar singularizado para cada situação, buscando identificar se a mulher está em condições psíquicas de tomar decisões. A lei observa que a mulher deverá ser escutada desde o período gestacional e não apenas no pós-parto. Tal observação é muito importante, sendo o período puerperal apontado por estudiosos como um momento de alta vulnerabilidade psíquica.

Cantilino et al. (2010) referem que o pós-parto é um período de alterações biológicas, psíquicas e sociais que favorecem a ocorrência de transtornos psiquiátricos, como: a disforia puerperal, a depressão pós-parto e a psicose

puerperal. Desta forma, diante deste entendimento, a equipe técnica realiza uma escuta minuciosa, com os profissionais de psicologia atentos a sinais e sintomas sugestivos de transtornos, que alterem o juízo crítico da mulher e lhe impeça de exercer o discernimento de sua realidade e praticar sua autonomia.

Destacamos ainda, que na busca da garantia de preservar o direito da criança de conhecer sua origem, além da história de vida da mulher e de dados sobre familiares, sempre que possível, com a colaboração espontânea da mulher é realizado um levantamento do histórico de saúde e doença da família, dos hábitos comportamentais e solicitado à mulher que se for do seu interesse ela possa deixar alguma lembrança (carta, foto, poesia...) para a criança. Todas as mulheres e demais familiares são informados sobre o sigilo dos processos de adoção. Porém, também lhes é dito sobre o direito da quebra desse sigilo por motivo de maior interesse para a criança, por exemplo, no caso de salvar a vida, bem como quando esta, acompanhada de seu responsável ou na maioridade, procurar a Justiça para saber de sua origem biológica.

Cabe ressaltar que o referido programa é reconhecido pelo Conselho Nacional de Justiça- CNJ e já foi matéria de veículos de comunicação de grande repercussão estadual e nacional. O Mãe Legal serviu de modelo para que o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através da Coordenadoria da Infância e Juventude, instituísse o Programa Acolher, que tem por finalidade planejar, acompanhar, monitorar e avaliar ações nas diversas comarcas do estado, no intuito de assegurar o atendimento às mulheres que manifestem a intenção de entregar seu filho para adoção.

A filosofia e os procedimentos do Programa Mãe Legal serviram de inspiração para a construção de alguns serviços semelhantes em Juizados da Infância e Juventude de outros estados brasileiros e serviu de paradigma para a elaboração de projetos de lei que abordam a temática da entrega de crianças para adoção.

Ao final do ano de 2016 e durante o ano de 2017, a equipe técnica do Mãe Legal deparou-se com alguns casos que passaram a chamar atenção. Mulheres estavam procurando o Programa, acompanhadas do seu respectivo companheiro, e ambos declaravam a intenção de entregar a criança que, na maioria das vezes ainda estava sendo gestada, para adoção. Tal fenômeno chamou a atenção por serem

casais jovens e que viviam maritalmente ou tinham uma relação de namoro estável.

Ressaltamos, que durante o levantamento estatístico dos casos acompanhados pelo Mãe legal, no ano de 2017, a equipe identificou que 31% (trinta e um por cento) das ações tinham como autores ambos os genitores. Neste período esta pesquisadora estava reelaborando o projeto de pesquisa e, após algumas reflexões com a orientadora e professores e alunos do LAFAM, identificamos que muitas pesquisas sobre a temática da entrega de crianças para adoção, apontavam como um dos principais motivos para esse fato o abandono ou a ausência paterna. Desta forma, optamos por olhar para este fenômeno focando o casal.

Mais uma alteração no ECA, entrou em vigor, em 13 de novembro de 2017, a Lei nº 13.509/2017, que para além de outras temáticas dispõe sobre a entrega voluntária de crianças para adoção:

Art. 19-A - A gestante ou mãe que manifeste interesse em entregar seu filho para adoção, antes ou logo após o nascimento, será encaminhada à Justiça da Infância e da Juventude.

Este artigo traz como novidade o trecho antes ou logo após o nascimento, deixando claro que são crianças que não estavam em convívio com a família de origem ou extensa. Tal artigo somado ao Art. 13, parágrafo 1º, reportado anteriormente, que não foi revogado, esclarece que: “As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção, antes ou logo após o nascimento, serão obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento, à Justiça da Infância e da Juventude”.

Compactuamos com as interpretações feitas sobre a junção destes dois artigos, no que tange ao reconhecimento do direito da mulher em não querer exercer o papel de mãe; o veto ao julgamento social, quando reporta ao *sem constrangimento*, alertando para o respeito à decisão tomada e a obrigatoriedade do encaminhamento. Dessa forma, evita-se que a criança tenha seus direitos violados seja através do ato de abandono ou da colocação em família de forma ilegal.

Esta nova Lei traz uma inovação em seu texto que reporta diretamente ao objeto de estudo desta dissertação: o genitor, que quase sempre é esquecido quando se trata da matéria sobre responsabilidade parental. Ele é considerado como corresponsável pela entrega da criança para adoção:

Art. 19-A, §5º - Após o nascimento da criança, a vontade da mãe ou de ambos os genitores, se houver pai registral ou pai indicado, deve ser manifestada na audiência a que se refere o §1º do art. 166 desta Lei, garantido o sigilo sobre a entrega.

O entendimento que o genitor é parte interessada nesse processo aponta para reflexões que consideramos relevantes. Não temos dúvidas que o legislador quis resguardar neste parágrafo o direito de a criança permanecer em sua família de origem ou extensa, caso o genitor não concorde com a entrega para adoção. Mas, focando melhor a lente, podemos olhar para este parágrafo à luz do movimento que o homem vem trilhando nos últimos tempos, conforme já abordamos no capítulo anterior, de não ser mais coadjuvante no processo de cuidado e filiação de suas crianças.

Tal perspectiva acena para uma divisão mais igualitária entre homens e mulheres sobre a responsabilidade das crianças que colocam no mundo e, por que não acreditar, que possa ser um indício de que a mulher tenha a liberdade de dividir o fardo social da soberania sobre as crianças que venha a dar à luz.

Concluimos este percurso teórico olhando para a imagem que construímos com a junção de peças que se uniram por tempo histórico, construções sociais e econômicas, lutas e movimentos, mudanças e rompimentos, aquisição de direitos e, principalmente, por legitimação, de que somos seres da linguagem, da cultura e das contingências.

4. OBJETIVOS E PERCURSO METODOLÓGICO

“Um bom método será sempre aquele, que permitindo uma construção correta dos dados, ajude a refletir sobre a dinâmica da teoria”. (Minayo e Sanches, 1993)

4.1 Objetivos

4.1.1 Objetivo Geral

Compreender as motivações que levam os genitores a decidirem pela entrega ou desistência da colocação de uma criança para adoção, no âmbito do Programa Mãe Legal.

4.1.2 Objetivos Específicos

- Analisar o processo pelo qual os genitores vivenciam a parentalidade.
- Compreender o contexto vivido pelo casal que influenciou sua decisão.
- Conhecer aspectos familiares que possam ter influenciado a entrega ou a desistência da colocação de uma criança para adoção.

4.2 Percurso metodológico

4.2.1 Natureza da pesquisa

Optamos pelo viés da perspectiva metodológica qualitativa que, de acordo com o entendimento de Minayo (2014), trata-se de uma modalidade de pesquisa que responde a questões muito específicas. Para a autora a investigação qualitativa trabalha com valores, crenças, representações, hábitos, atitudes e opiniões. Busca aprofundar a complexidade dos fenômenos, fatos e processos particulares e específicos de grupos mais ou menos delimitados em extensão mais capazes de serem abrangidos intensamente.

Minayo e Sanches (1993) destacam que o principal material da investigação qualitativa é a palavra que expressa a fala cotidiana, seja nas relações afetivas e técnicas, seja nos discursos intelectuais, burocráticos e políticos. Referem também que a fala torna-se reveladora de condições estruturais, de sistemas de

valores, normas e símbolos (sendo ela mesma um deles), possuindo, ao mesmo tempo, a magia de transmitir, através de quem emite a fala, representações de grupos determinados em condições históricas, socioeconômicas e culturais específicas.

Nessa direção entende-se que a pesquisa qualitativa não se atém a dados numéricos e sim a compreensão de fatos e conhecimentos que são parte das relações humanas inerentes a realidade social. A metodologia qualitativa, ainda de acordo com Minayo (2014, p. 57), “propicia a construção de novas abordagens, revisão e criação de novos conceitos e categorias durante a investigação”.

Turato (2008) alerta que os pesquisadores qualitativos não tencionam generalizar resultados, mas dar possibilidades de generalizar novos conceitos e pressupostos que levantam na conclusão dos estudos.

Não resta dúvida, de que, tanto na análise sociológica, quanto na psicológica, bem como em quaisquer questões teóricas, são de extrema importância o modo e o tipo de comportamento observado na realização de um ato. O comportamento é, indubitavelmente, um fato, e um fato relevante - passível de análise e registro. Tolo e míope é o cientista que, ao deparar com todo um tipo de fenômenos prontos a serem coletados, permite que eles se percam, mesmo se, no momento, não vise a que fins teóricos poderiam servir! (Malinowski, 1984:30-31, conforme citado por Turato, 2008).

Para Azevedo (2013) e Maux (2008) um número menor de colaboradores não minimiza os ganhos possíveis em uma pesquisa desta natureza, já que o intuito é compreender o vivido pelos sujeitos, os sentidos e significados que eles constroem, no mundo e nas suas relações, sobre essa experiência, sendo esse o interesse do pesquisador, na relação estabelecida com o colaborador.

4.2.2 Colaboradores da pesquisa

Decidimos que convidaríamos para colaborar com a pesquisa cinco pares de genitores, totalizando uma amostra de dez colaboradores, que procuraram o Programa Mãe Legal, da Segunda Vara da Infância e Juventude do Recife, para entregar criança para adoção, entre os anos 2009 e 2017. Tais colaboradores deveriam residir na Região Metropolitana do Recife e não podiam ter sido

entrevistados pela pesquisadora, já que a mesma faz parte da equipe técnica do Programa.

Definimos ainda que os participantes seriam escolhidos após a leitura dos processos e levantamento dos dados, sendo escolhidos os genitores que compareceram ao Programa Mãe Legal conjuntamente ou aqueles cujo genitor foi contactado pela equipe técnica do referido Programa, após a informação da genitora, e participou ativamente da decisão de entrega ou desistência da colocação da criança para adoção.

Ressaltamos, que o critério escolhido para seleção dos participantes encontra respaldo na definição de inclusão proposital, também denominada intencional ou deliberada. Por esse critério, conforme Turato (2008), o pesquisador escolhe deliberadamente os participantes que comporão o estudo de acordo com os objetivos do trabalho, desde que possam fornecer as informações pertinentes ao mesmo.

4.2.3 Instrumento para coletar as informações

A princípio se pensava utilizar um roteiro de entrevista com questões que atenderiam aos objetivos propostos, que seria conduzida de forma semidirigida, sendo um roteiro específico para homens e outro para mulheres. Também foi elaborado um questionário com dados sociodemográficos dos colaboradores contendo informações como idade, sexo, escolaridade, profissão, entre outros. Contudo, esse material não foi utilizado uma vez que a pesquisa foi documental.

4.2.4 Procedimentos éticos e de coleta das informações - “Quem quer passar além do bojador tem que passar além da dor.” (Fernando Pessoa)

Inicialmente, solicitamos ao Juiz responsável pela Segunda Vara da Infância e da Juventude do Recife autorização (Apêndice A) para acessar os processos do Programa Mãe Legal e usar as dependências da Vara para realizar a pesquisa nos documentos.

Após aprovação no comitê de ética, através do parecer nº 2.649.253, arregaçamos as mangas e iniciamos o procedimento da coleta de dados nos

processos. Começamos por identificar os casos do Programa Mãe Legal que foram registrados pela equipe como ação conjunta dos genitores. Encontramos 18 casos entre o período de outubro/2009 (início do Programa) até dezembro/17. Obedecendo ao critério de inclusão dos participantes, selecionamos os casos que a pesquisadora não atuou diretamente nas entrevistas e pareceres e descartamos os casos em que os genitores não residiam na Região Metropolitana do Recife. Após esta seleção, chegamos a um total de 06 casos.

Diante dos processos selecionados, resolvemos construir uma tabela (Apêndice B) para registro das informações coletadas. Foram registrados os dados pessoais, sociodemográficos, motivos elencados para entrega e situação final da criança, ou seja, se foi entregue para adoção ou se o casal desistiu da entrega e por fim com quem a criança havia ficado, se com o casal, com um dos genitores ou com algum familiar.

Neste momento, fomos alertados por nossa consciência e ética profissional que todos os processos da Vara obedecem ao critério jurídico do sigilo de justiça e que todas as pessoas que participam do Programa Mãe Legal, são informadas sobre este sigilo e o sigilo de suas identificações, salvo os critérios já previstos em Lei, que como tenho ciência não se enquadra em pesquisa científica. Diante desta dificuldade foi proposto ao juiz responsável um documento (Apêndice C) denominado Termo de Compromisso no qual a pesquisadora declarava que, por ser servidora do Tribunal de Justiça, já lhe era atribuído o zelo pelo sigilo de justiça dos processos e que ao entrar em contato com as partes este termo seria apresentado com a garantia já assinalada pelo termo de consentimento livre e esclarecido de que o sigilo sobre suas identificações seria resguardado.

Iniciamos então o processo de contato por telefone, com objetivo de realizar o convite para participação da pesquisa. Neste momento, a euforia e a certeza que estava tudo acontecendo conforme o planejado, começou a se esvaír. Dos seis casais apenas conseguimos contactar com três, pois os números de telefones não existiam mais. Os casais com quem conseguimos contato, apresentaram-se pouco colaborativos e fizemos a proposta de encaminhar por email ou via *whatsapp* o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e o Termo de Compromisso assinado por mim e pelo Juiz (Apêndice C).

Após uns dias sem respostas dos contactados, entramos em contato novamente por telefone e por mensagens de *whatsapp*. Dois dos casais não

atenderam aos telefonemas e não responderam as mensagens. Um terceiro casal, através da mulher, encaminhou uma mensagem pelo *whatsapp* explicando o porquê de não quererem participar da pesquisa. “*A gente prefere não falar, na verdade a gente prefere nem tocar no assunto*” (sic).

Diante das negativas dos casais e com a certeza de que foram tomadas as precauções necessárias para garantir e respeitar os direitos e a liberdade dos sujeitos pesquisados. Entendemos neste comportamento que estes casais não estavam prontos para passar “*além do bojador*”. E, mais uma vez ficamos diante de um obstáculo que impedia o andamento da pesquisa.

Após alguns dias de desânimo, lembramos o resgate que Turato fez dos ensinamentos de Malinowski que “*...Tolo e míope é o cientista que, ao deparar com todo um tipo de fenômenos prontos a serem coletados, permite que eles se percam, mesmo se, no momento, não vise a que fins teóricos poderiam servir!*” (2008, p.30-31)

Sendo assim, renovamos os ânimos e, com a anuência da orientadora, optamos por trabalhar com o material que foi coletado nos processos. O processo é composto por dados pessoais e sociodemográficos, relatórios e pareceres de psicólogos e assistentes sociais do juizado, que contém a história de vida, as motivações para a entrega, os sentimentos em relação à criança e histórico familiar.

Somam-se a essas informações, os relatórios dos profissionais que acompanharam os genitores em sua comunidade. São relatos de profissionais das maternidades, equipes de saúde, da assistência social, da casa de acolhimento onde a criança se encontra e do conselho tutelar. Em alguns casos, ainda pode-se encontrar relatos de visitas domiciliares, visitas institucionais e atendimentos aos familiares realizados tanto pela equipe técnica do juizado, como pelos demais profissionais elencados. Todas estas informações juntam-se ao termo de audiência e a sentença judicial, que define a situação final da criança.

4.2.5 Procedimento de Análise dos dados

Os dados coletados na entrevista foram analisados de acordo com a Análise de Conteúdo, especificamente a Análise Temática. Segundo Minayo (2014, p. 209), ela consiste “em descobrir os núcleos de sentido que compõem uma comunicação cuja presença ou frequência signifiquem alguma coisa para o objetivo analítico

visado”. Dessa forma, foram abordados os temas predominantes encontrados nos registros dos documentos pesquisados e analisados com base na literatura consultada.

Resumidamente podemos dizer que percorreremos os seguintes passos:

1. leitura compreensiva do material analisado, visando um entendimento global e a apreensão das particularidades do material da pesquisa;
2. identificação dos temas que emergem dos depoimentos, com foco nos objetivos que guiam esta pesquisa;
3. busca de sentidos mais amplos (sócio-político-culturais), subjacentes às falas dos sujeitos da pesquisa;
4. diálogo entre as ideias problematizadas, informações provenientes de outros estudos acerca do assunto e o referencial teórico do estudo;
5. elaboração de síntese interpretativa.

5. RESULTADOS E ANÁLISE DOS DADOS

O principal objetivo deste capítulo é apresentar e discutir os resultados encontrados na pesquisa. Ressaltamos que a análise e a discussão dos resultados foram construídas a partir dos relatos dos dados encontrados nos processos avaliados.

A falta de estudos sobre a participação direta do genitor na entrega de crianças para adoção acarreta uma carência de dados que permitam formular e comparar os resultados encontrados na presente pesquisa. Desta forma, recorreremos às que foram realizadas sobre a entrega de crianças por suas genitoras e buscamos traçar um paralelo, através do recurso da analogia, para trazer à luz as respostas para os objetivos traçados, bem como fomentar o interesse por novos estudos.

Foram levantados cinco eixos temáticos para melhor interlocução entre os dados encontrados, as pesquisas anteriores sobre a temática e o referencial teórico do estudo: Reação ao descobrir a gravidez; Motivos elencados para entrega da criança; Sentimentos expressados sobre a criança; Participação dos familiares na decisão e Decisão final do casal.

5.1 Apresentação dos casais selecionados

Aproveitando os critérios para seleção dos casais, que foram elencados anteriormente, apresentamos um quadro sociodemográfico de cada um dos cinco casais selecionados para estudo. Ressaltamos que os nomes atribuídos aos casais são fictícios, na observância de preservar o sigilo de suas identidades, além de ser uma forma encontrada para apresentar as peculiaridades de cada situação.

Quadro 1 – Dados sociodemográficos do casal A

Nome	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Atividade laborativa	Tipo de Relação	Tempo de Relação
Maria da Penha	35	Solteira	Ensino fundamental II incompleto	-	Do Lar	União Estável	12 Anos

Marcos Antônio	46	Solteiro	Ensino fundamental II incompleto	Comerciante	Fabrica persianas		
----------------	----	----------	----------------------------------	-------------	-------------------	--	--

Fonte: Processo Judicial do Programa Mãe Legal, 2016.

O casal A chegou ao Programa Mãe Legal através do encaminhamento de uma maternidade parceira, após a declaração da mulher sobre a intenção de entregar a criança que deu à luz para adoção. O homem foi contactado pelos técnicos do Programa, com as informações e autorização da mulher. Além da criança que estava sendo entregue para adoção, o casal tem mais três filhas com idades de dez, oito e dois anos. A mulher afirmou que teve mas três filhos de outro relacionamento, que foram entregues aos cuidados do pai e da família paterna. O atual companheiro tem um filho que já se encontra casado. O nome escolhido para o casal A tem o propósito de caracterizar a questão da violência doméstica, que foi identificada nos dados colhidos no processo, fazendo alusão à protagonista da Lei Maria da Penha e ao seu companheiro Marcos Antônio. Ao final do processo, a criança foi entregue para adoção.

Quadro 2 – Dados sociodemográficos do casal B

Nome	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Atividade laborativa	Tipo de Relação	Tempo de Relação
Frida	21	Solteira	Ensino Superior incompleto	Estudante de Odontologia	Desempregada	Namoro	01 Ano
Diego	27	Solteiro	Pós- graduação	Analista de Sistemas	Analista de Sistemas		

Fonte: Processo Judicial do Programa Mãe Legal, 2017.

O casal B chegou ao Mãe Legal por demanda espontânea, após pesquisa na internet. O homem entrou em contato por telefone e fez um agendamento para atendimento. Ambos vieram para a entrevista. Eles referiram que a mulher estava grávida de cinco meses e manifestaram a intenção de entregar a criança para

adoção. Afirmaram que cada um residia com seus pais e declararam-se evangélicos praticantes. Por romperem o *script* esperado, para pessoas que pautam seus comportamentos na doutrina da religião que professavam, resolvemos batizá-los de Frida e Diego. No período de acompanhamento pela equipe do Mãe Legal, durante a gestação, o casal desistiu da entrega da criança para adoção.

Quadro 3 – Dados sociodemográficos do casal C

Nome	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Atividade Laborativa	Tipo de Relação	Tempo de Relação
Simone de Beauvoir	25	Solteira	Ensino Médio	Atendente de Telemarketing	Desempregada	União Estável	03 Anos
Sartre	29	Solteiro	Ensino Médio	Operador de Logística	Desempregado		

Fonte: Processo Judicial do Programa Mãe Legal, 2017.

O casal C chegou ao Mãe Legal por demanda espontânea, após pesquisa na internet. Inicialmente, a mulher compareceu sozinha e declarou que estava com nove meses de gestação, manifestando a intenção de entregar a criança para adoção. Contou que residia com o marido, um filho de um ano e dois meses e sua mãe. Mas, que essa era sua terceira gestação, pois teve um aborto espontâneo na primeira gravidez. A equipe agendou o atendimento para o casal no dia seguinte, entretanto a criança nasceu, em maternidade da rede privada do Recife e o atendimento só pode ser realizado no pós-parto. O casal recebeu o nome de Simone de Beauvoir e Sartre, por ter causado uma “revolução”, frente aos profissionais da maternidade e do Judiciário, pois mesmo convictos da entrega da criança para adoção, decidiram que ela deveria permanecer junto a eles no quarto do hospital, oferecendo todos os cuidados necessários para o bem estar do recém-nascido, inclusive a amamentação. Ao final do processo, a criança foi entregue para adoção.

Quadro 4 – Dados sociodemográficos do casal D

Nome	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Atividade laborativa	Tipo de Relação	Tempo de Relação
Julieta	18	Solteira	Ensino Médio	Estudante	Desempregada	Namoro	01 ano
Romeu	20	Solteiro	superior Incompleto	Estudante	Estudante bolsista		

Fonte: Processo Judicial do Programa Mãe Legal, 2017.

O casal D chegou ao Mãe Legal por encaminhamento de uma Organização Não Governamental - ONG. Após procura na internet sobre aborto, o casal entrou em contato com a ONG, que apresentou a proposta do Mãe Legal e com anuência do casal fez o encaminhamento para o Programa. Referem que a mulher está grávida de oito meses e decidiram por entregar a criança para adoção. Não revelaram a gravidez para nenhum familiar devido ao medo da reação dos parentes. Ela morava com a mãe, padrasto e irmãs e ele morava sozinho em um apartamento cedido pelos avós paterno. Quando a barriga começou a aparecer, ela saiu de casa e foi morar com o namorado não tendo mais contato com seus familiares. Devido à jovialidade e por acreditarem que a gestação causaria conflitos familiares o casal recebeu o nome de Julieta e Romeu. No período de acompanhamento pela equipe do Mãe Legal, durante a gestação, o casal desistiu da entrega da criança para adoção.

Quadro 5 – Dados sociodemográficos do casal E

Nome	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Atividade laborativa	Tipo de Relação	Tempo de Relação
Maria Bonita	20	Casada	Ensino superior Incompleto	Estudante	Desempregada	União Estável	03anos
Lampião	20	Solteiro	Curso Técnico	Analista de Sistemas	Analista de sistema em empresa privada		

Fonte: Processo Judicial do Programa Mãe Legal, 2017.

O casal E chegou ao Mãe Legal por demanda espontânea, após pesquisa na internet. Inicialmente, a mulher compareceu sozinha e declarou que estava com oito meses de gestação, que apenas ela e o marido sabiam da gravidez e haviam decidido pela entrega para adoção. Conta que eles têm uma criança de dez meses e também reside com eles um filho de quatro anos que seu marido teve em outro relacionamento. O homem contactou o Mãe Legal, após o nascimento da criança, que aconteceu em maternidade da rede privada do estado. Após conhecimento do fato pela avó paterna, vários familiares “invadiram” a maternidade, procurando informações sobre a criança e oferecendo ajuda aos genitores. A história encontrada nos relatórios remete ao pertencimento a um grupo e resolvemos batizar o casal de Maria Bonita e Lampião. Após o nascimento da criança, o casal desistiu da entrega da criança para adoção.

5.2 Uma reflexão sobre o silêncio dos casais

Diante das negativas e silêncios dos genitores, que não se disponibilizaram a participar das entrevistas, refletimos que mesmo sob o manto da legalidade, pois o casal resolve fazer a entrega da criança tendo como suporte um direito garantido por lei, esta temática é envolvida pelo silêncio. Mesmo diante da coragem de ir ao Judiciário, enfrentar familiares e os profissionais da maternidade para dizer do não desejo ou da impossibilidade de serem pais de uma criança, os genitores não se permitem falar sobre o acontecido. Como ilustrado na mensagem enviada pelo whatsapp por uma das pessoas contactadas: “*a gente prefere não falar, na verdade a gente prefere nem tocar no assunto.*”

De acordo com Martins et al. (2015), a mulher que entrega o filho em adoção, e conseqüentemente rompe com a maternidade, está à mercê dos julgamentos negativos. Para os mesmos autores, essas mulheres sofrem muito medo do julgamento social ao qual podem estar expostas pelo seu ato.

Por sua vez, Barbosa e Rocha-Coutinho (2012) destacam o quanto a maternidade ainda é o ideal de feminino e quem rompe com isso gera estranheza. Barbosa (2011) ressalta que, pelo medo de serem julgadas como más, frias, insensíveis, essas mulheres são silenciadas. Além disso, elas também silenciam pela vergonha e culpa que carregam. Dessa forma, não se permitem enlutar e não reconhecem suas dores como parte de seu luto ou mesmo não se sentem

autorizadas para vivenciá-los; vivem um luto não autorizado ou não reconhecido (Motta, 2008).

Leão et al. (2012) observam que tais julgamentos estão ligados à concepção social de que a entrega é um ato inaceitável. E tais condenações contribuem para intensificar a dor já existente pela entrega. Para Motta (2008), as mulheres se censuram e se condenam pelo fato de carregarem, dentro de si, todas essas concepções sociais e históricas que colocam a maternidade como ideal a ser atingido. Além disso, a mesma autora nos lembra que o medo do julgamento gera, nessas mulheres, a condenação ao isolamento, o que interfere diretamente, também, no cuidado dirigido a elas, trazendo possíveis prejuízos a longo prazo. Desse modo, elas sofrem condenações dos outros, bem como delas mesmas, por se colocarem no lugar social de que estão rompendo com o exercício da maternidade que é inerente à mulher.

Em relação aos homens, não podemos deixar de refletir sobre a autorização social que lhe é dada para o não exercício da paternidade. Motta (2008, p. 154-155) pontua que os homens são excluídos deste processo pela sociedade que os “desculpa” sobre a égide de comportamentos fabricados culturalmente em relação aos estereótipos de gênero. Ao citar as pesquisas de Giberti, Chavanneau de Gore e Taborda, de 1997, a referida autora destaca que estes estudiosos apontaram que a responsabilidade do homem na gravidez da mulher não é em geral analisada, ou sua análise é precária, o que revela a tolerância e a justificação social.

A autora ainda faz uma reflexão em relação aos aspectos culturais do ponto de vista de sua força na perpetuação de atitudes e expectativas em relação aos cuidados da criança: “as crianças pertencem e são responsabilidades da mulher ou as crianças nascidas fora do casamento são filhas de um homem que agiu só por prazer, mas não tem interesse no filho”. (Motta, 2008, p. 155). A autora finaliza sua reflexão propondo que essa aparente renúncia masculina deveria ser investigada também à luz do casal.

Neste estudo, conforme descrevemos na apresentação dos casais, os homens são parte ativa e interessada na atitude de procurar a justiça para entregar a criança para adoção, sendo a intenção da entrega apresentada como uma decisão do casal. Observamos que apenas no casal Maria da Penha e Marcos Antônio podemos encontrar elementos que demonstrem uma repetição do moldes

culturais, no que tange ao entendimento que a criança é de responsabilidade da mulher e ela decide o que fazer. Marcos Antônio só passou a ser parte do processo quando a equipe do Programa entrou em contato por telefone.

Corroborando com os estudos citados, entendemos que o silêncio talvez seja uma resposta relacionada à dificuldade de romper com normas estabelecidas socialmente ante os deveres de quem coloca uma criança no mundo. Talvez o silêncio e a negativa possam simbolizar todo o peso que esses casais devem carregar por terem ousado não cumprir com o *script* social. Entretanto, também não podemos negar que o silêncio e a negativa possam representar um arrependimento, um sofrimento e o próprio luto, que sendo vivenciado, impede a aproximação através da fala do fato ocorrido.

Segundo Motta (2008), o luto é experienciado por toda mulher que entrega um filho, mas as dimensões que ele toma depende de diversos fatores. Enfatiza que, inevitavelmente, quem entrega enluta-se ou tem necessidade de fazê-lo depois da entrega. Independente de como ocorreu o processo de entrega e separação, vivido de forma passiva ou ativa, traumatizante ou confortante, todas experimentam perdas a serem elaboradas.

5.3 Resultados decorrentes da análise dos processos: trabalhando com o que foi possível ser dito

5.3.1 Reação ao descobrir a gravidez

Nesta categoria avaliamos como foi recebida por cada casal a descoberta da gravidez e a possibilidade de se tornar pais. Na caracterização dos casais, identificamos que Frida e Diego, bem como Julieta e Romeu ainda não tinham filhos. Maria da Penha e Marcos Antônio tinham filhos de outros relacionamentos e três filhas em comum; o casal Simone de Beauvoir e Sartre eram pais de um menino de um ano e dois meses e o casal Maria Bonita e Lampião eram pais de um menino de 10 meses, sendo que Lampião já tinha um filho de outro relacionamento.

Os dados avaliados apontam para o fato de que todas as gravidezes não foram planejadas e a reação diante da confirmação da chegada de um bebê foi parecida para todos os casais, conforme algumas falas a seguir:

[...] Foi um desespero. Ficamos sem chão; é uma situação muito difícil.
(Frida, 21 anos e Diego, 27 anos)

[...] Foi uma surpresa, estava tratando um mioma (Simone de Beauvoir, 25 anos)

[...] Ficamos desesperados, não estávamos planejando outro filho agora.
(Sartre, 29 anos).

[...] Ficamos desesperados. (Julieta, 18 anos e Romeu, 20 anos)

[...] Foi uma surpresa muito grande. Desespero total. (Maria Bonita, 20 anos e Lampião, 20 anos)

Diante dessas frases nos deparamos com uma repetição das palavras *surpresa* e *desespero*, que foram utilizadas para definir como cada casal reagiu diante da descoberta da gravidez. As frases deixam evidente que todos receberam a confirmação da gravidez como algo que não estava previsto e que o sentimento vivenciado, traduzido como *desespero*, fez com que a situação fosse vivenciada como algo sem saída.

Peppers (1989) citado por Motta (2008), afirma que tendo sido planejada ou não, a partir do momento que uma mulher toma conhecimento que está grávida, sentimentos confusos e conflitantes têm início. Ela também considera diferentes dimensões, tais como: a reação do parceiro, seus projetos de vida, sua profissão e situação econômica, a existência ou não de apoio familiar. Diz o autor que após esta avaliação, há aquelas mulheres que não conseguem aceitar a gravidez, buscando, então, outras alternativas.

Sanches e Silva (2016) defendem que o planejamento da gravidez torna a preparação da maternidade efetivamente diferente da paternidade. É o momento em que a mulher assume o papel central, pois a gravidez é, evidentemente, uma condição humana integral que só a mulher pode vivenciar com plenitude. E, como toda condição humana, ela é rica de possibilidades, desde estar numa posição privilegiada de gerar e compartilhar vida – quando essa é parte do projeto livre e pessoal da mulher, projeto que pode ser enriquecido se compartilhado harmonicamente com outros – até numa situação de tortura extrema, quando a gravidez foi imposta, sem consentimento e com violência. Estes autores ressaltam

que se uma gravidez planejada pode não incorporar todos os elementos necessários para o acolhimento da criança, que dirá a gravidez não planejada.

Importante notar que as frases citadas estão com o verbo no plural, o que pode ser compreendido como a voz do conjunto, do casal. Sendo assim, a gravidez se desloca do campo do feminino encontrando eco na fala do homem, que se apresenta também como responsável.

Cúnico e Arpini (2013); Lira e Leão (2010) recordam que, no que diz respeito à paternidade contemporânea, a ideia de um homem sensível, que se realiza através de seus relacionamentos com sua mulher e seus filhos, envolvido emocionalmente em vínculos permeados por cuidado e afeto, foi fortemente disseminada ao longo da década de 1990. Entretanto, na transição para a parentalidade o homem apresenta suas próprias ansiedades em relação a ter um filho e a ser um bom pai. Como geralmente o destaque é dado para a díade mãe-bebê, o pai tem pouca oportunidade para falar sobre seus sentimentos. Desta forma, oferecer um espaço para que tanto mulheres como homens possam falar sobre questões relacionadas ao tornar-se pai e tornar-se mãe favorece uma cisão na ideia pactuada socialmente de que o filho é responsabilidade apenas da mulher.

Os dados sociodemográficos de nossa pesquisa mostram que 80% dos casais são jovens adultos, com idade entre 18 e 29 anos e 20% são considerados adultos, com idade entre 33 e 46 anos. No que se refere ao estado civil, 90% são solteiros do ponto de vista formal, sendo apenas uma das mulheres civilmente casada, sem ter oficializado sua separação com outro companheiro, enquanto 60% dos casais declararam viver em união estável e 40% tinham um relacionamento de namoro.

Encontramos uma semelhança no tempo de relacionamento dos casais. Os dois casais que declararam que o relacionamento era um namoro, afirmaram que estavam juntos há um ano. Outros dois casais, que declararam viver em união estável estavam juntos há três anos e o casal Maria da Penha já tinham uma união de 12 anos. Ao focar as lentes no fator idade e existência de outros filhos, os dados mostram que dos quatro casais, classificados como jovens adultos, dois já são pais. Maria Bonita e Lampião têm um filho de 10 meses e Simone de Beauvoir e Sartre têm um filho de um ano e dois meses.

Autores como Matos e Magalhães (2014) ressaltam que, na contemporaneidade, os jovens adultos vivenciam expectativas individuais

direcionadas ao crescimento intelectual e à qualificação profissional para inserção no mercado de trabalho, adiando inclusive a saída da casa dos pais e a experiência de se tornarem pais. Conforme esses autores, os jovens parecem almejar estabilidade em todos os aspectos da vida para, então, pensarem em constituir família e idealizam o momento perfeito para se tornarem pais. Sendo assim, a chegada de uma criança que não foi planejada pode ser encarada como um empecilho para a concretização dos sonhos planejados, expondo esses jovens adultos à vivência de sentimentos conflitantes sobre o melhor caminho a seguir.

Desta forma, podemos compreender o “desespero” dito e repetido por esses casais, ao descobrirem uma gravidez que não constava no *script*, bem como a decisão de procurarem o Judiciário para resolverem o conflito, através da entrega da criança para adoção.

Os trabalhos de Stern (1992, 1997), conforme apresentado no capítulo sobre a parentalidade, referem que à medida que o bebê está sendo gestado, os genitores vivenciam sentimentos e pensamentos relacionados à possibilidade de terem condições, de serem bons pais e atenderem às necessidades do bebê, garantindo a sua sobrevivência e desenvolvimento adequado. Eles se questionam também se estão prontos para um envolvimento emocional com o bebê e se existe uma rede de apoio possível a que possam recorrer na busca de atingirem suas responsabilidades como pais. Além destas questões, os estudos deste autor reportam para a vivência de dúvidas e medos, por parte dos genitores, em relação à reorganização da identidade, de modo que o nascimento de um bebê os empurra para subirem um degrau na árvore genealógica e ocuparem o lugar de seus próprios pais.

Menezes (2007) refere que, quando uma mãe renuncia a um filho, esta ação pode ser compreendida como um ato de amor. Pensando para além do amor materno, refletimos que quando uma mulher renuncia a uma criança que acabara de dar à luz, por avaliar que não reúne as condições necessárias para filiar um bebê, podemos qualificar este ato no campo do afeto, uma vez que ele pode proporcionar ao outro a possibilidade de se tornar filho de um terceiro. Entretanto, por vezes, quem renuncia não tem clareza de sua ação.

Ressaltamos que todos os casais, objetos da pesquisa, verbalizaram que não esperavam a gravidez e foram unânimes em decidir que não iriam ficar com a criança. Identificamos, ainda, que dois casais, que tinham o relacionamento qualificado como namoro, trouxeram a questão do aborto como uma das formas da

resolução do conflito:

[...] Não pensamos em abortar. (Frida e Diego)

[...] Resolvemos que iríamos fazer um aborto. (Julieta e Romeu)

Ainda encontramos como possibilidade de resolução, diante dos familiares e amigos, o silêncio sobre a gravidez, sendo utilizado o recurso da negação:

[...] Ficamos sem saber o que fazer e decidimos não contar pra ninguém.
(Julieta e Romeu)

[...] Resolvemos não contar pra ninguém. (Maria Bonita e Lampião)

Motta (2008) ressalta que a percepção que a mulher tem de sua gravidez já se encontra determinada por diferentes aspectos, tais como: o significado da criança para ela, a existência de companheiro, as circunstâncias em que engravidou, a existência ou não de apoio familiar e social, as imagens interiorizadas da figura materna e de suas funções, entre outras. A autora destaca ainda a negação como defesa contra conflitos ou ansiedades avassaladores que, em muitos casos, têm presença marcada a partir da própria gravidez.

Refletimos que tanto a opção pelo aborto, como a decisão de não revelar a gravidez, demonstram uma tentativa de resolver o conflito. Por um lado, pensa-se na exclusão da criança, por meio da interrupção da gestação. Por outro lado, o movimento de esconder a gravidez pode ser compreendido como um recurso frágil, já que os sinais de uma gestação iriam aparecer com o simples crescimento da barriga e com o próprio nascimento da criança. Talvez a negação sirva como uma estratégia para deslocar para o futuro os conflitos vivenciados no presente.

Destacamos que o casal Maria da Penha e Marcos Antônio era o que tinha mais tempo de relacionamento e mais idade. A relação estava desgastada devido aos episódios de violência doméstica e ambos rechaçaram veementemente a possibilidade de serem pais de mais uma criança em comum. Como podemos observar nas frases destacadas:

[...] Ele disse que não queria saber, pra eu me virar, que não era o pai. Disse

que eu jogasse a criança no lixo. [...] Fiquei muito triste, arrasada, não queria outro filho desse homem. (Maria da Penha, 35 anos)

[...] Não quero saber. Ela faça o que quiser. (Marcos Antônio, 46 anos)

Braz (2005), bem como Menezes e Lopes (2007) afirmam que ter uma relação conjugal satisfatória antes da gestação, ter percepções positivas em relação ao parceiro, ter vivenciado cuidados satisfatórios com as figuras parentais, ter satisfação sexual no casamento, ter acesso a emprego e bens sociais e culturais, atuam como fatores de proteção à qualidade da relação conjugal e na transição para uma parentalidade saudável. Do contrário, diante de uma relação conjugal inexistente ou frágil, ou ainda do não desejo de um filho, podem surgir conotações negativas, acarretando sentimentos adversos na mulher que se encontra grávida, no homem que se vê surpreso com a notícia da gravidez e nos demais membros da família.

Não podemos menosprezar o aspecto de que a criança que estava sendo entregue por este casal era fruto de uma relação destituída de afeto, tornando difícil o estabelecimento de um envolvimento e vínculo prazeroso com o bebê que foi gestado por nove meses e acabara de nascer. Estavam, pois, ausentes certas condições afetivas que cercam e caracterizam a gravidez e a relação conjugal e sexual com o genitor. Podemos inferir que a criança em tela era símbolo da humilhação e da violência sofrida pela genitora.

Ao considerarmos isso, podemos pensar que Maria da Penha não rejeita a criança, apenas não quer ter mais um filho “daquele homem”. Ademais das questões envoltas com a violência sofrida podemos pensar que ela não se colocou disponível para a maternagem dessa criança mesmo antes de sua concepção.

[...] Não quero ser mãe desta criança. Eu não quero. Já fui obrigada pelo Conselho Tutelar a ficar com a mais nova. Mas, desta vez eu fui esperta, disse logo na maternidade, não fico de jeito nenhum. (Maria da Penha, 35 anos)

Tal decisão nos remete ao pensamento de autores como Badinter (1980, 2010), que defende que o amor materno não tem suas determinações fincadas no

campo do biológico e sim depende de fatores e condições individuais, históricas e culturais. As falas e o comportamento desses casais reforçam os questionamentos de que o amor materno é instintivo e incondicional. As falas reportam ainda para uma construção social do papel de mãe e pai e de que a falta de planejamento para o nascimento de uma criança implica questões diversas que afligem não apenas as mulheres, mas também os homens.

Percebemos nos dados coletados que a maioria dos casais que procuraram o Programa Mãe Legal implicam-se pelo viés da afetividade e dividem anseios, expectativas e planejamentos de vida. Desta forma, podemos aludir que são pertinentes seus questionamentos e atitudes diante da possibilidade de se tornarem pais de uma criança.

Magalhães e Féres-Carneiro (2009) afirmam que a parentalidade e a conjugalidade estão imbricadas na sua origem e no destino. Desta forma, definem a conjugalidade como o encontro de duas pessoas que desejam compartilhar uma história de vida. Tal trajetória é marcada por trocas, mudanças, adaptações de projetos e desejos, que apontam para o amadurecimento psíquico dos indivíduos, que alicerçada nas memórias das relações conjugais internalizadas, apóiam e fornecem a possibilidade do surgimento da parentalidade.

As falas e os dados sociodemográficos apresentam que, por um lado, podemos olhar para o casal Maria da Penha e Marcos Antônio e identificar uma repetição de divisão das características de gênero socialmente aceitas, em que a gravidez e a criança são percebidas como responsabilidade da mulher. Por outro lado, temos quatro casais de jovens adultos, com grau de escolaridade elevado, que independentemente da relação estabelecida (namoro ou união estável) implicam-se conjuntamente com a situação vivida. A criança é tida por eles como consequência de seus atos. O casal se apresenta grávido e o destino da criança passa pelo crivo da responsabilidade de cada um dos genitores.

5.3.2. Motivos elencados para a entrega da criança

Nesta categoria, identificamos que os motivos elencados para a entrega da criança para adoção perpassam desde questões relacionadas à falta de planejamento familiar; gravidez indesejada; projetos individuais de vida; dificuldades financeiras; fragilidade da relação conjugal; violência doméstica; falta de suporte familiar até

avaliações subjetivas sob condições de poder assumir a responsabilidade de cuidar de uma criança.

Ao olharmos para os dados sociodemográficos, encontramos que os casais avaliados podem ser qualificados com um grau elevado de escolarização, estando homens e mulheres, conforme sua faixa etária, entre o ensino médio completo, curso superior e pós graduação. Apenas o casal Maria da Penha e Marcos Antônio poderia ser classificado com baixa escolaridade, pois eles não concluíram o ensino fundamental II.

Estes dados são de grande relevância quando pensamos na questão financeira como motivo para a entrega de uma criança em adoção. Acreditamos que um grau elevado de escolaridade, atrelado a uma profissão, possivelmente descartaria a falta de recursos financeiros como motivação para entrega.

Encontramos, nos dados sociodemográficos, uma dissonância entre mulheres e homens, no que se refere à questão financeira e escolaridade, que demonstram uma vulnerabilidade feminina. No casal Maria da Penha e Marcos Antônio ela declarou não desenvolver atividade laborativa, além de cuidar da casa e das filhas, e ele referiu ser comerciante. Frida é estudante de nível superior e não tem recursos financeiros, enquanto Diego trabalha como Analista de Sistemas e tem uma remuneração elevada. Simone Beauvoir afirma ser operadora de telemarketing e Sartre operador de logística, mas ambos estão desempregados. O casal Julieta e Romeu são estudantes e nunca trabalharam. Romeu se sustenta com uma pensão que recebe do pai e uma remuneração que recebe da bolsa de iniciação científica. Maria Bonita está fazendo curso superior e encontra-se desempregada, enquanto Lampião é empregado de uma empresa privada onde desenvolve sua função de Analista de Sistemas.

Destacamos que as cinco mulheres não detêm recursos financeiros ou por nunca terem trabalhado ou por estarem desempregadas, como afirmaram Frida, Simone de Beauvoir e Maria Bonita. Tais dados se coadunam com o de pesquisas, a serem citadas mais adiante, sobre a entrega de crianças por suas genitoras no que tange à falta de recursos financeiros como um fator importante de vulnerabilidade social feminina, que está no cerne da entrega de crianças para adoção.

Os estudos de Freston (2001) apontaram que a maioria das mulheres que comunicaram a intenção de doar o filho, logo após o nascimento, alegavam falta de condições econômicas para sustentá-lo. Os dados encontrados por Weber (2009), em

pesquisa feita com mulheres que pretendiam entregar o filho em adoção, em dois hospitais de Santa Catarina, também ressaltaram a questão financeira como motivo principal para a entrega da criança por sua genitora. Corroborando com essas pesquisas, Oliveira (2016) observou que as mulheres participantes de sua pesquisa declararam a dificuldade para criar a criança como motivo para entrega, sendo esta simbolizada como a falta de recursos financeiros.

Em relação aos homens encontramos que apenas Sartre encontra-se desempregado. Os demais são detentores de recursos financeiros, seja de trabalhos formais, atividades autônomas ou, no caso de Romeu que recebe ajuda financeira de seu pai, além da sua bolsa de iniciação científica. Desse modo, os dados demonstram que a falta de recursos financeiros somada ao contexto do não planejamento pelo casal de ter um filho, no momento que procuraram o Mãe Legal, foram, primeiramente, elencados como motivos para entrega da criança:

[...] Descobri a gravidez agora, estava tratando de um mioma. Não estava esperando ficar grávida agora. Estamos desempregados. Já recebemos ajuda da minha mãe para o aluguel. (Simone de Beauvoir, 25 anos).

[...] Estou desempregado. Não consigo manter a minha família, não temos condições nenhuma. (Sartre, 29 anos)

[...] Não temos condições financeiras pra ter um filho. O que vou dizer para meu pai e minha mãe? (Romeu, 20 anos)

[...] Não temos condições financeiras de ter outro filho. (Maria Bonita, 20 anos)

[...] A gente não estava querendo outra criança, não temos condições de assumir mais uma. (Lampião, 20 anos)

De acordo com Bauman (2004), na contemporaneidade, um filho é, acima de tudo, um objeto de consumo emocional, servindo às necessidades e aos impulsos do consumidor. Assim, adquire-se uma criança no momento em que se julga adequado, ou abdica-se desta possibilidade, já que ter filhos parece consistir em uma aquisição muito cara. No que diz respeito ao aspecto financeiro relacionado ao fato de ter um filho, o autor faz uma comparação com uma hipoteca cujas prestações

têm valor desconhecido e serão pagas por tempo indefinido, propondo que tamanho custo leva os jovens contemporâneos a repensarem sobre a relevância de ter filhos, diante de um risco financeiro tão elevado. Ter filhos pode significar a necessidade de diminuição das ambições pessoais, o distanciamento da carreira, e a impossibilidade de adquirir determinados bens de consumo que outrora seriam possíveis. Sobretudo, ter filhos significa ter alguém que depende de você, comprometendo a autonomia e a independência dos pais, preceitos tão caros na nossa sociedade.

Duarte (1995), por sua vez, pontua que na família de classe média o acesso a emprego, escola, habitação e participação social garantem os requisitos externos, que possibilitam a vivência conjugal da família contemporânea. Adverte que essas famílias se caracterizam ainda pelas funções reprodutivas, em que a criança ocupa nesse contexto o lugar central. Nesse modelo, a unidade familiar é responsável pela satisfação de necessidades de diversas ordens (econômica, social e afetiva) realizada por e para seus membros através do exercício das funções de casal, pais e filhos, garantindo-se, desta forma, no contexto da centralidade atribuída à criança, seu desenvolvimento físico e psíquico, bem como sua socialização.

Como abordamos anteriormente, Giddens (1993) refere que estamos vivendo numa época em que é recorrente a formação do casal baseada em sentimentos que expressam amor, desejo e paixão, sendo a união consubstanciada na confiança estabelecida entre eles. Entretanto, as diferenças subjetivas também ocupam lugar primordial, marcando um jogo de negociação intensa no relacionamento conjugal. Dentro deste contexto, observamos que os projetos individuais e as questões subjetivas surgiram nas falas de homens e mulheres como sendo o principal motivo para não poderem assumir a criança:

[...] não planejamos esta gravidez, temos nossos sonhos, quero terminar meus estudos. Não cabe uma criança agora. (Frida, 21 anos)

[...] não tenho disponibilidade para cuidar de uma criança agora. Tenho uma viagem que planejei, não é justo. É meu crescimento profissional. Tenho uma viagem pra fazer. Um curso no exterior, que eu me preparei muitos anos pra isso, não vou jogar tudo fora. [...] Não quero ser pai agora. Quando for pai eu quero ser um pai presente, participar da vida do meu filho. Não quero que fique com a família. (Diego, 27 anos)

[...] Não estou preparada pra ser mãe. Minha relação com minha mãe está acontecendo agora. Tive que me virar desde pequena porque meu pai descobriu um câncer e passava a maior parte do tempo no hospital. Minha mãe era que ficava com ele. Era minha avó que ficava me olhando. Mas, ela só olhava mesmo, eu que decidia tudo. A hora que eu ia comer, estudar era eu sozinha. [...] Depois que meu pai morreu, ela queria ter autoridade de mãe, mas eu não aceitava, hoje tá melhor, menos conflito. Depois da terapia entendi ela melhor. Não quero que ela deixe de trabalhar pra cuidar de um filho meu. Não quero que fique na família, pois vou ficar tendo contato. (Frida, 21 anos)

Motta (2008), citando Jones (1993), reporta que dentre os motivos para entrega de uma criança para adoção, por sua genitora, o fator de desejar progredir e vir a ter filhos com os quais possa permanecer é bastante relevante. Nestes termos, fazemos uma alusão ao nosso participante Diego, que expressou como motivo para entrega o fato de não ser o momento certo para ser pai e não querer abrir mão de seus projetos de vida, mostrando com isso ser ativo na escolha e hora certa para exercer a paternidade.

No caso de Frida, podemos inferir que seus questionamentos sobre sua condição de não querer ser mãe, também perpassa pela sua vivência enquanto filha, no momento que identificamos, em sua fala, que houve no seu processo de filiação uma descontinuidade da parentalidade, já que seu pai precisou de um longo período de internação hospitalar e sua mãe o acompanhou, deixando Frida sozinha. A ausência dos pais pode ter favorecido sentimentos de abandono, que lhe fazem questionar sua capacidade de maternar uma criança, bem como de poder contar com a ajuda de sua mãe para cuidar de seu bebê.

Szejer (2002) fala sobre o processo de construção da parentalidade, quando afirma que carece renunciar a seu próprio lugar de filho para ter um filho, ou seja, é necessário renunciar um desejo para que se torne possível realizar outro. Segundo a autora, para ter um filho, é necessário que se tenha tanto o desejo de ter um filho como o projeto de ser pai/mãe. O desejo de ter um filho desprovido do projeto de ser pai/mãe aponta para uma não renúncia do seu próprio lugar de filho. Eis uma tarefa para a genitora Frida.

A violência doméstica aliada à dissolução conjugal, também apareceu em nossos dados, especificamente relacionada ao casal Maria da Penha e Marcos

Antônio, como motivo para entrega da criança para adoção.

[...] Esse homem é muito ruim. Vivo trancada, isso não é vida. Não quero mais ele. Ele fique pra lá e me deixe em paz.

[...] Se ele disser que quer, que fique, mas eu não fico de jeito nenhum. (Maria da Penha, 35 anos)

[...] Posso até fazer o DNA, mas não quero ele, pode ir pra adoção (Marcos Antônio, 46 anos).

A fala de Maria da Penha evidencia que não ficar com o bebê era a opção que a genitora encontrou para não aceitar mais um vínculo com o genitor da criança, não construir mais uma dependência e poder se libertar de uma relação pautada pela humilhação e violência doméstica. Por sua vez, Marcos Antonio demonstrou desconfiar da fidelidade da companheira ao referir, em fala anterior, que o filho não era dele, e que poderia até se submeter a exame de DNA. Trata-se de uma situação delicada, mas os dados obtidos não permitem maiores aprofundamentos.

Em outro casal, foi identificado que o o medo de decepcionarem os familiares surge como motivo para intenção de entregar a criança que estava sendo gestada para adoção. Os recortes abaixo retratam o medo e a angústia do casal mais jovem, que ainda tem com seus pais um grau de dependência muito forte.

[...] Meus avós vão ficar decepcionados comigo. O que vou dizer pra meu pai? (Romeu, 20 anos)

[...] não posso contar pra minha mãe. Eu não posso de jeito nenhum. (Julieta, 18 anos)

Esses dados demonstram como a questão da entrega das crianças para adoção é complexa e multifatorial. E, que nos casos de crianças entregues para adoção por seus genitores, bem como nas pesquisas de crianças entregues por suas genitoras, a falta de recursos financeiros, aliada a questões familiares e subjetivas estão presentes como fatores motivadores para a entrega. Entretanto, quando se trata de casais, os contratos de conjugalidade, exemplificados pelo

planejamento familiar e pelo tipo de relação construída pelo casal, fazem com que cada entrega tenha seu recorte particular.

5.3.3. Sentimentos expressados sobre a criança

Na entrevista que a equipe técnica do Mãe Legal faz com os participantes do Programa, existe um ítem denominado sentimentos em relação à criança. Em nosso levantamento de dados, encontramos falas dos casais selecionados, no que tange aos seus sentimentos, que julgamos importante para análise.

No casal Maria da Penha e Marcos Antônio podemos evidenciar a presença de um distanciamento afetivo em relação à criança:

[...] Não tenho nenhum sentimento. Só lembro da existência dessa criança porque sinto dor na cirurgia.(Maria da Penha, 38 anos)

[...] Não me importo, não quero saber. (Marcos Antônio, 46 anos)

O casal Frida e Diego demonstram um envolvimento significativo, que perpassa pela preocupação de um desenvolvimento gestacional saudável para a criança, apresentado por Diego, ao explícito envolvimento emocional que Frida vivencia.

[...] queremos o melhor pra esta criança. Estou pagando o pré-natal dela particular pra nascer com saúde e tudo correr bem. (Diego, 27 anos)

[...] É difícil não se envolver. Está crescendo dentro de mim. Mexe. Mas, tento não pensar. Eu não posso cuidar dela agora. (Frida, 21 anos)

O envolvimento emocional evidenciado na fala de Frida, também é identificado nos relatos de três dos casais de genitores:

[...] não está sendo fácil pra mim e para meu marido. É muito preocupante, eu tô entregando uma filha minha... Tenho o mesmo sentimento que tenho pelo meu filho. É como se uma parte de mim estivesse morrendo. (Simone de Beauvoir, 25 anos)

[...] eu tenho sentimento de pai por ela, mas não tenho condições de ficar. Tá muito difícil, o que podemos fazer estamos fazendo por ela. Eu torço para que algo aconteça, mas sei que é muito difícil. (Sartre, 29 anos)

[...] É difícil não se apegar. Chuta. Mexe. Dá uma angústia. É um sofrimento muito grande. (Julieta, 18 anos)

[...] Sinto uma angústia. Fico com uma coisa na minha cabeça. Minha mãe sempre falou que foi mãe muito nova e que isso atrapalhou sua vida e seus projetos. Eu não quero isso pra mim. (Romeu, 20 anos)

[...] é um sofrimento muito grande. Não temos outra palavra. (Lampião, 20 anos)

Destacamos que no caso do casal Simone de Beauvoir e Sartre eles se intitulam pai e mãe e nomeiam a criança como filha.

Recordando o que dizem Speck e Queiroz (2017, pg 103), numa reflexão ao artigo de Levy-Soussan (2010), especificamente à questão da maternagem: “a mulher se reconhece como mãe quando pode sustentar pela palavra o filho. Assim, para a criança legitimar-se como filho(a) é preciso ser desejada, reconhecida e nomeada”(p.103). Essas mesmas autoras, citando Flavigny (2000), ressaltam que o desejo é portador de vida, de filiação e de paternidade. E que compreender o lugar simbólico que uma criança ocupa na vida dos pais possibilita o enxergar se o desejo de ter filho ultrapassou o de procriar.

No casal em questão, podemos inferir que fica evidente o sentimento de filiação em construção e o quanto a opção pela entrega favorece tanto à mulher, quanto ao homem a vivência de angústia, sentimentos de impotência, tristeza, configurando um estágio de luto.

Lembramos Menezes (2007) quando ressalta que a decisão pela entrega de uma criança para adoção não é uma decisão simples ou fácil, e, seja qual for a opção, haverá repercussões e possibilidades de dores visíveis ou não. Menezes e Dias (2011) acrescentam que na doação de uma criança para adoção pode ser verificada a preocupação acerca da sobrevivência do filho, seu bem estar e

preservação de sua vida. Martins et al. (2015), em pesquisa realizada com profissionais de saúde, também encontrou que para tais profissionais a entrega é considerada um ato de cuidado para com a criança.

Segundo Roles (1989) *apud* Motta (2008), entregar um filho é muito difícil, pois tem consequências para o resto da vida e, por isso mesmo, tende a levar a mulher a fazer reconsiderações. Para o autor, é importante que a mulher se responsabilize pela decisão tomada; ela deve achar-se capaz de defendê-la diante dos outros e de não responsabilizar outras pessoas ou situações pela perda.

Motta (2008) afirma que o sentimento que fica para as mulheres que entregam o filho é o de perda, mesmo que a entrega seja motivada por diferentes razões ou que as repercussões nas suas vidas após o ato sejam diferentes. Mas o que permanece é a perda, a dor da separação do filho. E isso reforça ainda mais a necessidade de acompanhamento, especialmente durante o processo de entrega, para que a vergonha e a culpa possam ser trabalhadas.

Olhando para estes recortes de falas e refletindo sobre as questões teóricas já referenciadas, em relação ao comportamento dos jovens adultos da contemporaneidade, especificamente o de programar sua vida de modo a encontrar o momento certo, ou ideal, para serem pais, percebemos que enquanto a gravidez e uma criança fazem parte de uma possível escolha pode ser mais fácil colocar-se distante afetivamente. Também pode ser mais fácil seguir adiante nos avanços e conquistas referentes a aspectos intelectual e financeiro. Entretanto, quando a criança, mesmo sem ser planejada, sai do campo da fantasia e se torna concreta, torna-se difícil passar imune ao sofrimento, seja qual for a decisão tomada.

Ressaltamos que não estamos invocando nesta reflexão a bandeira do “amor materno” ou “paterno” como algo inscrito no campo do biológico. O pensamento supracitado baseia-se no entendimento de que somos seres construídos pela relação com nossos pares e com o social, sendo atravessados pela linguagem e pela cultura. Sendo assim, nossos comportamentos dizem respeito a cada um de nós e a um todo que nos permeia.

Consideramos ainda que devido à inviabilidade da aplicação das entrevistas não foi possível fazer uma comparação sobre os sentimentos que emergiram depois da entrega; os confortos possíveis que o casal encontrou após o ato; os desejos, ou não, de reencontro; o quanto este ato foi propulsor de modificações nas relações conjugais; nas relações com os outros filhos e vivências

de luto que podem estar repercutindo em suas vidas.

5.3.4. Participação dos familiares na decisão

Lembrando Sarti (2004), as autoras Cúnico e Arpini (2013) chamam a atenção de que ao abordar a temática da família, há, de certa forma, uma tendência, por parte daquele que a estuda, a projetá-la de acordo com a família com a qual se identifica - como idealização ou como realidade vivida. No entanto, é preciso que se tenha a clareza de que discorrer sobre esta temática, considerada como universal, exige um esforço de estranhamento, ou seja, de relativização das próprias referências de sentido a fim de que as relações familiares não sejam naturalizadas e que a família não se torne um terreno fértil para um discurso normativo.

Partilhamos com Groeninga (2003) do entendimento que a identidade de uma família não se dá só pelo vínculo genético e que a inserção genealógica não se dá só pela transmissão do nome. São valores e regras particulares àquela família, bem como seus segredos e conflitos, que vão sendo transmitidos de geração a geração pelas identificações, conscientes e inconscientes, com os modelos então disponíveis. Afirmamos, assim que, ao analisar o relacionamento de cada casal com seus familiares, estaremos vigilantes no propósito de compreender suas diferenças. Estamos cientes que cada família tem sua história que foi tecida a partir das relações que foi possível serem estabelecidas dentro dos contextos vivenciados.

A avaliação de nossos dados deixa evidente a participação da família como sustentação para a decisão do casal. Podemos observar que as características dos vínculos familiares foram cruciais para que os genitores declinassem ou fortalecessem a intenção de entregar a criança para adoção.

[...] Se ele quiser que fique, mas eu não quero de jeito nenhum. A mãe dele disse que queria. Podia se chamar Abraão, mas acho que ela não tem condições de cuidar. Meus familiares sabem, mas não querem. (Maria da Penha, 35 anos).

Depreendemos da fala dessa genitora, que tanto a família paterna, quanto a família materna tinham conhecimento da intenção dos genitores de entregarem a criança para adoção. Entretanto, não interferiram na decisão e não houve nenhum

familiar disponível para ficar com a criança, garantindo que a mesma permanecesse em sua família biológica. Certo é que o desinteresse dos familiares, do ponto de vista da legislação, colocou a criança em situação de vulnerabilidade. Como consequência, seu direito à convivência familiar e comunitária passa a ser violado, sendo a entrega para uma família adotiva uma solução adequada.

O casal Frida e Diego referiu que a família tem ciência e não concorda com a decisão, mas o casal demonstra força ao se posicionar em não querer que a criança fique com a família extensa.

[...] temos uma boa relação com nossos familiares. Eu moro com meus pais e uma irmã e ela mora com a mãe dela. Já conversamos com eles sobre nossa decisão. Eles não concordam e dizem que vão ajudar. (Diego)

Neste caso nos deparamos com familiares que não concordam com a entrega e ainda se colocam disponíveis para ajudar o casal a cuidar da criança. Entretanto, como dito anteriormente, Frida estava no quinto mês de gestação e ambos os genitores ainda estavam muito surpresos com a gravidez não planejada e as consequências imediatas de adiamentos de sonhos e projetos traçados para sua vida. Depreendemos que esta situação fez com que os genitores se colocassem como os responsáveis pela decisão final da situação, preterindo a participação dos familiares.

No casal Simone de Beauvoir e Sartre a falta de suporte familiar pode ter sido o fator preponderante para que os genitores tivessem procurado o Programa Mãe Legal para a entrega da criança, como podemos observar nos relatos abaixo:

[...] Minha mãe está morando conosco, ela não concorda mais disse que não vai se meter na decisão da gente. [...] não seria possível sustentar mais uma criança apenas com a ajuda da minha mãe. Eu não tenho outra opção. Não vou contar para meus irmãos, tenho vergonha (Simone de Beauvoir).

[...] minha mãe é alcoolista, neste momento está desaparecida, ainda tenho este problema, só eu me preocupo. Não vou falar nada para nenhum familiar (Sartre).

Nas verbalizações do casal Julieta e Romeu consideramos que a intenção de não envolver os familiares pode ser justificada pelo receio do que a revelação da gravidez possa ocasionar. Ambos têm ciência que são muito jovens e dependem financeiramente dos familiares.

[...] Não contamos pra niguém da família. [...] minha mãe já tem depressão. Ela foi passar uns tempos em São Paulo, mas vai voltar. Não tenho coragem de falar para ela. (Romeu, 20 anos)

[...] Tenho medo da reação da minha mãe. Ela viu que eu tava mais gordinha e perguntou se eu tava grávida e eu disse que de jeito nenhum. Agora não sei como vou falar. [...] A relação com meu padrasto já não está boa. Capaz deles se separarem. (Julieta, 18 anos)

Também contribui para a decisão de entregar a criança para adoção a avaliação de problemas já vivenciados pelos seus próprios familiares, como a depressão da mãe de Romeu e os conflitos conjugais da mãe e padrasto de Julieta. O casal busca no esconder da gravidez proteger-se de serem o estopim para o agravamento de problemas familiares.

Maria Bonita e Lampião, por sua vez, também recorreram ao mesmo recurso utilizado pelo casal Julieta e Romeu, resolvendo esconder dos familiares a situação.

[...] Temos uma relação boa com nossos familiares, mas não queremos envolver ninguém nisso. (Lampião, 20 anos)

[...] Nenhum familiar sabe da gravidez. É melhor assim. É uma decisão nossa. (Maria Bonita, 20 anos)

Podemos considerar que o comportamento em questão pode ser uma tentativa do casal de não ser julgado por sua rede familiar, protegendo assim o convívio, que foi qualificado como “bom” ou não considerem que os familiares lhe dariam o suporte necessário para assumirem mais um filho e permanecerem com os planejamentos relacionados ao estudo e trabalho. Sendo assim, decidiram silenciar e resolver o conflito sem partilhar com a família.

Entretanto, encontramos nos relatos do processo, que, ao tomar conhecimento que a sua nora estava internada em um hospital, a mãe de Lampião descobriu o nascimento da neta e junto com demais familiares decidiram ir ao hospital e expressaram a não aceitação que a criança fosse entregue para adoção.

[...] Levei ele pra ver a filha no berçário e ele chorou muito. Disse a ele que se eles não forem ficar eu fico com minha neta (Mãe de Lampião).

[...] Pelo amor de Deus, o que eu posso fazer pra ajudar meu filho e minha nora? Eu não tava sabendo de nada disso. (Pai de Lampião)

[...] Elas vão pra minha casa, vou cuidar dela e da minha neta .
(Mãe de Maria Bonita)

[...] Todo mundo já se mobilizou. O enxoval já tá sendo comprado.
(Irmã de Lampião)

Menezes (2007), corroborando com outros autores que afirmam o quanto a organização familiar é uma fonte de suporte social, ressalta que a “aceitação da família” e sua opinião a respeito da criança posta no mundo é de importância fundamental para que a mesma permaneça junto à sua genitora ou seja entregue aos cuidados de uma outra família. O apoio de parentes próximos, com quem a mulher tenha vínculos de afetividade e afinidade tem ação direta na decisão sobre o afastamento da criança de sua família de origem.

Consideramos que nos relatos analisados fica evidente que tanto a falta de apoio de parentes, quanto o medo de julgamentos, que possam propiciar a fragilidade de vínculos familiares têm ação direta na intenção dos casais em entregarem a criança para adoção.

5.3.5 Decisão final do casal

Esclarecemos que nos procedimentos do Mãe Legal, desde seu surgimento, a mulher sozinha, acompanhada do genitor da criança ou de algum membro familiar recebe a orientação que a intenção da entrega da criança para adoção é um direito garantido por Lei, que tem como principal propósito garantir à criança seu direito à

convivência familiar e comunitária, junto à família biológica ou adotiva.

Entretanto, por ser uma intenção, todos que procuram o Programa ficam cientificados que poderão desistir da entrega da criança, a qualquer momento do processo, desde que isso ocorra antes do trânsito em julgado da sentença judicial extinguindo o Poder Familiar. Em muitos desses casos a criança chega a ser acolhida em uma instituição, após o nascimento, mas, ocorrendo a desistência a tempo, a criança volta ao convívio de sua família biológica.

Os dados estatísticos internos realizados pela equipe técnica do Programa Mãe Legal revelam que, entre outubro de 2009 e dezembro de 2017, 246 casos foram acompanhados e destes 103 passaram a ser processos. Os números qualificados pela equipe mostram que até o ano de 2016 existia um alto índice de desistência, ficando o percentual de entrega para adoção na casa dos 25%. Em sua grande maioria, 65%, as crianças ficaram com suas genitoras e 10% com o genitor ou família extensa. No ano de 2017, foi observado pela equipe que, pela primeira vez, o número de desistência foi menor que o de entrega. Conforme estatísticas do setor, 54% das crianças foram entregues para adoção, 15% permaneceram com seus genitores e 31% apenas com as genitoras. Esta informação é bastante significativa para entendermos a análise dos dados desta pesquisa.

Dos casais avaliados nesta dissertação, dois permaneceram com a decisão pela entrega da criança, sendo elas encaminhadas para famílias adotivas enquanto três desistiram da entrega, sendo que dois casais manifestaram a desistência durante a gravidez e um casal após o nascimento da criança. A decisão final de Maria da Penha e Marcos Antônio foi a seguinte:

[...] Não quero dar nome. O que eu quero é que ele vá para adoção.
(Maria da Penha, 35 anos)

[...] Não tenho nada a dizer. Por mim ele vai para adoção. A minha mãe não tem condições de criar menino nenhum. (Marcos Antônio, 46 anos)

Entendemos que o casal não vislumbrava ficar com a criança desde que ela estava sendo gestada. Cada um apresentou seus motivos individuais para abdicarem da criança. Deixaram claro, desde o início, que a dissolução da conjugalidade, envolta ao histórico de violência não favorecia que o casal pudesse

manter mais um vínculo, principalmente, sendo este um “filho”.

Weber (2009) destaca que, além da falta de apoio do genitor, a violência sofrida pela mulher e pelos filhos, por parte do genitor, é um motivador importante na separação de crianças de sua família de origem. Do mesmo modo, Valentim e Cortez (2014), referem que estar vivendo uma situação difícil com o pai da criança também é um motivo decisivo para a entrega da criança para adoção. A angústia do casal Simone de Beauvoir e Sartre ao decidirem pela entrega fica evidenciada nos seguintes recortes:

[...] Preferimos ficar com ela no quarto. Cuidar dela. É uma despedida. Pensamos em tirar uma foto pra ficar de lembrança, mas acho que vai ser pior. (Simone de Beauvoir, 25 anos)

[...] não aceitamos a proposta de benefícios sociais, nem um tempo maior pra pensar. Melhor que seja no tempo normal e ela vá logo pra uma família que possa cuidar. Decidimos pela entrega pra adoção. (Sartre, 29 anos)

Observamos que o casal em questão decidiu pela entrega demonstrando a vivência de sofrimento. Consta no processo que o Ministério Público e o Juiz que realizava a audiência propuseram para o casal um adiamento da sentença, porém os genitores não aceitaram e confirmaram a decisão da entrega.

Como já foi abordado anteriormente, o casal vivenciava dificuldades financeiras, ambos estavam desempregados, recebendo suporte familiar apenas da mãe da genitora. Sendo assim, não vislumbravam ter capacidade de cuidar de mais uma criança, já que eram pais de um menino de 01 ano e 02 meses.

Comungamos da ideia que a entrega de uma criança apresenta diferentes significados. Houzel (2004) ressalta os três eixos, em que se podem articular as funções adquiridas pelos pais no processo de construção da parentalidade: o exercício da parentalidade, a experiência da parentalidade e a prática da parentalidade. Neste caso, identificamos que o casal avaliou que não daria conta da prática da parentalidade, no que tange a cuidar da criança e fornecer-lhe as condições básicas, do ponto de vista material, para seu desenvolvimento.

Motta (2008) chama a atenção que, para se entender o fenômeno da entrega de crianças para adoção por sua genitora, deve-se compreender o universo

feminino, os contextos, bem como as particularidades próprias a cada situação econômica, social, cultural e psicológica. Nos casos estudados nesta pesquisa, podemos inferir que não basta sentir-se pai e mãe do ponto de vista subjetivo; não basta chamar de filho para que uma criança possa permanecer no convívio de seus genitores.

O casal Frida e Diego desistiu da entrega e decidiu conciliar os projetos pessoais, as funções parentais e a ajuda dos familiares.

[...] conversamos com os familiares de novo e eles vão ajudar. Minha mãe disse que vai mudar o horário do trabalho pra eu não parar de estudar. Não vamos entregar mais não. [...] Ele ainda não sabe se vai viajar, mas vamos ficar com nossa filha. (Frida, 21 anos)

[...] Vou dar meu jeito. Não quero ser um pai ausente. (Diego, 27 anos)

Dados do processo informam que, ao final da gestação, o casal desistiu de entregar a criança para adoção. Identificamos nos relatos acima que os genitores já se intitulam pais, quando se observa que Frida nomeia a criança como filha e Diego refere que não quer ser um “pai ausente”. Lembramos que este casal foi o que trouxe como motivo principal para entrega a impossibilidade de não adiar projetos pessoais de cunho intelectual e profissional. A gravidez não planejada, fruto de um namoro recente, possivelmente, surgiu como uma “ameaça” aos projetos de vida individuais, sendo a entrega da criança a única saída que o casal encontrava para resolver a situação.

Recordamos Moro (2002), quando afirma que a parentalidade se fabrica com ingredientes complexos. Alguns deles são coletivos, pertencem à sociedade e está sujeito às intempéries da história e da cultura. Outros são mais íntimos, privados, conscientes ou inconscientes, pertencem a cada um dos dois genitores enquanto pessoas e futuros pais, pertencem ao casal e à própria história familiar.

Podemos, assim, pensar que os motivos que permeiam essa desistência podem estar alicerçados no envolvimento afetivo com o bebê, que o casal experimentou durante o período gestacional, a pressão e apoio dos familiares, que

desde o início, conforme declarações dos próprios genitores, não concordavam com a entrega e manifestaram o desejo de ajudar, bem como a percepção de ambos, que seria possível adiar, cada um a seu modo, os projetos pessoais.

Na análise do casal Julieta e Romeu identificamos que eles eram os mais jovens e dependiam financeiramente dos familiares. A decisão inicial pela entrega estava pautada no medo e vergonha do julgamento familiar. Entretanto, pouco antes do nascimento da criança, o casal decidiu contar para a mãe da genitora e desistiu da entrega para adoção.

[...] Resolvemos contar pra minha mãe. Ela perguntou se eu estava doida de entregar minha filha. Falou que não vai deixar de jeito nenhum. Que se eu não quiser ela vai ficar pra ela. [...] fiquei na maternidade com minha mãe e meu namorado. Não vamos entregar mais. Minha mãe está ajudando. Ele ainda não contou para os pais e os avós, mas disse que vai criar coragem pra contar. (Julieta, 18 anos)

[...] Eu vou falar. Agora tenho uma filha. Já registrei e tudo.
(Romeu, 20 anos)

A desistência deste casal pode ser caracterizada por uma ação direta da mãe da genitora, que interveio ativamente na situação, trazendo a responsabilidade da criança para si. Observamos que é oferecido, assim, um lugar pra criança na família, quando a avó materna responsabiliza-se pela neta.

Segundo Dias (2015), no Brasil é cada vez mais comum que avós se responsabilizem material e afetivamente pela criação dos netos, devido a fatores como gravidez na adolescência, envolvimento com drogas, imaturidade, negligência, doenças ou mesmo morte dos pais.

Ressaltamos que a relação do casal era de namoro e que as famílias não tinham convivência. Tal fato pode ser interpretado como o motivo da não interferência da família de Romeu na situação. Lembramos que ele residia sozinho, pois sua mãe estava morando em São Paulo e seu pai em outro país, onde constituiu nova família, sendo seus avós paternos os parentes que lhe davam suporte.

Romeu acompanhou a namorada na maternidade e registrou a filha, porém

ainda omitia de seus familiares o nascimento da criança. Diante destes fatos questionamos se Romeu desistiu da entrega por decisão autônoma ou por pressão da namorada e da avó materna da criança?

Os genitores Maria Bonita e Lampião desistiram da entrega após o nascimento da criança e intervenção dos familiares. Segundo os relatos encontrados no processo, após o nascimento da criança, o genitor entrou em contato com a equipe do Mãe Legal para informar do nascimento e declarar que o casal ratificava sua intenção da entrega. Informa que a criança havia ficado no berçário, pois ambos os genitores não queriam contato com a mesma. Entretanto, quando a equipe técnica do Mãe Legal chegou ao hospital para orientar os profissionais sobre os procedimentos do Programa, ficaram sabendo que os familiares estavam presentes na instituição e que após conhecimento da decisão do casal, manifestaram que não concordavam e queriam a criança.

Identificamos que, assim como Simone de Beauvoir e Sartre, este casal vivia em união estável e já tinham um filho pequeno (10 meses). A genitora estava desempregada e o casal avaliava que não teriam condições financeiras de ter outro filho. A gravidez foi escondida dos familiares e procuraram o Mãe Legal convictos que a entrega para adoção seria o melhor que poderiam fazer pela criança.

Entretanto, diferentemente, dos genitores que concluíram a entrega, o casal Maria Bonita e Lampião encontraram no apoio familiar o suporte necessário para continuarem com sua criança.

[...] É claro que vamos ficar com ela. Já pedi pra trazer ela do berçário. Quero ela aqui comigo, nos meus braços. (Maria Bonita, 20 anos).

[...] Já fiz o registro da minha filha. (Lampião, 20 anos)

Consideramos que, no caso em tela, o fator financeiro estava impulsionando diretamente a decisão pela entrega. Porém, não podemos descartar que o próprio julgamento, no que tange ao “descuido” ou “falta” de planejamento familiar, também pode ter atuado como motivador para que o casal escondesse a gravidez dos familiares e pensassem na entrega da criança.

Esses dados demonstram como a questão da entrega das crianças para

adoção é enredada por diversos fatores, que precisam ser avaliados sem julgamentos pautados em normatizações e regras sociais. Pela não existência de estudos direcionados aos genitores não podemos comparar os resultados aqui encontrados com pesquisas de outrem. Entretanto, fica evidente que os motivos elencados pelos casais para entrega ou desistência em disponibilizar para a Justiça suas crianças para adoção assemelham-se aos encontrados por estudiosos que pesquisaram este fenômeno pelo viés da genitora.

A análise nos mostra que muitos são os fatores presentes no momento da decisão para que a criança permaneça ou não com sua família. Para além das questões subjetivas, que devem ser consideradas importantes, há de se considerar que boa parte dos elementos que possibilitam a separação da criança encontram suas raízes em fatores externos, sejam eles o contexto no qual o casal está vivendo, a falta de apoio familiar, a violência e o desgaste da conjugalidade, o medo de interromper os sonhos planejados, a falta de planejamento da gravidez, o desemprego e as dificuldades financeiras.

Apresentamos um recorte de cinco casais jovens, com nível de escolaridade alto, cheios de planejamentos futuros, buscando responder aos anseios de uma sociedade individualista e movida pelo consumo. Entendemos que a problemática exige uma compreensão global do fenômeno, o direito de entregar uma criança para adoção é legítimo e deve ser usufruído com o maior grau de autonomia possível. Entretanto, os dados mostram que estes jovens esbarram em não apropriação de um planejamento familiar, que aparece através de uma gravidez não desejada e na falta de recursos financeiros, devido ao alto índice de desemprego no nosso país, que atinge mesmo aqueles com boa escolarização.

Corroborando com Bernardi et.al. (2018), entendemos que a investigação sobre esta temática é de grande importância, principalmente, no atual cenário, onde cada vez mais cresce o número de casais que estão inseridos ou buscam se inserir no mercado de trabalho, responsáveis financeiramente pelas despesas do lar e com menos tempo disponível para assumir as funções e demandas parentais.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Iniciamos o percurso desta dissertação com o objetivo de ampliar a discussão sobre a temática da entrega de crianças para adoção, para além das questões relacionadas à díade mãe-filho. Para tanto, vislumbramos uma proposta que ampliava as lentes para o casal de genitores e seus familiares.

Pontuamos que, por ser uma proposta inovadora, o estudo constituiu-se em um grande desafio, considerando a dificuldade de encontrar pesquisas direcionadas ao tema e a barreira do silêncio que enfrentamos ao tentar realizar entrevistas com casais selecionados para participarem da pesquisa. Na junção das peças do nosso quebra-cabeça, construímos blocos que ressaltaram uma mudança de paradigma no conceito e função social da família, de questões ligadas ao feminino e ao masculino, ao conceito de criança e como as legislações tentam acompanhar e responder às transformações sociais.

Diante do que foi estudado, evidenciamos que a contemporaneidade traz como marca novas roupagens e possibilidades para mulheres e homens construírem seus caminhos. Entretanto, antigos mitos ainda coexistam, como o do amor materno inato e o da realização feminina por meio da maternidade.

Um olhar pouco atento para os dados analisados pode enxergar apenas que os motivos que levam um casal de genitores a decidirem pela entrega de crianças para adoção não se diferenciam daqueles encontrados em pesquisas anteriores realizadas apenas com as genitoras. Realmente, as questões financeiras e a falta de apoio familiar estão presentes nas duas situações. Entretanto, ajustando mais a lente, podemos observar que no fenômeno da entrega de crianças pelo casal de genitores, outros fatores foram encontrados, tais como: as dificuldades dos contratos de conjugalidade e da construção da identidade parental; das mudanças nos papéis sociais de homens e mulheres, bem como as questões relacionadas às mudanças de paradigmas sociais em uma sociedade que estimula o individualismo e o reconhecimento de um *status* social. Este, por sua vez está atrelado, cada vez mais, a valores associados ao trabalho, à carreira profissional e à realização pessoal.

Esses novos valores sociais são assimilados e partilhados por homens e mulheres que, diante de tantas possibilidades, respondem às pressões sociais com a possibilidade de escolher dentre tantos caminhos - estudar, trabalhar, viajar, viver relações amorosas diversas, entre outros -, se querem casar; o momento e as

condições ideais para os contratos conjugais; a disponibilidade para terem filhos e se tornarem pais.

Neste sentido, ressaltamos o percurso do Legislativo e do Judiciário para responderem às mudanças sociais no entendimento de que os vínculos afetivos estão para além dos vínculos biológicos, garantindo para adultos e crianças a possibilidade da formação de parentesco e relações afetivas seguras. A criança pode, assim, usufruir dos direitos legais de uma convivência familiar, com quem de fato disponibiliza-se a estabelecer com ela uma relação paterno-filial.

As normatizações atuais também favorecem uma segurança para o casal que venha a desistir de sua intenção inicial de entregar a criança, pois mesmo que esta vá para uma instituição de acolhimento, em face de uma medida judicial protetiva, o casal poderá retroceder da decisão, sabendo onde e como a criança está. E nos casos de arrependimento, a criança pode retornar para seus genitores. Tal garantia se distingue das situações em que o casal faz uma entrega direta da criança para terceiros, pois por muitas vezes quem recebe a criança “desaparece”, buscando formas de não ser encontrado e não ter a ameaça de devolver a criança aos genitores.

É primordial, portanto, que esses genitores, com suas histórias e desejos, sejam acolhidos e ouvidos sem preconceitos e julgamentos *a priori*. Nas palavras do escritor moçambicano Mia Couto (2011) “*para que as luzes do outro sejam percebidas por mim devo por bem apagar as minhas, no sentido de me tornar disponível para o outro.*”

Assim, o fenômeno estudado traz desafios de diversas ordens. Os dados encontrados e analisados podem ser comparados à ponta de um *iceberg*, de dimensão gigantesca, a ser explorado. Trocando as lentes, percebemos que os motivos para a entrega de crianças para adoção por seus genitores estão imbricados com questionamentos sobre a sociedade onde nos encontramos e em como mulheres e homens devem desenvolver suas funções sociais.

Percebemos, ainda, que a Psicologia, enquanto ciência, tem o desafio de fomentar discussões com outros campos do saber para cada vez mais desmistificar mitos e certezas sobre o surgimento e as condições de estabelecimento das relações afetivas entre homens, mulheres e crianças. Ou seja, o que pode ser experienciado pelo biológico e o que pode ser experienciado pelo viés da afetividade.

Destacamos, também, que olhando para o nosso país, percebemos que existe um fosso enorme entre os ditames da contemporaneidade e as políticas públicas oferecidas. Desta forma, casais buscam responder a um ideal do que é necessário oferecer a uma criança para se desenvolver com capacidades de responder às cobranças sociais e esbarram em questões econômicas, que dividem as pessoas em categorias consistindo naquelas que usufruem ou não de direitos e possibilidades. No cerne das políticas públicas, observamos ainda que se faz premente a quebra de tabus sobre questões relacionadas à sexualidade, de modo que mulheres e homens possam ter condições de efetivar um planejamento familiar que atenda a seus anseios.

Consideramos que as legislações vêm se aprimorando para atender ao que está posto socialmente. Entretanto, ainda há uma distância a ser percorrida para que o cidadão se aproprie de seus direitos de forma libertária. Dizemos isto pensando na negativa dos casais para participar das entrevistas. Entendemos que o silêncio deles reporta para um dizer que não precisa de palavras.

Sugerimos, assim, que novas pesquisas são necessárias para investigar os sentimentos que emergiram depois da entrega; os confortos possíveis que o casal encontrou após o ato; os desejos, ou não, de reencontro; o quanto este ato foi propulsor de modificações nas relações conjugais; nas relações com os outros filhos e as vivências de luto que podem estar repercutindo em suas vidas. Estudos que possam acompanhar estes casais longitudinalmente, que possam ouvir familiares e equipe de profissionais da justiça, da saúde, da assistência social também se fazem importantes.

Ao fim, como já dito, esta dissertação é a ponta de um iceberg. Fica o desafio da realização de novas investigações, com novos olhares e junção de novas peças. Consideramos que se abriu uma clareira para investigações sobre o que vem depois do momento que um casal procura o Judiciário para entregar uma criança para adoção.

7. REFERÊNCIAS

- Amazonas, M. C., Damasceno, P.R., Terto, L.M.S. & Silva, R.R. (2003). Arranjos familiares de crianças das camadas populares. *Psicologia em Estudo*, Maringá, 8. Recuperado de <http://www.scielo.br/pdf/%0D/pe/v8nspe/v8nesa03.pdf>.
- Ariès, P. (1981). *História social da criança e da família*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Azevedo, L.J.C. (2015). As transformações da família. *Psicologia. PT, o portal dos psicólogos*. Recuperado de <http://www.psicologia.pt/artigos/textos/A0934.pdf>.
- Azevedo, C.B. (2013). *Metodologia Científica ao alcance de todos*. São Paulo: Editora Manole.
- Badinter, E. (1980). *Um amor conquistado: O mito do amor materno* (6ª ed.). Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- Badinter, E. (1993). *XY: sobre a identidade masculina*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- Badinter, E. (2010). *O conflito: a mulher e a mãe*. Rio de Janeiro: Record.
- Barbosa, A. P. S. (2011). Mulher-monstro: violência contra a mulher que entrega o filho em adoção e a Lei n. 12.010/2009. *Anais do 2º Simpósio Gênero e Políticas Públicas*, Londrina. Universidade Estadual de Londrina. Recuperado de <http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/Ana%20Paula.pdf>.
- Barbosa, P. Z. & Rocha-Coutinho, M. L. (2012). Ser mulher hoje: a visão de mulheres que não desejam ter filhos. *Psicologia Social*, 24(3), 577-587. Recuperado de <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v24n3/11.pdf>.
- Bauman, Z. (2004). *Amor líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- Beltrame, G. R., & Bottoli, C. (2010). Retratos do envolvimento paterno na atualidade. *Barbarói*, 32, 205-226.
- Beraldo, G.S. & Trindade, E. (2016). Novos pais, novos homens?: Paternidade e identidade masculina no contexto pós-moderno. *Pretextos - Revista da Graduação em Psicologia da PUC Minas*, 1(2), 56-75. Recuperado de <http://periodicos.pucminas.br/index.php/pretextos/article/view/13611/10505>.
- Bernardi, D., Féres-Carneiro, T. & Magalhães, A.S. (2018). Entre o desejo e a decisão: a escolha por ter filhos na atualidade. *Contextos Clínicos*, 11(2), 161-173.
- Bilac, E. Sobre as transformações nas estruturas familiares no Brasil. Notas muito preliminares.(1995a). In I. Ribeiro, & A. C. Ribeiro, (Orgs.). *Famílias em processos contemporâneos: inovações culturais na sociedade brasileira* (pp.43-61). São Paulo: Loyola.

Bonnet, C. (1991). *O abandono ao nascer, uma outra perspectiva*. (Mota, M. A. P. Trad.) (online). Adoção Páginas Brasileiras. Recuperado de omotto@mcharm.com.br.

Brasil (1998). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm

Brasil. *Código Penal* (2000). São Paulo: Saraiva.

Braz, M. (2005). A construção da subjetividade masculina e seu impacto sobre a saúde do homem: reflexão bioética sobre justiça distributiva. *Ciência e Saúde Coletiva*, 10(1), 97-104.

Buarque, C. (1982). O meu guri. Em *Almanaque* [CD]. São paulo: Universal.

Camarotti, M. (1998). Problematização das Bases do Amor Materno. *Revista Psicanalítica. Publicação do Circulo Psicanalítico de Pernambuco e da Paraíba*. 6(6), pp.99 -110.

Cantilino, A., Zambaldi, C. F., Sougey, E. B. & Rennó Jr.,Joel. (2010). Transtornos psiquiátricos no pós-parto. *Archives of Clinical Psychiatry (São Paulo)*, 37(6), 288-294. Recuperado de http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-60832010000600006&lng=pt&nrm=iso&tlng=en.

Castoldi, L. (2002). *A construção da paternidade desde a gestação até o primeiro ano do bebê*. Tese de doutorado, Universidade Federal do rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, Brasil.

Chrispi, L. L. S. (2007). *Por trás da janela: alguns determinantes sociais do abandono de recém-nascidos*. (Dissertação de Mestrado), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.

Costa, J.F. (1983). *Ordem médica e norma familiar*. Rio de Janeiro: Edições Graal.

Couto, M. (2011, abril). *A voz de Moçambique*. Entrevistado por L.C.P. Júnior. *Língua Portuguesa*, 33. Recuperado de <https://www.recantodasletras.com.br>

Cúnico, S.D. & Arpini, D.M. (2013). A família em mudanças: desafios para a paternidade contemporânea. *Pensando famílias*, 17(1). 28-40.

De Singly, F. (2007). *Sociologia da família contemporânea*. Rio de Janeiro: FGV.

Del Priore, M. (2009). *Ao sul do corpo: condição feminina, maternidade e mentalidades no Brasil colônia*. São Paulo: Editora UNESP.

Dias, C.M.S.B. (2015). As relações intergeracionais na família: desafios e possibilidades. In Féres-Carneiro, T. (Org.) *Família e casal: parentalidade e filiação em diferentes contextos* (pp. 93-102). Rio de Janeiro. Ed. PUC- Rio: Prospectiva.

Donzelot, J. (1986). *Polícia das famílias*. Rio de Janeiro: Graal.

Duarte, L. (1995). Horizontes do indivíduo e da ética no crepúsculo da família. In I. Ribeiro & A.C. Torres Ribeiro (Org.). *Família em processos contemporâneos: Inovações culturais na sociedade brasileira* (pp.27-41). São Paulo: Edições Loyola.

Fávero, E.T. (2001). *Rompimentos dos vínculos do pátrio poder: condicionantes socioeconômicos e familiares*. São Paulo: Veras Editora.

Féres-Carneiro, T. (1998). Casamento contemporâneo: o difícil convívio da individualidade com a conjugalidade. *Psicologia, Reflexão e Crítica*, Porto Alegre, 11(2). Recuperado de http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79721998000200014.

Féres-Carneiro, T., & Magalhães, A.S. (2011). A parentalidade nas múltiplas configurações familiares contemporâneas. In L.V.C. Moreira, & E.P. Rabanovich (Orgs.). *Família e parentalidade: olhares da psicologia e da história* (pp. 117-134). Curitiba: Juruá.

Fonseca, C. (2002) *Caminhos da adoção*. 2ª.ed. São Paulo: Cortez.

Fonseca, C. (2006). Da circulação de crianças à adoção internacional: questões de pertencimento e posse. *Cadernos Pagu*, 20(1), 344. Não precisa colocar os meses.

Foucault, M.(1984). *História da sexualidade II: o Uso dos Prazeres*. Rio de Janeiro: Edições Graal.

Freston, Y. M. & Freston, P. (1994). A mãe biológica em casos de adoção: um perfil da pobreza e do abandono (pp. 81-94). In F. Freire (Org.). *Abandono e adoção II*. Curitiba: Terra dos Homens.

Freston, Y. (2001). *Mãe que abandona o filho – quem é esta mulher?* Recuperado de http://www.unicamp.br/unicamp/unicamp_hoje/pautas/ju156-8e9.htm.

Giberti, E., Gore, S. C., & Taborda, B. (1997). *Madres excluídas*. Buenos Aires: Grupo editorial Norma S. A.

Giddens, A. (1993). *A transformação da intimidade: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas*. São Paulo: Editora Unesp.

Gonzalez, M. C., & Albornoz, M.C. (1990). Niños entregados en adopción: Factores desencadenantes. *Revista Chilena de Pediatría*, 61(1), 25-28.

Groeninga, G. (2003). Um caleidoscópio de relações. In G. Groeninga & R. Pereira, (Coord.), *Direito de família e psicanálise – rumo a uma nova epistemologia* (pp. 95-106). Rio de Janeiro: Imago.

Heilborn, M. L. (1999). Construção de si, gênero e sexualidade. In M.L. Heilborn, (org.). *Sexualidade: o olhar das ciências sociais* (pp. 40-59). IMS/UERJ. Rio de

Janeiro: Editora Zahar.

Hintz, H. C. (2001). Novos tempos, novas famílias? Da modernidade à pós-Modernidade. *Pensando Famílias*, 3, pp. 8-19.

Houzel, D. (2004). As implicações da parentalidade. In L. Solis-Ponton, (Org.). *Ser pai, ser mãe. Parentalidade: um desafio para o terceiro milênio* (pp.47-51). São Paulo: Casa do Psicólogo.

Instituto Papai. *Pai não é visita! Pelo direito de ser acompanhante*. Recuperado de <http://institutopapai.blogspot.com/p/campanha-pai-nao-e-visita-pelo-direito.html>.

Leão, L. C., Silva, C. G. C. & Serrano, S. A. (2012). A entrega de um filho em adoção e as vicissitudes de ser mãe. *Psicologia para América Latina*, 23, 28-46.

Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (1990). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

Lei n. 12.010, de 3 de Agosto de 2009 (2009). Dispõe sobre adoção; altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências. Brasília, DF. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/l12010.htm.

Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (2002). Institui o Novo Código Civil. Brasília, DF. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10406.htm.

Lei n. 13.257, de 8 de Março de 2016 (2016). Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei n. 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei no 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei n. 12.662, de 5 de junho de 2012. Brasília, DF. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2016/Lei/L13257.htm.

Lei n. 13.509, de 22 de novembro de 2017 (2017). Dispõe sobre adoção e altera a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2017/Lei/L13509.htm.

Lira, J. & Leão, L. (2010). Homens e cuidado: uma outra família? In A. Acosta & M. Vitale (orgs). *Família: Redes, laços e políticas públicas*. São Paulo: Cortez Editora.

Lyra, J., Leão, L.S., Lima, D.C., Targino, P., Crisóstomo, A. & Santos, B. (2015).

Homens e cuidado: uma outra família? In A.R. Acosta; M.A.F. Vitale (eds). *Família, redes, laços e políticas públicas* (pp. 91-106). 6ª. ed. São Paulo: Cortez.

Magalhães, A.S. & Féres-Carneiro, T. (2009). *Atravessamentos do amor na conjugalidade e na parentalidade*. Recuperado de 3 março, 2019, de http://fundamentalpsychopathology.org.br/uploads/files/posteres_iv_congresso/mesa_s_iv_congresso/mr09-andrea-seixas-magalhaes-e-terezinha-Féres-Carneiro.pdf.

Marcílio, M. L. (1998). *História social da criança abandonada*. São Paulo: Hucitec.

Martins, B.M.C., Faraj, S.P., Santos, S.S. & Siqueira, A.C. (2015). Entregar o filho para adoção é abandoná-lo? Concepções de profissionais da saúde. *Psicologia, Ciência e Profissão*, 35(4), 1294-1309. Recuperado de <http://www.scielo.br/pdf/pcp/v35n4/1982-3703-pcp-35-4-1294.pdf>.

Matos, M.G. & Magalhães, A.S. (2014). Tornar-se pais: sobre a expectativa de jovens adultos. *Pensando Famílias*, 18(1), 78-91.

Maux, A. A. B. (2008). *Do útero à adoção: a experiência de mulheres férteis que adotaram uma criança*. (Dissertação de Mestrado), Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN, Brasil.

Mello, I. (2002). *Um estudo acerca da mulher que doa um filho*. (Dissertação de Mestrado em Psicologia Clínica), Universidade Católica de Pernambuco, Recife, PE, Brasil.

Menezes, C. C., & Lopes, R. C. S. (2007). Relação conjugal na transição para a parentalidade: gestação até dezoito meses do bebê. *PsicoUSF*, 12, 83-93.

Menezes, K. F. (2007). *Discurso de mães doadoras: motivos e sentimentos subjacentes à doação*. (Dissertação de Mestrado em Psicologia Clínica), Universidade Católica de Pernambuco, Recife, PE, Brasil.

Menezes, K.L. & Dias, C.M.S.B. (2011). Mães doadoras: motivos e sentimentos subjacentes à doação. *Revista Mal estar e Subjetividade*, 11(3), 933-960. Recuperado de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1518-61482011001300003.

Minayo, M. C. S. & Sanches, O. (1993). Quantitativo-qualitativo: oposição ou complementaridade? *Cadernos de Saúde Pública*, 9(3), 239-262.

Minayo, M. C.S.(2014). *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde* (8ª ed.). São Paulo, SP: Hucitec.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. (2017). *Atenção humanizada ao recém-nascido: Método Canguru: manual técnico / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas*. – 3. ed. – Brasília, DF, Ministério da Saúde.

Miranda, H.S. (2008). *Meninos, moleques, menores. Faces da infância no Recife 1927-1937*. (Dissertação de Mestrado), Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, PE, Brasil.

Moreira, B. (2002, maio). Nova Família, Nova Escola? O que há de novo nas novas famílias? In *Boletim – PGM 5, o Salto para o Futuro Parceria Escola e Família*.

Moreira, R.L.C.A. (2009). *Maternidades: os repertórios interpretativos utilizados para descrevê-las*. (Dissertação de Mestrado em Psicologia), Universidade Federal de Uberlândia, MG, Brasil. Recuperado de <http://livros01.livrosgratis.com.br/cp108581.pdf>.

Moro, M. R. (2005). Os ingredientes da parentalidade. *Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental*, 8(2), 258-273. Recuperado de http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-47142005000200258&lng=pt&tlng=pt.

Motta, M. A. P. (2001). *O abandono/adoção – redimensionando a equação*. Recuperado de <http://www.lexxa.com.br/PBA/abadredi1.htm> >.

Motta, M. A. P. (2008). *Mães abandonadas: a entrega de um filho em adoção*. São Paulo, SP: Cortez.

Moura, S. M. S. R. & Araújo, M. F. (2004). A maternidade na história e a história dos cuidados maternos. *Psicologia Ciência e Profissão*, 24(1), 44-55. Recuperado de <http://www.scielo.br/pdf/pcp/v24n1/v24n1a06.pdf>.

Nascimento, A. C. (2008). *A sorte dos enjeitados: o combate ao infanticídio e a institucionalização da assistência às crianças abandonadas no Recife (1789-1832)*. São Paulo: Annablume:FINEP.

Nietzsche, F. (1974). *Obras Completas*. São Paulo: Abril Cultural.

Oliveira, L. C.S. D. (2016). *A mãe que entrega um filho em adoção: desvelando dores, preconceitos e possibilidades de ressignificações*. (Dissertação de Mestrado), Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN, Brasil.

Osório, L. C. (2011). Novos rumos da família na contemporaneidade. In L. C. Osório & M. E. P. Valle (Orgs.). *Manual de terapia familiar* (pp. 17-26, v. 2). Porto Alegre: Artes Médicas.

Padila, M. A. R. (2001). La paternidad y el mundo de los afectos. *Revista FEM Publicación Feminista Mensual*, Año 25, 219.

Passos, M.C. (2015). Vicissitudes do tempo na formação dos laços familiares. In T.Féres–Carneiro (Org.). *Família e casal: parentalidade e filiação em diferentes contextos* (pp. 11- 23). Rio de Janeiro: Ed. PUC - Rio: Prospectiva.

Passos, M.C. (2017). Por uma ética das relações familiares plurais. In E. Queiroz, & E. Silva (Org.). *Adoção, filiação e práxis*. (p. 85- 98). Curitiba: CRV. Petrópolis, RJ:

Vozes.

Pessoa, F. (2015). *O eu profundo e os outros eus*. (ed.especial). Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

Quintana, M. (1989). *A cor do invisível*. Porto alegre: Editora Globo.

Rizzini, I. (2008). *O século perdido: Raízes históricas das políticas públicas para infância no Brasil*. São Paulo: Cortez.

Rocha-Coutinho, M. L. (2004). Novas opções, antigos dilemas: mulher, família, carreira e relacionamento no Brasil. *Temas em Psicologia*, 12(1), 2-17. Recuperado de <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/tp/v12n1/v12n1a02.pdf>.

Sampaio, M.A., Camarotti, M. C., Fonte, M. L. A. (2018). Um berço de vidro: parentalidade no limbo em tempos de reprodução assistida. In C.M.S.B.Dias, & L.V.C.Moreira (Orgs.). *Adoção, família e institucionalização: interfaces psicossociais e jurídicas*, (v. 6, pp. 213- 229). Curitiba: CRV.

Sanches, M. A. & Simão-Silva, D. P. (2016). Planejamento familiar: do que estamos falando? *Revista Bioética*, 24(1), 73-82. Recuperado de http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-80422016000100073&lng=pt&tlng=pt.

Santos, L. (2001). Mulheres que entregam seus filhos para adoção: os vários lados dessa história. In F. Freire (Org.). *Abandono e adoção: contribuições para uma cultura da adoção*. (v. 3, p. 189-196). Curitiba: Terre des Hommes.

Santos, S. L. (1998). Adoção: da maternidade à maternagem: uma crítica ao mito do amor materno. *Revista de Serviço Social & Sociedade*, 57, Ano 19, 83-109. São Paulo: Cortez.

Sarti, C. A. (1995). O valor da família para os pobres. In I. Ribeiro & A. C. T. Ribeiro (Org.), *Família em processos contemporâneos: inovações culturais na sociedade brasileira* (pp. 131-150). São Paulo: Loyola.

Sarti, C. (2004). A família como ordem simbólica. *Revista de Psicologia – USP*, 15(3).

Sarti, C. (2004). O feminismo brasileiro desde os anos 1970: Revisitando uma trajetória. *Revista Estudos Feministas*, 12(2), 35-50. Florianópolis, SC.

Speck,S & Queiroz, F.E. (2017). Devolução na adoção: duplo abandono. In E. F. Queiroz, & E. M. Silva (Orgs.). *Adoção, Filiação e Práxis*. (pp. 99-119). Curitiba: CRV.

Stern, D. (1992). *O mundo interpessoal do bebê*. Porto Alegre: Artes Médicas.

Stern, D. (1997). *A constelação da maternidade*. Porto Alegre: Artes Médicas.

Szejer, M. (2002). Uma abordagem psicanalítica da gravidez e do nascimento. In L. Correia-Filho, M.E. Corrêa & P.S. França. *Novos olhares sobre a gestação e a criança até três anos: saúde perinatal, educação e desenvolvimento do bebê*. Brasília: L.G.E. Editora.

Teruya, M. T. (2000). *A família na historiografia brasileira. Bases e perspectivas teóricas*. Recuperado de <http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/anais/article/view/1041/1006>.

Toneli, M. J. F. (2006). Paternidade em contextos urbanos: entre o dever e o prazer. In L.S. Minella & S. B. Funck. (Orgs.). *Saberes e fazeres de gênero: entre o local e o global* (pp. 257-270). Florianópolis: Editora da UFSC.

Tribunal de Justiça de Pernambuco. (2010). *Programa Mãe Legal: Manual Informativo da Segunda Vara da Infância e Juventude do Recife*. Núcleo de Curadoria Especial e Proteção à Família. Recuperado de <http://www.cnj.jus.br/images/imprensa/materiasespeciais/cartilhamaelegal.pdf>.

Tribunal de Justiça de Pernambuco. (2010). *Projeto Mãe Legal. Recife: Núcleo de Curadoria Especial e Proteção à Família, 2ª Vara da Infância e Juventude do Recife*.

Turato, E. R. (2008). *Tratado da metodologia da pesquisa clínico-qualitativa: construção teórico-epistemológica, discussão comparada e aplicação nas áreas da saúde e humanas*. Petrópolis: Vozes.

Vaitsman, J. (1994). *Flexíveis e plurais: identidade, casamento e família em circunstâncias pós-modernas*. Rio de Janeiro: Rocco.

Valente, M. B. B. (2011). *A produção de paternidade em "Procurando Nemo": performatividade em redes heterogêneas*. (Dissertação de Mestrado), Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, Brasil.

Valentim, G. V. R. S. & Cortez, A. F. L. (2014). Mães que entregam os filhos para adoção: uma reflexão sobre o mito do amor materno [Texto Expandido]. In Universidade Federal Rural de Pernambuco; Núcleo de Pesquisa Ação Mulher e Ciência; Instituto PAPAI; Núcleo de Família Gênero e Sociedade & Fundação Joaquim Nabuco (Orgs.), *18º REDOR – Perspectivas Feministas de Gênero: Desafios no Campo da Militância e das Práticas*, 791-806. Recuperado de <http://www.ufpb.br/evento/liti/ocs/index.php/18redor/18redor/paper/viewFile/684/677>.

Venâncio, R.P. (2002). A maternidade negada. In M.D. Priore, (Org.). *História das mulheres no Brasil* (pp. 189-223). São Paulo: Contexto.

Weber, L. N. D.(1988). *Laços de ternura: pesquisas e histórias de adoção*. Curitiba: Ed. Santa Mônica.

Weber, L. N. D. (2000). Os filhos de ninguém: abandono e institucionalização de crianças no Brasil. *Conjuntura Social: Crianças e Jovens*, 4, 30-36. Recuperado de

http://www.nac.ufpr.br/artigos_do_site/2000_Os_filhos_de_ninguem.pdf.

Weber, L. N. D & Soejima, C.S. (2008). O que leva uma mãe a abandonar um filho? [Versão eletrônica], *Revista Aletheia*, 28, 174-187.

Weber, M. L. (2009). *Bendita sois vós entre as mulheres – representações da mãe biológica acerca da entrega do filho em adoção*. Trabalho de conclusão de curso de Pós-Graduação em Enfrentamento da Violência contra Criança e Adolescente, Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, PR, Brasil.

Winnicott, D.W. (1988). *Textos selecionados da pediatria à psicanálise*. Rio de Janeiro: Francisco Alves.

Zamberlam, C.O. (2001). *Os novos paradigmas da família contemporânea: Uma Perspectiva interdisciplinar*. Rio de Janeiro: São Paulo.

APÊNDICES**APÊNDICE A – Carta de Aceite do Juizado**

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO
SEGUNDA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
RUA JOÃO FERNANDES VIEIRA, 405, BOA VISTA, RECIFE CEP 50050-200.
FONE: 31815905/ 31815935

CARTA DE ACEITE

Declaramos, para os devidos fins, que concordamos em disponibilizar o(s) setor(es) da Secretaria ou sala adjacente desta Instituição para o desenvolvimento das atividades referentes ao Projeto de Pesquisa, intitulado: **“Programa Mãe Legal: motivações dos genitores para a decisão da entrega ou desistência da colocação de uma criança para adoção”**. Sob a responsabilidade do Professor / Pesquisador Dr^a Cristina Maria de Souza Brito Dias, do Curso de Mestrado em Psicologia Clínica, da Universidade Católica de Pernambuco, pelo período de execução previsto no referido Projeto.



ÉLIO BRAZ MENDES
Juiz de Direito

Assinatura e Carimbo

Recife, __ de _____ de 2018.

APÊNDICE B – Tabela de registro dos dados

CASO:
CODINOME:

ANO:

DADOS PESSOAIS DA GENITORA

IDADE:
ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO/ OCUPAÇÃO:
RENDA:
ESCOLARIDADE:
RELIGIÃO:
TIPO DE MORADIA:
COM QUEM MORA:
EXISTÊNCIA DE FILHOS:

DADOS PESSOAIS DO GENITOR

IDADE:
ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO / OCUPAÇÃO:
RENDA:
ESCOLARIDADE:
RELIGIÃO:
TIPO DE MORADIA:
COM QUEM MORA:
EXISTÊNCIA DE FILHOS:

TIPO DE RELACIONAMENTO DOS GENITORES:

TEMPO DO RELACIONAMENTO:

SOBRE A PROCURA AO PROGRAMA MÃE LEGAL

1. COMO CHEGARAM AO PROGRAMA?

ENCAMINHAMENTO DE PARCEIROS () DEMANDA ESPONTÂNEA ()

GENITORA SOZINHA () GENITOR SOZINHO () JUNTOS ()

GENITORA APÓS CONTATO DO PML () GENITOR APÓS CONTATO DO PML ()

2. CONDIÇÃO DA MULHER

GESTANTE () QUANTOS MESES? _____ PÓS- PARTO ()

3. COMO FOI A DESCOBERTA DA GRAVIDEZ, REAÇÃO DA MULHER, REAÇÃO DO HOMEM, REAÇÃO DE FAMILIARES

4. QUANDO HOUE A DECISÃO PELA ENTREGA? AMBOS DECIDIRAM?

5. **COMO É CONSIDERADA A RELAÇÃO COM OS FAMILIARES?**
GENITORA EM RELAÇÃO A SUA FAMÍLIA ?
GENITORA EM RELAÇÃO A FAMÍLIA DO GENITOR?
GENITOR EM RELAÇÃO A SUA FAMÍLIA ?
GENITOR EM RELAÇÃO A FAMÍLIA DA GENITORA?
6. **QUAL A PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA MATERNA NA DECISÃO?**
7. **QUAL A PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA PATERNA NA DECISÃO?**
8. **JÁ HOUVE CASOS DE ENTREGA ANTERIOR?**
9. **DECISÃO INICIAL DO CASAL:**
10. **MOTIVOS ELENCADOS PELOS GENITORES OU OUTROS MOTIVOS OBSERVADOS PELA EQUIPE:**
11. **FALAS DOS GENITORES REGISTRADAS PELA EQUIPE DO PML, QUE CONSTAM NOS RELATÓRIOS TÉCNICOS E TERMO DE AUDIÊNCIA**
12. **SENTIMENTOS ELENCADOS E REGISTRADOS PELA EQUIPE DO PML**
13. **DERAM NOME PARA CRIANÇA? SIM () NÃO ()**
14. **OFERECERAM CUIDADOS NA MATERNIDADE? SIM () NÃO ()**
15. **DECISÃO FINAL: ENTREGA () DESISTÊNCIA ()**
16. **SITUAÇÃO FINAL DA CRIANÇA:**
ADOÇÃO () GENITORES () GENITORA () GENITOR () FAMÍLIA
MATERNA () FAMÍLIA PATERNA () OUTROS ()
17. **MOTIVOS ELENCADOS:**

APÊNDICE C – Termo de Compromisso

Termo de compromisso

Eu, Ana Cláudia Oliveira de Lima Souza, Analista Judiciário-Psicóloga, deste Tribunal de Justiça do Estado, Matrícula 183190-9, lotada na 2ª Vara da Infância e da Juventude da Capital, atualmente matriculada no curso de Mestrado em Psicologia Clínica, da Universidade Católica de Pernambuco, tendo ciência que os processos que tramitam nesta 2ª VIJ correm em segredo de justiça, assume o compromisso de manter o sigilo sobre os processos que tiver acesso, resguardando os nomes, endereços e demais informações, que identifiquem as pessoas que aceitarem participar da pesquisa.

Recife, 30 de julho de 2018.


Ana Cláudia Oliveira de Lima Souza

Analista Judiciário/ Psicóloga

Mat. 183190-9


Élio Braz Mendes

Juiz Titular da 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital.